



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

**MARIANA RISÉRIO CHAVES DE MENEZES**

**JUVENTUDES, REPRESENTAÇÕES E TECNOLOGIAS:  
UMA NETNOGRAFIA ACERCA DA EXPLORAÇÃO DA  
IMAGEM FEMININA NA CIBERCULTURA**

**Salvador  
2018**

**MARIANA RISÉRIO CHAVES DE MENEZES**

**JUVENTUDES, REPRESENTAÇÕES E TECNOLOGIAS:  
UMA NETNOGRAFIA ACERCA DA EXPLORAÇÃO DA  
IMAGEM FEMININA NA CIBERCULTURA**

Dissertação apresentada ao Programa de Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti.

**Salvador  
2018**

### Ficha catalográfica. UCSal. Sistema de Bibliotecas

M543 Menezes, Mariana Risério Chaves de  
Juventudes, representações e tecnologias: uma etnografia acerca  
da exploração da imagem feminina na cibercultura /Mariana Risério  
Chaves de Menezes. – Salvador, 2018.  
124 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador.  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Família na  
Sociedade Contemporânea.

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti.

1. Contextos Sociais e Domésticos 2. Gênero 3. Sociedade do  
espetáculo 4. Violências contra as mulheres 5. Revenge porn  
6. Ciberfeminismos I. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de  
Pesquisa e Pós-Graduação II. Cavalcanti, Vanessa Ribeiro Simon – Orien-  
tadora III. Título. CDU 316.7-055.2

## TERMO DE APROVAÇÃO

**Mariana Risério de Menezes**

### **“JUVENTUDES, REPRESENTAÇÕES E TECNOLOGIAS: UMA NETNOGRAFIA ACERCA DA EXPLORAÇÃO DA IMAGEM FEMININA NA CIBERCULTURA”**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

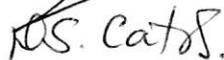
Banca Examinadora:



**Profª. Drª. Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti**  
Orientador(a) - (UCSAL)



**Profª. Drª. Maria Concepción Gorjón Barranco** - (Universidade de Salamanca, Espanha)



**Profª. Drª. Daniela Serra Castilhos** - (Universidade Portucalense - UPT)



**Profª. Drª. Márcia Santana Tavares** - (UFBA)

Meus agradecimentos à Universidade Católica do Salvador – UCSAL, pela qual me tornei Bacharel em Direito, no ano de 2015, e que me proporcionou as bases da arte da pesquisa. À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, da qual sou bolsista desde o período de iniciação científica, com início no ano de 2014. À Universidade Portucalense Infante Dom Henrique - UPT, em Portugal, onde fiz intercâmbio estudantil no ano de 2015, sendo excepcionalmente bem acolhida, principalmente pelas Professoras Doutoras Daniela Serra Castilhos, Maria Manuela Magalhães Silva e Dora Resende Alves. À Banca Examinadora, pela dedicação e cuidado, à Professora Doutora Márcia Tavares (Universidade Federal da Bahia - Brasil), à Professora Doutora Daniela Serra Castilhos (Universidade Portucalense Infante Dom Henrique - Portugal), à Professora Doutora Maria Concepción Gorjón Barranco (Universidad de Salamanca - Espanha). À orientadora, professora e amiga, Professora Doutora Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti, pelo incentivo, alicerce e inspiração. À minha mãe Ude e minha vó Dina, por todo o amor, meus portos seguros.

“(…) uma mulher é uma mulher. Ela só se torna uma doméstica, uma esposa, uma mercadoria, uma coelhinha, uma prostituta ou um ditafone humano em certas relações”.

Gayle Rubin (1993, p. 2).

MENEZES, Mariana Risério Chaves de. **Juventudes, representações e tecnologias: uma etnografia acerca da exploração da imagem feminina na cibercultura**. 2018. 124. Dissertação. (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) - Universidade Católica do Salvador - UCSAL, Salvador, 2018.

## RESUMO

Inserida na Linha de Pesquisa Família nas Ciências Sociais, a presente Dissertação de Mestrado versa sobre a exploração da imagem feminina na cibercultura. Através de práticas de exposição, violências, medidas protetivas e interativas e que representam novos contornos de relacionamentos entre pessoas (sejam sociais, familiares-domésticos, de intimidade) - sobretudo, com recorte etário jovem. O campo de observação vale-se da e na internet, onde existem violências e crimes, mas também processos educativos e protetivos em grande escala configurando recursos basilares. Não obstante homens e mulheres se exibirem, especialmente através de imagens íntimas (de nudez e/ou sexuais) há que se observar que mulheres são divulgadas dispendo de uma repercussão muito maior, gerando diversas e graves consequências negativas psicológicas para vítimas e para sociedade (sobre as vítimas); Além de ter se configurado um fenômeno chamado “pornô de vingança”, onde especialmente homens com quem as mulheres se relacionaram as expõem (muitas vezes mediante chantagens e ameaças) através da divulgação de material privado, face ao término do relacionamento e em processos de dominação e violência na intimidade. Através de perspectiva feminista, valorizando metodologias multireferenciadas, houve ênfase nas relações heterossexuais, em vista da recorrência e dimensão dos eventos concretos e representando o intuito de reforçar a reminiscência da estrutura patriarcal de pensamento e convívio sócio-cultural. Tomou-se como objetivo central a busca de uma abordagem das representações de mulheres – corpos objetificados, espetacularizados - e delimitação sobre sexualidades, descortinando opressões estruturais e enraizadas nos imaginários sociais. O desenvolvimento dessa dissertação perpassa os temas do ciberespaço, da cultura juvenil, da educação sexual, da dominação masculina e de violências contra as mulheres. No intuito de concretizar e exemplificar a discussão, foram selecionados casos para análise que abrangem violências, contrapostos a ações positivas que ganharam repercussão nas redes. O método cartográfico consiste no alicerce da abordagem qualitativa, que versa sob vertente netnográfica e amparada na análise de conteúdo e de discurso. Outrossim, foi realizado levantamento bibliográfico e de materiais jornalísticos divulgados na rede, ampliando fontes documentais e de registro de informações atinentes às temáticas e aos eixos delimitados como foco da pesquisa de campo. Como resultados da pesquisa, tem-se que apesar de uma relativa emancipação, as mulheres permanecem subjugadas e violentadas em muitas esferas. Entretanto, encontram-se mais munidas por uma bagagem que é demonstrativa de uma luta histórica, o que se infere nos movimentos ciberfeministas, que re-significam vozes, pautas e alcances (tanto de frentes quanto de instrução individual e subjetiva de maneira educativa e protetiva). Os ciberfeminismos, além de educarem e criarem redes de proteção e difusão em larga escala, inserem as mulheres como ativas potentes no momento histórico presente. Através da educação para e pelos Direitos Humanos, a internet pode ser utilizada de forma digna incitando e possibilitando a ampla circulação de informações e conglomerações poderosas e positivas.

**Palavras-chave:** Contextos Sociais e Domésticos; Gênero; Cibercultura; Sociedade do espetáculo; Violências contra as mulheres; *Revenge porn*; Ciberfeminismos.

MENEZES, Mariana Risério Chaves de. **Youth, representations and technologies: an ethnography about the exploitation of the female image in cyberculture**. 2018. 124. Dissertation. (Master in Family in Contemporary Society) - Catholic University of Salvador - UCSAL, Salvador, 2018.

### **ABSTRACT**

Inserted in the Research Line Family in the Social Sciences, this Master's thesis deals with the exploration of the female image in cyberculture, through exposition practices, violence, protective and interactive measures with representing new contours of relationships between people (whether social, familiar, domestic, intimate) - especially with a young age cut. The field of observation is based on and on the internet, where there are violence and crimes, but also educational and protective processes on a large scale. Although men and women exhibit themselves, especially through intimate images (of nudity and / or sex), it is necessary to observe that women are divulged with much greater repercussion, generating several serious negative psychological consequences: for victims and for society (about the victims). In addition, a phenomenon called "pornography of revenge" has been set up, where especially men with whom the women related, expose them (often through blackmail and threats) through the dissemination of private material face of the end of the relationship and in processes of domination and violence in intimacy. Through a feminist perspective, valuing multireferenced methodologies, there was an emphasis on heterosexual relations, given the recurrence and dimension of the concrete events and representing the intention to reinforce the reminiscence of the patriarchal structure of thought and socio-cultural conviviality. The central objective was the search for an approach to representations of women - objectified, spectacular bodies and delimitation on sexualities, revealing structural oppression and rooted in social imaginaries. To this end, the development of this dissertation pervades the themes of cyberspace, youth culture, sexual education, male domination and violence against women. In order to concretize and exemplify the discussion, cases were selected for analysis that cover violence, as opposed to positive actions that gained repercussion in the networks. The cartographic method is the foundation of the qualitative approach, which is based on netnographic and supported in the analysis content and discourse. In addition, a bibliographical and journalistic survey was carried out on the network, expanding documentary sources and recording information related to the themes and axes delimited as the focus of field research. As a result of the research, one has, in fact, despite relative emancipation, women remain subjugated and raped in many spheres. However, they are more equipped with a baggage that is demonstrative of a historical struggle, which is inferred in cyberfeminist movements, which re-signify voices, patterns and scope (both fronts and individual and subjective education in an educational and protective way). Cyberfeminisms, in addition to educating and creating networks of protection and diffusion on a large scale, place women as potent activists in the present historical moment. Through education for and human rights the internet can be used in a dignified manner, inciting and enabling a wide circulation of powerful and positive information and conglomerations.

**Keywords:** Social and Domestic Contexts; Gender, Cyberculture; Society of the spectacle; Violence against women; Revenge porn; Cyberfeminisms.

MENEZES, Mariana Risério Chaves de. Juventudes, representaciones y tecnologías: una etnografía acerca de la explotación de la imagen femenina en la cibercultura. 2018. 124. Disertación. (Maestría en Familia en la Sociedad Contemporánea) - Universidad Católica del Salvador - UCSAL, Salvador, 2018.

## RESUMEN

La presente tesis versa sobre la explotación de la imagen femenina en la cibercultura, a través de prácticas de exposición, violencias, medidas protectivas e interactivas y que representan nuevos contornos de relaciones entre personas (sean sociales, familiares-domésticos, de intimidad) - sobre todo, con recorte de edad joven. El campo de observación se vale de la e em internet, donde hay violencias y crímenes, pero también procesos educativos y protectores a gran escala. A pesar de que hombres y mujeres se exhiben, especialmente a través de imágenes íntimas (de desnudez y / o sexuales) hay que observar que las mujeres son divulgadas teniendo una repercusión mucho mayor, generando diversas y graves consecuencias negativas psicológicas para las víctimas y para la sociedad (sobre las víctimas), además de haberse configurado un fenómeno llamado "porno de venganza", donde especialmente hombres con quienes las mujeres se relacionaron las exponen (muchas veces mediante chantajes y amenazas) a través de la divulgación de material privado, frente al término de la relación y en procesos de dominación y violencia en la intimidad. A través de perspectiva feminista, valorizando metodologías multireferenciadas, hubo énfasis en las relaciones heterosexuales, frente a la recurrencia y dimensión de los eventos concretos y representando el propósito de reforzar la reminiscencia de la estructura patriarcal de pensamiento y convivencia sociocultural. Se tomó como objetivo central la búsqueda de un enfoque de las representaciones de mujeres - cuerpos objetivados, espectacularizados y delimitación sobre sexualidades, descortinando opresiones estructurales y enraizadas en los imaginarios sociales. El desarrollo de esta disertación atraviesa los temas del ciberespacio, la cultura juvenil, la educación sexual, la dominación masculina y las violencias contra las mujeres. Con el fin de concretar y ejemplificar la discusión, fueron seleccionados casos para análisis que abarcan violencias, contrapuestos a acciones positivas que ganaron repercusión en las redes. El método cartográfico consiste en el fundamento del abordaje cualitativo, que versa bajo el aspecto netnográfico y amparado en el análisis de contenido y de discurso. Además, se realizó un levantamiento bibliográfico y de materiales periodísticos divulgados en la red, ampliando fuentes documentales y de registro de informaciones relativas a las temáticas ya los ejes delimitados como foco de la investigación de campo. Como resultados de la investigación, se tiene que, de hecho, a pesar de una relativa emancipación, las mujeres permanecen subyugadas y violadas en muchas esferas. Sin embargo, se encuentran más provistas de un bagaje que es demostrativo de una lucha histórica, lo que se infiere en los movimientos ciberfeministas, que re-significan voces, pautas y alcances (tanto de frentes y de instrucción individual y subjetiva de manera educativa y protectora). Los ciberfeminismos, además de educar y crear redes de protección y difusión a gran escala, insertan a las mujeres como activistas potentes en el momento histórico presente. A través de la educación para y por los derechos humanos Internet puede ser utilizada de forma digna incitando y posibilitando la amplia circulación de informaciones y conglomeraciones poderosas y positivas.

**Palabras clave:** Contextos Sociales y Domésticos; Género; cibercultura; Sociedad del espectáculo; Violencias contra las mujeres; Revenge porn; Ciberfeminismos.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ARPA</b>	<i>Advanced Research Projects Agency</i>
<b>ARPANET</b>	<i>Advanced Research Projects Agency Network</i>
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>CCB</b>	Código Civil Brasileiro
<b>CF/1988</b>	Constituição Federal de 1988
<b>CPB</b>	Código Penal Brasileiro
<b>MILNET</b>	<i>Military Network</i>
<b>PMDB/PR</b>	Partido do Movimento Democrático Brasileiro / Paraná
<b>PSB/RJ</b>	Partido Socialista Brasileiro / Rio de Janeiro
<b>TI</b>	Tecnologias da Informação
<b>TIC</b>	Tecnologias da Informação e da Comunicação
<b>OEA</b>	Organização dos Estados Americanos
<b>ONG</b>	Organização não Governamental
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>WWW</b>	<i>World Wide Web</i>

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Ilustração de Kaol Porfírio, 2017. ....	74
<b>Figura 2</b> - Ilustração de Debi Hasky, 2017. ....	78
<b>Figura 3</b> - Mapa do Brasil, com os Estados onde houve violências coloridos: abaixo do Mapa, indicação e correlação do quadro de cor, legenda da violência e Estado, 2018. ....	81
<b>Figura 4</b> - Mapa Mundi ilustrando violências e fronteiras, 2018.....	82
<b>Figura 4</b> - Rose Leonel. ....	83
<b>Figura 6</b> - Marias da Internet. ....	85
<b>Figura 7</b> - <i>Print</i> da página inicial da Ong Marias da Internet, 2018.....	86
<b>Figura 8</b> - Ilustração de Carol Rossetti, 2015. ....	87
<b>Figura 9</b> - <i>Prints</i> da página inicial do <i>site cyberviolence.org</i> , 2018. ....	90
<b>Figura 10</b> - <i>Print</i> de parte do desabafo de Thamiris na rede social facebook, 2018.....	92
<b>Figura 11</b> - <i>Prints</i> de depoimentos no uso da hashtag meuamigosecreto, no facebook, em 2015. ....	94
<b>Figura 12</b> - <i>Prints</i> de depoimentos no uso da <i>hashtag</i> meuamigosecreto, no facebook, em 2015. ....	95
<b>Figura 13</b> - #primeiroassedio. ....	96
<b>Figura 14</b> - <i>Prints</i> das campanhas do Portal Brasil e da Unicef, 2018.....	96
<b>Figura 15</b> - Livro #meuamigosecreto, 2016. ....	97
<b>Figura 16</b> - Ilustração de Aimar para site #niunamenos. ....	98
<b>Figura 17</b> - Ilustração de Liniers para <i>site</i> #niunamenos. ....	99
<b>Figura 18</b> - <i>Prints</i> da página oficial da robô Beta: a capa de abertura e a imagem de Ada Lovelace com a legenda identificando-a como a mulher que escreveu o primeiro algoritmo para processamento por máquina, 2018. ....	102
<b>Figura 19</b> - <i>Print</i> da página inicial da Malalai, 2018 .....	106
<b>Figura 20</b> - <i>We Can Stop It!</i> .....	107

## LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Quadro comparativo.....	78
------------------------------------	----

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
2	<b>CAMINHOS EPISTEMO-METODOLÓGICOS: CARTOGRAFANDO ESCOLHAS E RECOLHAS .....</b>	<b>17</b>
3	<b>UM PASSEIO PELA CIBERCULTURA E O EU/NÓS ESPETACULARIZADOS .....</b>	<b>29</b>
3.1	<b>Internet e cibercultura: em tempo real e presente.....</b>	<b>30</b>
3.2	<b>A privacidade multifacetada e os marcos legais em tempos virtuais.....</b>	<b>34</b>
3.3	<b>Vida em rede: espetacularização e exploração de imagens femininas.....</b>	<b>50</b>
4	<b>CAMINHOS FEMININOS &amp; FEMINISTAS: LINGUAGENS, LUTAS, LIBERDADES E (IN)SUBORDINAÇÕES .....</b>	<b>54</b>
4.1	<b>Mulheres entre conquistas, entraves e educação sexual face à “extimidade” .....</b>	<b>64</b>
4.2	<b>Corpos femininos: (re)apropriação e os ciberfeminismos .....</b>	<b>68</b>
5	<b>MAPEANDO VIOLÊNCIAS, POTENCIALIZANDO REDES - ESTUDOS DE CASOS ATRAVÉS DA NETNOGRAFIA: DOS ESTIGMAS PATRIARCAIS ÀS POTÊNCIAS NO CIBERESPAÇO.....</b>	<b>74</b>
5.1	<b>Desenhando contextos, significados e territórios .....</b>	<b>77</b>
5.2	<b>Netnografando violências e boas práticas.....</b>	<b>81</b>
6	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>110</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>115</b>
	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>123</b>
	<b>APÊNDICE A - CRÉDITOS DA AUTORA .....</b>	<b>123</b>

## 1 INTRODUÇÃO

“Daqui em diante, o mundo será vivido no plural e não há absolutamente nada que possamos fazer para reverter esta nova condição irreversível, pois é irrevogável. Porém, uma das consequências desta nova condição é a reativação, para muitas pessoas, do fantasma da aniquilação”.

Achille Mbembe. Políticas da Inimizade.

Nos últimos anos, repercutiu na sociedade os contornos de uma nova forma de se relacionar entre jovens, unindo experiências, representações e performances sexuais às novas tecnologias de comunicação. Consiste no *sexting*, na interação (afetiva ou não) através de trocas de mensagens de teor sexual, podendo (geralmente) conter imagens pessoais íntimas fotográficas e/ou de vídeo. Resignifica os âmbitos da privacidade e da intimidade, apontando para descobertas na sexualidade ao se tratar de jovens, exposição exacerbada da imagem e, em alguma medida, imediatismo e inconsequência, tendo-se em mente que não se tem o controle sobre um conteúdo lançado na internet: o direito ao esquecimento não permeia o ciberespaço.

A hipótese de ser uma prática mais disseminada entre pessoas mais jovens baseia-se nos casos trazidos para análise e também no fato de a internet ser muito mais familiar para essa geração, cuja educação nos seus primeiros termos é intensamente tocada pelas novas tecnologias. Outrossim, o fenômeno desnuda a concepção do quanto é exposto da vida atual, da relativização dos âmbitos pessoal e privado, da exposição exacerbada de si, do fetiche da divulgação do cotidiano.

Em 2009, Paula Sibilia trouxe, em seu trabalho *La intimidad como espetáculo*, que no ano 2004, a revista norte americana *Time* definiu George W. Bush, então Presidente dos Estados Unidos, como personalidade do ano - espaço onde é destacada a pessoa que mais influenciou os eventos do ano, para o bem ou para o mal. Já em 2006, na capa da *Time* havia uma espécie de espelho, apontando que a personalidade daquele ano seriam os cidadãos comuns, ou seja, nós. Tal consideração ilustrou e sinalizou de forma criativa uma mudança global na perspectiva sobre as representações individuais, o que se enfatiza na internet e que a mesma autora alcunhou “extimidade”.

Atualmente, a vida comum é de interesse público, sendo exposta na rede em uma ampla gama de imagens e descrições pessoais. Outrossim, o ciberespaço possibilita a transcendência de usuário(a) para criador(a): diversos *sítes* permitem que o(a) usuário(a) elabore o seu conteúdo intelectual ou artístico e o faça circular na rede, fato que desmistifica a distância ídolo – admirador, criando sentimentos de celebridades naqueles(as) cujas criações alcançam grande repercussão virtual. Tal fato é positivo porquanto desterritorializa o monopólio da produção, mas por outro lado relativiza critérios qualitativos e engendra uma cultura de hiper exposição da vida pessoal e íntima, o que pode distanciar o sujeito de si na medida em que se vive para apreciação de outrem.

A divulgação relaciona-se diretamente com o tema-objeto-problema e traz a agravante de o conteúdo lançado na rede não perder os seus rastros. Porquanto o *sexting* preocupa pelo imediatismo e pela necessidade de se trabalhar de forma responsável, afetiva e consciente a educação sexual – formal e informalmente -, surge neste cenário um outro fenômeno que descortina violências e crimes: o pornô de vingança, consistindo na exposição de imagens pessoais e íntimas (de nudez, sexuais) numa forma de vingança face a rompimentos de relacionamentos - sejam temporários ou já permanentes e sob ótica de contrato civil.

Num curto espaço de tempo, trocas de imagens consensuais ramificou-se em uma exposição criminosa, desnudando machismo, reminiscência da estrutura patriarcal, sexualização e objetificação do corpo feminino - ainda quando as situações não apresentem a intenção de vingança, existindo apenas para exposição violadora e humilhação da vítima.

Entretanto, o ciberespaço que se desdobra em possibilidades danosas, é o mesmo a abrir possibilidades que transcendem território, espaço e tempo e, neste contexto, respostas ciberfeministas passaram a circular em máxima potência. Espaços público e privado são colocados em pauta, bem como relações de intimidade e doméstico-familiares, já que a violência no namoro e as intrafamiliares estão conectadas concomitantemente à cultura patriarcal e à dominação masculina.

Numa ebulição de discussões sobre temas das violências – com grande destaque à doméstico-familiar e a de gênero -, foram diversas as linguagens para abordá-lo. Em meio a agressões e abusos, uma união quase intuitiva se formou entre mulheres desconhecidas, ligadas pelo fio condutor da empatia. Incorporando o

preceito cibernético, uma mulher já não era mais sozinha, mas um todo de mulheres dentro de si. Nuances de comportamentos abusivos direcionados a outrem, fazem uma interlocutora encontrar no seu código sentimentos passíveis de serem compartilhados.

Sentimentos reais e coragem, canalizadas para a internet, tornaram práxis o lema da união que faz a força, de forma que vieram à tona comportamentos e compartilhamentos de situações que poderiam passar despercebidas no rol da discriminação, bem como iniciativas de denúncias tornaram-se muito mais palpáveis. Não por acaso, Maíra Kubik, no mesmo artigo citado na epígrafe, proclamou “Primavera Feminista de 2015”, resgatando discussões, mobilizações, enfrentamentos e vozes enaltecidas nos últimos anos, dentro e fora do ciberespaço.

De forma ilustrativa, em 2017 – após, em 2016, o recém eleito Presidente norte americano Donald Trump ter ganho o espaço da capa da *Time* -, figuras femininas que, com coragem e desenvoltura, denunciaram abusos e violências sofridas, ilustraram brilhantemente o espaço de personalidades do ano, determinado pela revista.

O movimento “*The Silence Breakers*”, disseminou a *hashtag* #MeToo, expondo abusos e violências pela internet e foi definido como a personalidade do ano. Demarcaram escolhas, permeando desde a capa figuras de mulheres famosas vítimas e denunciadoras de abusos:

Estrelas de cinema não são, supostamente, como eu e você. Elas são esbeltas, glamourosas e cheias de si. Elas usam vestidos que não podemos pagar e vivem em casas que nós só podemos sonhar. No entanto, nos caminhos pessoais mais profundos e dolorosos, as estrelas de cinema são mais como você e eu do que imaginamos.

Durante o ano, diversas denúncias contra o produtor de Hollywood, Harvey Weinstein, ganharam visibilidade, gerando denúncias não só na indústria do cinema e da música, mas sim no mundo (alcançando o serviço do Uber, o Parlamento Britânico e Europeu). Já em pleno início de 2018 mantém-se a linha de desnudar e expor situações de violências de gênero, especialmente através de *mass media* e em grandes eventos (como os *Golden Globe* em discursos mais acirrados frente à exposição, silenciamentos e violências sobrepostas).

Ressaltando a extraterritorialidade do tema (e a emergência de campanhas educativas e protetivas), o que sugere e explica a escolha do método cartográfico,

merece introduzir, de antemão, tema a ser tratado no capítulo último, quando se dará ênfase aos casos em análise; Refere-se a uma campanha brasileira que foi amplamente disseminada, em 2015, nas redes sociais – e inspiração para edição de um livro -, a #meuamigosecreto, onde mulheres expuseram uma infinidade de comportamentos abusivos (doméstico-familiares ou de intimidade, namoro e relações temporárias), ao passo que socialmente permitidos, proferidos por pessoas próximas. Neste movimento, teve respaldo uma rede de reconhecimento mútuo, empatia, autodescoberta e desenvolvimento de coragem não só para as denúncias, mas, sobretudo, para se falar sobre o tema.

Conforme os editores da *Time*, a #MeToo foi usada milhões de vezes no *twitter*, no *facebook* e no *instagram* de oitenta e cinco países diferentes e engendrou uma mudança inédita e significativa partindo-se de ações individuais louváveis. As esferas geográficas regional e nacional foram ultrapassadas, angariando matizes transcontinentais e em diversas expressões e idiomas.

Em 2015, a #meuamigosecreto ganhou notoriedade nacional, agindo em enfrentamentos e abrindo espaço para uma discussão responsável e assertiva acerca de violências naturalizadas sofridas pelas mulheres cotidianamente. Dois anos depois, mulheres protagonizam a capa da revista norte americana *Time*, graças a uma outra campanha em formato de *hashtag*, a #MeToo, também denunciadora de agressões e abusos.

Os ciberfeminismos redimensionam os movimentos, ocupam novas frentes e batalhas, incrementam uso de linguagens visuais, orais e multimídia, apropriando-se da internet em sua ressignificação de redes, garantindo ruptura de territórios delimitados. Rompendo fronteiras espaço-temporais e culturais, colocam a mulher no compasso do momento histórico, protagonistas e locutoras, enfatizando um discurso poderoso.

Neste quadro audiovisual, as mulheres revelam-se interativas, proativas, criando redes de produção de conhecimento, de denúncias e saberes, de difusão (e discussão) de desejos, sentidos e ações, aguerridas em suas experiências e nos compartilhamentos em grande escala

## **2 CAMINHOS EPISTEMO-METODOLÓGICOS: CARTOGRAFANDO ESCOLHAS E RECOLHAS**

As teorias, antes que verdades absolutas, são apenas diferentes maneiras de construir e organizar o conhecimento e referendar uma práxis legitimada por determinada comunidade científica em determinado contexto histórico (NARVAZ & KOLLER, 2006).

A presente dissertação aborda a prática da exibição imagética exacerbada que ocorre no ciberespaço, incidindo de forma enfática sobre as mulheres, desnudando esferas e estruturas de poder que mantêm a ideologia patriarcal, podendo causar danos graves e/ou irreversíveis e culminar em crimes.

São abarcados os temas da internet e da cibercultura - cujo histórico e os contornos são expostos, de forma abreviada, no intuito de se situar o tema -; da espetacularização e mercantilização da vida, dos corpos e das pessoas, ressaltadas pelo apelo midiático e tecnológico criador de subjetividades; da dominação masculina, as expressões do patriarcado e as noções de gênero; da fetichização, sexualização e objetificação do corpo feminino e das violências contra as mulheres.

Da educação sexual como um caminho para o desenvolvimento de uma sexualidade plena e saudável; da resposta dos movimentos contra hegemônicos e ciberfeministas (configurando movimentos feministas com ênfase na internet) em prol de uso digno e efetivo da internet; do momento em que se encontram (ou não se encontram) os marcos legais concernentes ao tema. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica, netnográfica, alicerçada no método cartográfico e na análise de discurso e de conteúdo.

Kozinets (2014) pontua que a pesquisa qualitativa é ideal para se sugerir interpretações e possíveis significados do que se pretende alcançar (abrangendo o que ainda não é estanque, ou tampouco uma verdade previamente estabelecida), devendo a escolha do método estar diretamente relacionada à intenção da pesquisa, ou seja, é indicado que se faça escolhas por métodos que forneçam (ou apontem) caminhos e respostas para a pergunta-pesquisa.

Neste entendimento, a abordagem qualitativa se faz valiosa em um campo novo e mutável, qual seja, a internet, podendo ser uma ponte para as respostas ou para mais questionamentos pertinentes, com o uso de linguagens e escritas diferenciadas

e polifônicas. Tal técnica pode apontar constructos e relações mais interessantes a quem busca leituras e significados, vez que se considera subjetividades e parcialidades de visões.

A netnografia encontra-se aqui, para além de um recurso instrumental (o uso da internet), diretamente relacionada ao meio onde se desenvolve o tema-objeto (a análise da própria dinâmica da internet), vez que a repercussão sobre os casos estudados no presente trabalho, ocorre no ciberespaço e este é central para a análise do aparecimento de estereótipos e violências sociais (por exemplo discursos de ódio que ocorrem com mais espontaneidade, protegidos pelo relativo anonimato que é peculiar ao território e sua repercussão em larga escala). Outrossim, a exploração da imagem feminina é captada pelo pejo discursivo negativo que recai sobre as vítimas que tem imagens íntimas veiculadas, o que demonstra estruturas de poder – macro e micro – atuantes em detrimento às mulheres.

O método netnográfico redimensiona a forma etnográfica, por quanto a transfere para uma outra realidade, a *online*:

A netnografia é pesquisa observacional participante baseada em trabalho de campo online. Ela usa comunicações mediadas por computador como fonte de dados para chegar à compreensão e à representação etnográfica de um fenômeno cultural ou comunal. Portanto, assim como praticamente toda etnografia, ela se estenderá, quase que de forma natural e orgânica, de uma base na observação participante para incluir outros elementos, como entrevistas, estatísticas descritivas, coletas de dados arquivais, análise de caso histórico estendida, videografia, técnicas projetivas como colagens, análise semiótica e uma série de outras técnicas, para agora também incluir a netnografia (KOZINETS, 2014, pp. 61-62). *Grifo nosso.*

Trata-se da etnografia, contemplando seus instrumentos e adequando-os a um novo meio. Saliente-se que outros métodos podem lhe ser complementares: comparação e contraste não são necessariamente concorrência. A netnografia agrega e se estende em outras abordagens e, no meio virtual, compreende as características deste como diversidade e simultaneidade dos usuários, a relativização do espaço-tempo, a diminuição de gastos e a rapidez na informação (KOZINETS, 2014).

O trabalho não se depara com o questionamento sobre a confiabilidade das identidades dos entrevistados(as) por intermédio do computador, vez que os casos analisados são jornalísticos já difundidos e amplamente divulgados em meio digital, com grande impacto e repercussão no ciberespaço, interessando ao estudo as

análises dos discursos que podem ser feitas, tanto das violências quanto dos movimentos positivos que surgem em represália.

Contribuindo e amplificando o suporte da técnica bibliográfica, qualitativa e netnográfica em um meio em mutação, a cartografia vem possibilitar a abordagem de um sítio que se configura no momento de sua percepção, apontando para interesses e relações de poder, traçando um mapa imaginário de sentimentos e subjetivações que permeiam todo o globo terrestre.

O método cartográfico pressupõe que a investigadora se debruce sobre o tema – indo além de uma descrição, buscando compreender e mesmo construir um território (ou melhor, campo de forças e relações), atentando para os meandros não visíveis que apontam para intenções, esferas e interações de poder, criação de subjetividades e práticas de resistência. A “construção do território” é simultânea ao apreendimento de quem realiza a pesquisa, sua observação. Trata-se de uma

(...) estratégia de análise crítica e ação política, olhar crítico que acompanha e descreve relações, trajetórias, formações rizomáticas, a composição de dispositivos, apontando linhas de fuga, ruptura e resistência (PRADO FILHO & TETI, 2013, p. 47).

A cartografia, então, abrange os dispositivos, que designam instrumentos que envolvem formas de discurso, saber e poder, produzindo subjetividades.

A produção de subjetividade talvez seja a principal “função” de um dispositivo, o objetivo central das suas ações e práticas, envolvendo jogos de objetivação e subjetivação dos sujeitos. A objetivação refere-se à colocação dos corpos e subjetividades dos indivíduos como objetos para o saber e o poder modernos, implicando toda uma diversidade de sujeições e controles, envolvendo a produção de corpos e de indivíduos concretos, presos a identidades visíveis. A subjetivação implica um movimento do sujeito em relação a si mesmo no sentido de reconhecer-se como sujeito de um enunciado, de um preceito, de uma norma, fazendo com que estes operem no seu próprio corpo, o que envolve um conjunto de trabalhos e práticas de si visando estetizar-se e produzir-se conforme enunciado pelo preceito ou pela norma (PRADO FILHO & TETI, 2013, p. 50). *Grifo nosso.*

A estrutura configurada de poderes e saberes objetivos age nas identidades, implicando a atividade da subjetivação influenciada pelo contexto. Pode-se apreender do pensamento de Foucault (1987), que o poder opera não necessariamente institucionalizado, mas nos meandros das relações, o que geralmente envolve o fator

“saber” (fundamento de preceitos e normas). Nesta microfísica do poder, ele não consiste necessariamente no privilégio adquirido ou conservado de uma classe dominante, mas no efeito das posições estratégicas, podendo inclusive ser manifestado e reconduzido por quem é dominado (LAVOURA, 2009, p. 64).

O poder é operatório e relacional e sua microfísica funciona “ao nível dos indivíduos, dos corpos, dos gestos e dos comportamentos” (Lavoura, 2009, p. 92). Através da criação de necessidades, pode-se sujeitar os corpos, havendo inclusive satisfação com a submissão individual; num fluxo de ação e reação, o funcionamento de aparelhos e instituições incutem nos corpos o controle.

Práticas de poderes, saberes, tecnologias e estratégias de dominação engendram subjetivações dos sujeitos (Deleuze, 1988). Neste cenário, crítica e resistência têm por finalidade desprogramar as funções dos dispositivos disciplinares e de controle – consistentes em práticas discursivas e extra discursivas, instaladas em rede na sociedade -, de modo a criar novas realidades e subjetividades (LAVOURA, 2009).

Se pode inferir que de práticas sutis de permanências de padrões e estereótipos a violências mais declaradas e/ou físicas, tais dispositivos imprimem nos corpos um *modus operandi* reprodutor e alienador de si, que supõe relações miméticas de poder, do qual a prática crítica – com a retomada da autoconsciência e criação de outras subjetividades - pode “libertá-lo”. A cartografia age no intuito de sugerir ao olhar o desenvolvimento de tais práticas nos locais de observação, demonstrando, no presente, um traçado de padrões de violências contra as mulheres, ao passo que se descobre e discorre sobre as próprias violências.

O método cartográfico deve operar de modo rizomático, o que implica em conexões, rede de relações interligadas (o que se conjuga perfeitamente com o ambiente ciber). Refere-se menos a posições afixadas do que a movimentos, desdobrando-se em tempo e espaço, o que caracteriza sua amplitude, heterogeneidade e criticidade (Prado Filho & Teti, 2013), tendo-se em mira que tampouco respostas apresentam-se diagramadas.

Resoluções inventivas, percepções e intuição, guiam e ajudam o(a) pesquisador(a) a produzir um material simultaneamente a problematização do campo, este um ambiente de multiplicidades. Através de uma atenção que sintonize com a

fluidez do pensamento, centrando-se no presente, a investigação através da cartografia busca abranger um mundo existente em virtualidade (AMADOR & FONSECA, 2009).

Inserindo-se na abordagem dos casos elencados, na busca de se compreender suas significações, ampara-se na análise de discurso, que se funda no pressuposto de que a fala é construída, podendo-se retirar de tal construção intenções, motivações e persuasão a partir da análise da escolha das próprias palavras usadas, da entonação, bem como do contexto histórico-social em que as expressões foram emitidas.

Neste íterim, não se deve deixar escapar a reflexão sobre a socialização de gêneros na e através da rede, bem como a configuração de perfis, currículos e matizes oficiais e ocultas. Afinal, a cibercultura pressupõe um conjunto de normas, de comportamentos, valores e atitudes que não necessariamente são explicitadas (presentes também na esfera “real”). Podem, ainda, encontrar e difundir para um público sem fronteiras e em grande escala desde informações consistentes até violações de dignidade e direitos.

*Lo primero que se tambalea es la tesis de que la red propicia la desgenerización, el desprendimiento de las identidades cerradas, pues el éxito de las páginas de pornografía cuestiona con dureza el mundo utópico de esta ¿nueva? comunidad virtual de los consumidores de pornografía. ¿Es acaso nueva la compra de las mujeres y de sus cuerpos...? ¿la aspiración de apretar un botón para que mujeres en posición absolutamente sumisa y deseante se desnuden ante un clic? ¿cómo es posible este boom de la pornografía en un mundo en que las jóvenes disfrutan de una notable libertad sexual? Realmente, ¿cómo se relaciona esta sexualidad virtual con las relaciones entre los jóvenes en el viejo mundo real?, ¿cómo se construye así un sujeto nuevo, potencialmente liberador? Las chicas jóvenes no consumen pornografía porque no asocian su placer a la objetualización de los cuerpos ajenos, pero también, como resulta casi obvio porque la imagen de las mujeres aparece degradada y es absolutamente irreal. Y, en definitiva la presencia de contenidos marcadamente asociados a la masculinidad y otros claramente misóginos o sexistas estarían fomentando un mayor acceso de los chicos al mundo virtual al tiempo que propicia cierto rechazo de las chicas (MIGUEL & BOIX, 2005).*

Tomando essas questões norteadoras e referenciando uma metodologia-epistemologia capaz de coletar, traçar e mapear casos onde as violências e as promoções de direitos são válidas na contemporaneidade, optou-se pela aproximação com a análise de discurso por esta rejeitar a noção “realista de que a linguagem é

simplesmente um meio neutro de refletir, ou descrever o mundo”, representando, na verdade, a “convicção da importância central do discurso na construção da vida social” (GILL, 2015, p. 244).

Quatro temas são abordados por essa perspectiva: a preocupação com o discurso em si mesmo, sendo a atenção dos(das) analistas voltada para o conteúdo e a organização dos textos; o fato de a linguagem ser construtiva, o que designa que a formação da fala demanda de recursos que faz com que o que se quer dizer não seja expresso de forma direta, supostamente realista, mas baseado em construções; a preocupação com a orientação para qual se voltam a ação e a função do discurso, que expressa práticas sociais e requer contexto interpretativo e, por fim, haver uma organização retórica na fala e nos textos, transparecendo a organização do discurso no intuito de ser persuasivo (GILL, 2015).

Tais temas se baseiam em três tradições trazidas pela autora, sendo a primeira delas as posições da linguística crítica, semiótica social ou crítica e estudos de linguagem; a segunda fundada na teoria do ato da fala, etnometodologia e análise da conversação; a terceira relacionada ao pós-estruturalismo (GILL, 2015).

A análise de discurso é recurso para observar como as reminiscências patriarcais estão presentes nas falas – e no imaginário social - condescendentes com o comportamento masculino que expõe as mulheres em fotografias íntimas, bem como nos julgamentos que recaem sobre as mulheres que “confiaram demais”.

Importa pontuar que os(as) próprios(as) analistas de discurso têm noção de que suas próprias análises são construídas, o que não desvalida o cuidado da atenção e busca de coerência que dedicam à análise, sendo esta uma visão que deve dispor de justificativa (Gill, 2015). Tal consideração remete diretamente aos saberes localizados (Haraway, 1995), que indicam que a fala possui lugar, que a objetividade tão pretensamente evocada reside justamente na assunção da parcialidade.

Importa trazer que Donna Haraway é uma bióloga intelectual expoente nos estudos feministas não só no que tange à reivindicação do local científico e de fala de mulheres - “situando saberes” e reivindicando a parcialidade teórica responsável, interessada e consciente -, bem como foi a pioneira a tratar dos assuntos tocantes ao binômio mulheres e tecnologias: relações profissionais, de uso e, sobretudo, a transcendência das identidades fixas. No seu Manifesto Ciborgue (2009), Haraway

defende a transposição de fronteiras de gênero em um espaço onde o corpóreo é relativizado, podendo agir ativamente no sentido de emancipar mulheres até então aprisionadas por corpos objetificados e perfis e subjetividades pré-estabelecidas.

*La red por su diseño y concepción original es ideal para ser un espacio por excelencia femenino. Internet fue concebida como una red plana, todos los nodos son iguales, no hay jerarquías, cualquiera puede generar y difundir información de igual forma, la capacidad dependerá más de una buena estrategia y conocimiento de la red que de la potencia de uno en el mundo no virtual (MUÑOZ apud MIGUEL & BOIX, 2005, p. 25).*

O entendimento de saberes localizados presume que a ciência neutra e objetiva durante muito tempo inquestionada, é retórica, ligada a contextos e guiada por movimentos de poder, sendo propriedade e constructo de pessoas determinadas. A objetividade consiste numa proteção (corroborada histórica e contextualmente) que, na verdade, encobre interesses e intenções e o posicionamento parcial dispõe de maior coerência na medida em que considera e assume os locais de fala, “corporificando” visões (contrariamente ao que ocorre em conhecimentos abstratos) (HARAWAY, 1995).

“Gostaria de uma doutrina de objetividade corporificada que acomodasse os projetos científicos feministas críticos e paradoxais: objetividade feminista significa, simplesmente, saberes localizados”. Dispõe Haraway (1995, p. 18), trazendo a reivindicação feminista por uma “racionalidade posicionada”, elucidando o fato de teorias feministas terem sido escamoteadas pela ausência do manto da pretensa objetividade e, principalmente, pelo entendimento de inferioridade feminina.

Assim, como muitas outras feministas, quero argumentar a favor de uma doutrina e de uma prática da objetividade que privilegie a contestação, a desconstrução, as conexões em rede e a esperança na transformação dos sistemas de conhecimento e nas maneiras de ver. Mas não é qualquer perspectiva parcial que serve; devemos ser hostis aos relativismos e holismos fáceis, feitos de adição e subsunção das partes. O "distanciamento apaixonado" (Kuhn, 198211) requer mais do que parcialidade reconhecida e auto-crítica. Precisamos também buscar a perspectiva daqueles pontos de vista, que nunca podem ser conhecidos de antemão, que prometam alguma coisa extraordinária, isto é, conhecimento potente para a construção de mundos menos organizados por eixos de dominação (HARAWAY, 1995, p. 24). *Grifo nosso.*

A parcialidade proposta por Haraway (1995) não diz respeito a irresponsabilidade ou descompromisso, mas sim à busca de criticidade e compreensão contextual. O fato das falas das mulheres terem sido majoritariamente negligenciadas no pensamento científico, relegou este âmbito a uma classe determinada e há que se pensar que a voz do objeto e do marginalizado na lógica do poder, interessa aos saberes localizados por engendrar reflexões discriminadas e inéditas, agregando valor (multiplicidade de olhares), coerência e realidade ao constructo final. Desta forma se avança no caminho para a abrangência multirreferencial do “todo” – também por este motivo, o ciberfeminismo se faz uma rica e potente possibilidade de educação.

Além do arcabouço e dos subsídios metodológicos, através do levantamento bibliográfico, portanto, são trazidos e tratados os temas centrais: a banalização na exposição da imagem, que designa a mercantilização das pessoas e a representação do corpo numa sociedade espetacularizada, no âmbito da cibercultura; a permanência da objetificação do corpo feminino, principal alvo da associação pessoa-produto, descortinando lógicas de poderes, reminiscências patriarcais, violências contra as mulheres, a dominação masculina; os ciberfeminismos que se insurgem como contra-hegemonia e o papel da educação sexual; a elucidação da necessidade de uma reeducação social no contexto de enaltecimento dos Direitos Humanos.

O capítulo “Um Passeio pela Cibercultura e o Eu/Nós Espetacularizados”, aborda a dimensão da internet atualmente, traçando um breve histórico, expondo características determinantes e regulações legais vigentes e propostas; discorre sobre a valorização da “extimidade”, conceito proposto por Paula Sibilia (2009) que designa a total exposição da vida, onde o que é vivido é mostrado e só o que é divulgado é valorado; ressalta a coisificação que recai principalmente sobre as mulheres no contexto de hiperexposição.

A internet se configura unindo um alto grau de conhecimento tecnológico a uma cultura libertária de defesa da ampla e livre difusão de conhecimento. Apesar de ter sido criada sobretudo com investimento advindo da Guerra Fria (entre os anos 1945 e 1990, fim da Segunda Guerra Mundial e o fim do socialismo na União Soviética), não se restringiu ao interesse militar, relacionando-se também à intelectualidade acadêmica permeada por ideais de liberdade de informação (Castells, 2003). Tal

estrutura, ao passo que busca ampliar o acesso e as fronteiras das informações, dificulta uma regulação legal, o que é problematizado no capítulo.

Outrossim, a privacidade é relativizada e torna-se paradoxal no ciberespaço, considerando-se que o cidadão comum tem seus dados e identidade invadidos por empresas que se beneficiam e subsidiam financeiramente os *sites*, ao passo que a identidade de infratores e criminosos é muitas vezes protegida pelo anonimato propiciado pela rede; o âmbito privado é redimensionado e mesmo negado em um contexto espetacular de hiperexposição.

O último ponto toca diretamente no tema-objeto na medida em que a ampla divulgação da imagem culmina numa nova forma de se relacionar entre (majoritariamente) jovens, dizendo respeito às trocas de imagens íntimas sexuais e/ou de nudez. Esta prática rapidamente descortinou uma violência contra as mulheres, vez que imagens de mulheres demonstraram uma repercussão negativa incomparavelmente maior do que imagens de homens, o que aponta para permanências patriarcais e desigualdade de gêneros e machismo. Não obstante, criou-se um fenômeno específico, chamado “pornô de vingança” onde homens expõem mulheres face ao rompimento da relação.

O termo “pornô de vingança” ou “pornô de revanche” tomou forma após forte recorrência de casos em que mulheres eram expostas através de divulgação de imagens de nudez e/ou de cenas sexuais em que participavam, geralmente após haver ameaças e chantagens, representando desejos de humilhação da vítima como represália a rompimentos de relacionamentos. Trata-se de uma tradução do inglês “*revenge porn*”, que ganhou regulação específica nos Estados Unidos - e atualmente abrange 38 Estados -, também após reportagem de inúmeros ocorridos.

Conforme as criadoras da página [endrevengeporn.org](http://endrevengeporn.org) (*site* criado por uma vítima do fenômeno, numa iniciativa ciberfeminista de instrução e enfrentamento), atualmente denominada [cybercivilrights.org](http://cybercivilrights.org) (vez que aumentou o seu campo de atividade para diversas espécies de ofensas aos direitos das pessoas na internet), a denominação “*nonconsensual porn*” seria mais adequada e condizente, porquanto não são todos os casos que dizem respeito a vinganças de cônjuges ou companheiros (o que também vincula terceiros que repassam as imagens), mas sim a uma cultura de objetificação e sexualização onde expor a intimidade de mulheres é tão banal e corriqueiro quanto o ato de escovar os dentes.

Este capítulo discute as compreensões de autores das Ciências Sociais Contemporâneas, tais como Bauman (2008; 2014), Castells (2003), Cavalcanti & Silva (2011), Debord (1997), Levy (1998; 1998; 1999), Leonardi (2011), Lipovetsky (2005), Santaella (2010), Sibilia (2008). Por entre contributos intelectuais clássicos e contemporâneos para se presumir um território atual e em construção e enveredar pela complexidade e multirreferencialidade da temática em questão.

No capítulo “Caminhos Femininos e Feministas: Linguagens, Lutas, Liberdades e (In)Subordinações”, houve uma breve digressão sobre o pensamento feminista para problematizar ideologias, pensamentos e investidas de uma cultural patriarcal que resiste a tentativas de superação.

Na observação das imagens femininas (e seus corpos historicamente subjugados), interessa as leituras que podem ser feitas dessa exibição, que momentos e quais são os contornos desses corpos que circulam ou se deseja que circulem na rede, enredando a discussão sobre em que tempo se encontra a (relativa) emancipação feminina e os impulsos conservadores, tradicionalistas e reacionários que impedem seu desenvolvimento.

A educação sexual deve agir neste contexto (tanto de machismo quanto de ultra exposição) como práxis emancipadora, tendo-se em mira que a internet se abre em uma gama de informações, relacionamentos anônimos e portas abertas para a pornografia, o que urge uma orientação madura e disposta a discutir sobre sexualidade com consciência, coerência e afeto, com indivíduos em fase de formação.

Entretanto, a vivência e a observação da sociedade em seus contornos atuais demonstram barreiras tradicionalistas, conservadoras e ignorantes que entravam as investidas educativas deturpando suas intenções. Por este motivo, criou-se uma ojeriza ao que núcleos conservadores denominaram “ideologia de gênero” identificando-a como a cooptação de jovens para fins e interesses de grupos específicos (RUIZ et al, 2016).

Por outro lado, demarcando a aproximação da internet aos Direitos Humanos e à educação informal, movimentos contra hegemônicos tomam forma e ganham força, ressaltando a potência informativa e de ampla conglomeração do meio, engendrando e veiculando lutas e vozes em prol de justiça sociais. Os ciberfeminismos vem para colocar as mulheres no lugar delas: onde elas quiserem.

Reivindicando espaços, respeito, recuperação de vozes e lugar histórico e enfrentando violências dentro do meio em que são propagadas. Eles são discorridos teoricamente neste capítulo e exemplificados nos estudos dos casos que vêm no capítulo a seguir.

Buscou-se abranger, neste espaço, as noções de patriarcado (Safiotti, 2004), dominação masculina (Bourdieu, 2014), gênero (Butler, 2003; Rubin, 1993), violências sobrepostas (Cavalcanti, 2015, 2017), educação sexual e ciberfeminismos, amparando-se em Bourdieu (2014), Butler (2003), Castro (2007; 2012; 2015), Cavalcanti (2015; 2017), Cavalcanti & Gomes (2015), Fraser & Nicholson (1992), Giddens (1993), Haraway (1995; 2004; 2009), Lemos (2009), Martínez-Collado & Navarrete (1995), Miguel & Boix (2005), Piscitelli (2001, 2005), Rubin (1993), Safiotti (1999; 2004), Santos (2014), Singly (2007) etc.

Por fim, em “Mapeando Violências, Potencializando Redes: Estudo de Casos Através da Netnografia: Dos Estigmas Patriarcais às Potências no Ciberespaço” foram escolhidos para exposição e análise, casos de grande relevo e comoção social contrapostos a ações positivas com contornos ciberfeministas. A análise de discurso ganha destaque em tal abordagem, a partir do enunciado discursivo, com olhar atento e dedicação, caminha-se de interesses e persuasões à própria subjetividade de quem o profere.

Os estudos de identidade têm, progressivamente, se voltado à análise das narrativas e indicaram a noção de discurso como categoria analítica central. Enquanto as teorias sociais mais tradicionais tendiam a tratar a linguagem como forma de representação ou como instrumento que meramente refletia estruturas mais fundamentais, como as normas, valores e falas do dia-a-dia, os discursos adquiriram uma nova dimensão ontológica, constitutiva da própria realidade em um processo dinâmico (LEMOS, 2009, p. 38).

Como pontuou Gill (2015), para além de uma ordem estruturada, o discurso desnuda intenções e contextos e interessa à presente como repercussões de imagens íntimas femininas indicam para preconceitos, discursos de ódio, machismo, objetificação e sexualização de mulheres.

O fato de não haver uma delimitação restrita concernente ao local de ocorrência dos casos, nem recorte de período específico e idade das vítimas, relaciona-se diretamente à globalização - que se ressalta e se enfatiza no âmbito da internet - e,

sobretudo, à prática cartográfica. Tal método é mais compromissado com a essência dos eventos e aos substratos que os permeiam do que com uma diretriz específica, pragmática e exaustiva da forma com que o(a) pesquisador(a) deve proceder. Sob esta ótica, eventos em diversos locais do globo se identificam em suas nuances e estruturas de poder.

Não obstante, pode-se supor que uma questão geracional permeia a internet, no que diz respeito de o acesso ser, em geral, maior entre jovens, vez que a cultura juvenil está mais familiarizada com as ferramentas do ciberespaço. Tal fato é importante para se problematizar a questão da educação sexual, encarada muitas vezes como um tabu dentro das famílias, o que se agrava considerando envolver um meio de pouco trato por uma geração mais velha. Ou seja, o tema-objeto dispõe das barreiras familiares das dificuldades de se discutir sexualidades, ora por inabilidade, ora por preconceito, e o entrave tecnológico. Tem-se aqui o gancho para incentivos sociais que auxiliem neste processo, seja trabalhos em escolas (com a aproximação dos pais), iniciativas de instituições concernentes a educação não formal que tratem do tema (o que os ciberfeminismos vêm fazendo) etc.

O último capítulo, portanto, ao elencar e “netnografar” os casos concretos, materializa o caminho intelectual percorrido pela pesquisa, justificando escolhas metodológicas e literatura, buscando demonstrar as hipóteses levantadas e (in)conclusões. Ao passo que se estuda, desenha-se um território que materialmente abrange diversos pontos do globo e de forma abstrata destaca e une também focos dispersos nesse mesmo globo, ora expondo sentimentos inferiores de ódio e ignorância, ora ligando pontos através de uma rede subjetiva de empatia e potência. Esta construção descortina possibilidades abertas para dignidade e educação para e pelos Direitos Humanos no mundo e dentro da internet.

### 3 UM PASSEIO PELA CIBERCULTURA E O EU/NÓS ESPETACULARIZADOS

A elasticidade da Internet a torna particularmente suscetível a intensificar as tendências contraditórias presentes em nosso mundo. Nem utopia, nem distopia, a Internet é a expressão de nós mesmos através de um código de comunicação específico, que devemos compreender se quisermos mudar nossa realidade (CASTELLS, 2003, p. 11).

*¿Vamos a desaprovechar todas las posibilidades que las redes electrónicas nos ofrecen como herramienta de transformación social? Pocas oportunidades aparecen como la de estos momentos para empezar a construir un mundo virtual menos discriminatorio para las mujeres (MIGUEL & BOIX, 2005, p. 24).*

A observação de Castells (2003) elucida pontos cruciais sobre a internet. Meio mais significativo da sociedade da informação, atualmente permeia toda a dinâmica da vida dos indivíduos, havendo consciência disto ou não. De transações bancárias, interações profissionais, fraternais, amorosas e íntimas, a criação de avatares e subjetividades, é impossível dissociar a vida atual das ferramentas virtuais.

Abre-se em infinitas possibilidades que, trazendo o indivíduo para a sua esfera, pode ser utilizada para maravilhas ou temeridades. Na reunião de um sem número de pessoas, de todas as partes do mundo, aptas para professar livremente suas opiniões e publicar suas criações, é presumível que haja a circulação de falas e figuras valiosas e pertinentes, quanto incitação a preconceitos e discursos de ódio.

Foi diante da sua importância, que o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 2014, a determinou como serviço público essencial, o que presume um direito essencial. Outrossim, em uma realidade onde a informação é monetarizada, o indivíduo é o bem mais precioso, com seus dados e interesses diversos.

Conforme Lévy (2016), em entrevista, “a internet é uma ferramenta técnica fantástica para a comunicação, para o armazenamento da memória e do conhecimento, para análise de dados. Mas isso não suprime o fato de que nela atuam ladrões, por exemplo”. Ressalta que na rede existirá espaços para os problemas sociais eminentes, mas que estas não devem excluir suas possibilidades. Ao mesmo tempo, para a concretização do seu intento de “inteligência coletiva” (Lévy, 1998) não

é apenas necessária a disseminação do acesso físico, mas a educação e a alfabetização digital.

O ciberespaço reflete as pessoas, seus padrões, suas dádivas, criatividade, desvios e anseios. Une povos, culturas, transcende barreiras espaço-temporais, bem como traz inéditas ramificações interpretativas para as abordagens comunicacionais. Face a este fenômeno, há que se prezar e estimular o conhecimento em prol de conglomerados positivos e amplo aproveitamento de um ambiente ainda aberto a interferências e realizações.

### **3.1 Internet e cibercultura: em tempo real e presente**

O ciberespaço (que também chamarei de “rede”) é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo especifica não apenas a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo. Quanto ao neologismo “cibercultura”, especifica aqui o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço (LÉVY, 1999, p.17).

Criada em um contexto em que a Guerra Fria forneceu mobilização e recursos para investimentos em ciência e tecnologias, a internet não se resume ao interesse militar. Abrangeu no seu início o entendimento de *big science* (representativo de projetos relevantes e custosos, geralmente financiados pelo governo), pesquisa militar e cultura libertária (esta, no sentido da valorização da liberdade individual como preceito supremo, com ou sem o auxílio do governo) (CASTELLS, 2003).

Outrossim, a proposta do conhecimento livre e aberto esteve no cerne de sua criação, incutida pelo imaginário *hacker*, um dos seus pilares fundadores (Castells, 2003), o que elucida e amplifica sua tendência à apropriação tecnológica e transformações para necessidades sócio-intelectuais.

A ARPANET, organização criada em 1969 para desenvolver a internet, adveio da ARPA - *Advanced Research Projects Agency*, que fora criada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, em 1958. Entretanto, a ARPA dispunha de

significativa autonomia (com flexibilidade e liberdade acadêmicas), no intuito da criação de algo substancialmente bom, que fosse aproveitado pelos militares mas também pela economia dos Estados Unidos (CASTELLS, 2003).

Por conseguinte, em 1975, a ARPANET foi transferida para a *Defense Communication Agency*, sendo usada em operações militares e em 1983 houve uma divisão entre a MILNET (militar) e a ARPA-INTERNET, voltada para a pesquisa (CASTELLS, 2003, p. 23).

No que tange ao espaço livre da ARPA, a internet foi influenciada pelo ambiente/imaginário de liberdade que rondava os espaços universitários nas décadas de 1960 e 1970. Redes pioneiras, de base comunitária, bem como o contato de redes científicas e comunidades universitárias de *hackers*, foram fundamentais para os contornos que a internet adquiriu, com a abertura de distribuição de *software* gratuito e aberto (Castells, 2003, p. 25). Portanto, a internet compreende a cultura tecnomeritocrática, a *hacker*, a comunitária virtual e a empresarial, todas elas com influência mútua.

Conforme Castells (2003), tal como na Sociedade Industrial, onde as tecnologias de geração e distribuição de energia engendraram as fábricas e as corporações como as bases organizacionais desta sociedade, a internet configura o fundamento tecnológico para a rede, que consiste na forma organizacional da Era da Informação (CASTELLS, 2003, p. 7).

Cabe aqui uma consideração a respeito do tema das redes, valioso e praticamente imprescindível nas análises sociológicas atuais. As redes pressupõem relações entre pessoas, podendo apontar para interesses, características, fontes de apoio e suporte, indicando parentesco, relação por afinidade, laços sólidos ou mais flexíveis. A observação da rede diz sobre o indivíduo, bem como a abordagem do indivíduo sugere características da rede ao qual está ligado.

O desenvolvimento das comunicações possibilita e aumenta as conexões onde antes existia isolamento, havendo mais atenção e valorização quanto às relações entre pessoas, o que ressalta o papel das redes no entendimento do mundo contemporâneo interconectado. Nas Ciências Sociais, elas constituem um campo interdisciplinar, que aborda o indivíduo não somente pertencendo a categorias, mas a interações relacionais em diversos espaços/contextos e, sob a perspectiva de que

rede e pessoa se influenciam mutuamente, parte-se do micro (concepção relacional) para que se chegue a uma concepção macro (Portugal, 2007). Ressalte-se, aqui, a importância não só de se buscar abranger o todo (observando-se relações, peculiaridades e intersecções) mas de observar o micro (no caso o indivíduo) para se apreender o todo de uma forma mais fiel.

A sociedade contemporânea designa uma rede social complexa (Portugal, 2007). A rede na internet, por ser flexível e adaptável vem desbancando outras ferramentas, sendo muito mais útil em ambientes de rápida mutação - que permeiam toda a sociedade e economia atuais -, do que burocracias centralizadas e corporações organizadas verticalmente. Inseridas nas tecnologias de comunicação, com ênfase na internet, ganham agora uma dimensão extraordinária, combinando flexibilidade, desempenho, descentralização, expressão individualizada e comunicação global (CASTELLS, 2003).

Referente a uma redefinição da forma de se comunicar dos indivíduos, Lévy (1998) desenvolveu uma elucidação sobre o entendimento de inteligência coletiva, que já existente, ganha respaldo e ênfase na cibercultura, dizendo respeito a uma inteligência distribuída em toda parte, em tempo real.

O ideal da inteligência coletiva agrega memórias universais, reúne habilidades para que sejam utilizadas em prol do coletivo, sem restringir o seu alcance a poucos privilegiados. Neste novo entendimento, a criação é coletiva e a informação corre em fluxos, orientada a uma infinidade de usuários do meio, sem que haja distinções étnicas, sociais, culturais pré-fixadas quanto aos envolvidos (LÉVY, 1998).

A internet atende - ao passo que incita – necessidades de criação e expressão em larga escala (tanto do coletivo, quanto dos indivíduos), proporcionando acesso ao que está sendo realizado em todas as partes do mundo. Neste sentido, Santaella (2010) ressalta que a globalização foi viável justamente por causa da potência das tecnologias de comunicação atuais.

Catalizados pela multimídia e hipermídia, computadores e redes de comunicação passam assim por uma revolução acelerada no seio da qual a internet, rede mundial das redes interconectadas, explodiu de maneira espontânea, caótica, superabundante (...) (SANTAELLA, 2010, p. 71).

Abordagem também pensada na seguinte passagem:

*La globalización de comunicaciones es el aspecto positivo del nuevo mundo que se está construyendo. Todo el planeta conectado, la posibilidad de que las mujeres del mundo se unan en el combate de un patriarcado que nos es común al margen de estados, religiones y culturas. Redes electrónicas de mujeres en diferentes idiomas y espacios comunes con posibilidad en pocas horas de reacción, redes de mujeres conectadas a las redes sociales... llegar a las zonas más recónditas del planeta puede ser posible con un solo "clic" (MIGUEL & BOIX, 2005, p. 24).*

A economia exigindo flexibilidade e globalização do capital, valores mundializados, de liberdade e comunicação aberta emergindo na sociedade e os avanços nas telecomunicações, foram os processos que se uniram no fim do século XX formando um contexto específico, conforme Castells (2003). É elucidativo o fato de moedas criadas na internet e com circulação nela, a exemplo do *bitcoin* (uma das moedas virtuais não rastreáveis), terem sido significativamente valoradas e pensadas como alternativa para moedas comuns acometidas de inflação.

Neste ambiente, a internet desloca a sociedade para um novo entendimento: a sociedade em rede (Castells, 2003), onde no ciberespaço é propiciada uma interconexão entre uma infinidade de pessoas, transcendendo as fronteiras espaço-temporais, desterritorializando saberes (no sentido físico) e, desta forma, enaltecendo os pressupostos da inteligência coletiva (Levy, 1998).

Sem se ignorar, entretanto, a problematização das relações entre o público e o privado, interfaces entre intimidade e exposição pública e publicizada em sua maior potência, insuficiência educacional, violências sobrepostas e (necessidade de) promoção de direitos humanos (algo que pode parecer paradoxal, mas que revela possibilidade de uso positivo e consciente de uma cultura e de suas múltiplas linguagens e instrumentos como é o caso da cibercultura).

Finalmente, o entendimento e os sentidos sobre a privacidade são re-significados, bem como o contato inter-pessoal, criando-se a ilusão de plenitude nos que ocupam o seu mundo, ao passo que se configura um novo espaço de mediação entre a pessoa e o universo. Espaço este, multicolorido e referenciado por uma circulação infinita de mensagens e informações estimulando o engendrar de subjetividades e criações.

### 3.2 A privacidade multifacetada e os marcos legais em tempos virtuais

Em lugar de celebrar nostalgicamente um passado mais simples, ou de reagir com perplexidade e estupefação ao desenvolvimento tecnológico, profetizando desastres, afigura-se muito mais importante encontrar maneiras de desenvolver e regular essas tecnologias, de modo que elas alcancem seus objetivos, mantenham sua utilidade e, simultaneamente, protejam a privacidade e outros direitos fundamentais (LEONARDI, 2011, p. 38).

Da ênfase no *software* aberto, ao enfrentamento aos direitos autorais, da quantidade infinita de usuários à proteção da privacidade protegida pelo (relativo) anonimato, passando pela dificuldade dos governos em controlar os fluxos de comunicação e do cidadão comum controlar o sigilo dos seus dados, a liberdade é pedra angular da internet.

Seu paradigma expressou duas bases em sua formação: uma tecnológica designando a própria arquitetura da interconexão, fundamentada em protocolos que interpretavam censura como falha técnica e a base institucional representando o seu desenvolvimento nos Estados Unidos da América, sob a égide da proteção constitucional da liberdade de expressão (Castells, 2003). Sua estrutura, consonante com seu contexto de nascimento (que pretendia divulgação de conteúdo intelectual de forma ampla e livre e, ao mesmo tempo, veiculação de mensagens sigilosas), aponta para a dificuldade de fiscalizar e regulamentá-la, o que permanece em seus meandros.

Com o passar do tempo e ampliação das possibilidades de lucro que foram abertas, o indivíduo comum se tornou alvo de interesses de empresas e sua monetarização passou a ocorrer, principalmente, graças ao rastreamento e intercruzamento de seus dados pessoais fornecidos e trocados entre *sites* de relacionamentos, redes sociais, aplicativos, páginas de compras etc.

Pode-se dizer que a *surface* – área comumente “navegável” da internet -, se tornou inviável para resguardo de dados pessoais e/ou sigilosos frente a órgãos e instituições influentes e, em resposta, a *deepweb* (significativamente maior que a primeira), vem ganhando cada vez mais relevo. Esta parte da internet, cuja aparência é dura e o acesso requer um certo conhecimento, já que não se aconselha que se utilize o computador pessoal (este é o espaço onde são criados a maioria dos vírus),

abrange um universo de informações protegidas que circulam mantendo praticamente o total anonimato de quem as divulga, assegurado por criptografia (ou, tendo-se em mira que os *sites* de busca não funcionam da mesma forma que na *world wide web*, o usuário já deve de antemão possuir o endereço do que pretende encontrar).

Surge, então, o paradoxo: ao passo que dados pessoais são invadidos e circulam em rede por entre páginas que ganham com tais informações e se quer que aja mais proteção quanto a informações dos usuários, em outro plano uma proteção excessiva poderia prejudicar os(as) usuários(as) no que tange a identidades de agressores e criminosos que permanecem escondidas por entre as camadas constitutivas do meio.

Neste terreno, a defesa da liberdade de expressão e da livre circulação de conhecimento colidem com direitos fundamentais, de privacidade, imagem, honra, e a dificuldade tem início com a própria fluidez dos conceitos doutrinários acerca dos direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988, o que faz com que eles se adequem à intenção do locutor. Conceituações que intendem abranger a privacidade são ora muito amplas, ou vagas, ou restritivas, fazendo-se necessário um conceito mais plural de privacidade, visando – no quanto for possível - a não colisão com outros direitos (LEONARDI, 2011).

Marcel Leonardi (2011, p. 39) propôs a busca de uma regulação possível para a internet, analisando como se (re)configura a privacidade neste meio. Elucida que muitos autores defendem não ser necessária a criação de uma tutela específica, vez que a internet não teria criado novos bens jurídicos. Entretanto, defende que as consequências de um delito no meio virtual não são as mesmas e não requerem uma simples adequação: “A Internet não exige apenas novas soluções jurídicas para os novos problemas; ela também afeta a *maneira* como os problemas e as soluções jurídicas devem ser analisados”.

Neste sentido, vide como exemplo a situação da divulgação não consensual de imagens íntimas, que para além de dizer respeito a problemas estruturais e de mentalidade social de machismo e objetificação feminina – que culmina em crimes na vida “real” -, envolve a fetichização da publicidade, enfatizada pela internet, e as dificuldades de se controlar um material veiculado no meio e suas repercussões e alcances em larga escala.

O Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965, de 2014, corresponde ao marco legal em vigência no Brasil, que dispõe sobre as diretrizes mais específicas acerca dos delitos ocorridos na internet, apontando como devem proceder a vítima (em prevenção e também defesa) e os provedores. Foi elaborado com ampla participação popular e estabelece princípios, garantias, direitos e deveres acerca do uso da internet no Brasil. Pontua-se, logo no seu artigo segundo:

Art.2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como:  
 (...)
   
 II - os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais; grifo nosso.

Estiveram nos pilares da discussão sobre a sua feitura, as questões da privacidade, dos dados pessoais e da neutralidade concernente aos servidores de internet, que intendiam à época direcionar e cobrar diferenciadamente por pacotes de dados com usos específicos. Tais tópicos permearam grande parte do Marco Civil, estando de alguma forma presentes ao longo de todo o texto, instruindo sobre a procedência tanto de servidores, quanto de usuários (as) em rede. O tema-objeto foi também problematizado, vez que à época já haviam acontecido diversos casos inclusive alguns que culminaram em suicídios.

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:  
 I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;  
 II - proteção da privacidade;  
 III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei;  
 IV - preservação e garantia da neutralidade de rede;  
 (...)
   
 VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;  
 (...)
   
 Art. 7º O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:  
 I - inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;  
 II - inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;  
 III - inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;  
 (...)

Observa-se que tanto há a defesa expressa e enfática da liberdade de expressão, quanto da privacidade e a preocupação sobre os dados dos indivíduos que flutuam no meio em contratos, compras e serviços (o que não dispensa, de forma alguma, a atenção de usuário na anuência de contratos de serviços, *sites* e aplicativos).

VII - não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

VIII - informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de seus dados pessoais, que somente poderão ser utilizados para finalidades que:

a) justifiquem sua coleta;

b) não sejam vedadas pela legislação; e

c) estejam especificadas nos contratos de prestação de serviços ou em termos de uso de aplicações de internet;

IX - consentimento expresso sobre coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá ocorrer de forma destacada das demais cláusulas contratuais;

X - exclusão definitiva dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet, a seu requerimento, ao término da relação entre as partes, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas nesta Lei;

(...)

Art. 8º A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

Parágrafo único. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que violem o disposto no **caput**, tais como aquelas que:

I - impliquem ofensa à inviolabilidade e ao sigilo das comunicações privadas, pela internet; (...)

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas. Grifo nosso.

Representando os anseios da sociedade civil, houve grande preocupação acerca de um cerceamento na liberdade de expressão, que poderia ocorrer, por exemplo, através da invasão de terceiros em comunicações privadas. Foi disposto de forma categórica que apenas mediante ordem judicial pode haver a quebra de sigilo e informações pessoais do usuário (neste caso, além de disposições expressas contratuais).

§ 1º O provedor responsável pela guarda somente será obrigado a disponibilizar os registros mencionados no **caput**, de forma autônoma ou associados a dados pessoais ou a outras informações que possam contribuir para a identificação do usuário ou do terminal, mediante ordem judicial, na forma do disposto na Seção IV deste Capítulo, respeitado o disposto no art. 7º.

§ 2º O conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, respeitado o disposto nos incisos II e III do art. 7º.

§ 3º O disposto no **caput** não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, pelas autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição. *Grifo nosso.*

Tratando-se de uma Lei da esfera Cível, foi determinada a indenização pelos danos moral e material, quando da quebra da intimidade e da privacidade. No tocante ao resguardo do(a) cidadão(ã) face a divulgação de conteúdos abusivos, foi estabelecido que o provedor – inicialmente não responsabilizado por conteúdo de terceiros -, quando acionado por ordem judicial, deverá retirar o conteúdo ar, sofrendo penalidades e responsabilização quando da desobediência:

Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

(...)

Art. 20. Sempre que tiver informações de contato do usuário diretamente responsável pelo conteúdo a que se refere o art. 19, caberá ao provedor de aplicações de internet comunicar-lhe os motivos e informações relativos à indisponibilização de conteúdo, com informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo, salvo expressa previsão legal ou expressa determinação judicial fundamentada em contrário.

(...)

Art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo. *Grifo nosso.*

Frise-se aqui uma conquista: o tema da divulgação de conteúdo íntimo sem autorização ganhou expressão específica no Art. 21, inovando com a característica de que apenas nesse caso não se faz indispensável a ordem judicial, mas apenas a notificação da vítima ou seu representante legal, para que se retire o conteúdo. Caso o provedor não proceda com a retirada nestes termos – após o recebimento de notificação -, será responsável subsidiário por sua veiculação.

Tal especificidade é de grande importância simbólica face a recorrência dos casos de *sexting* que são enfáticos sobre mulheres e de pornô de vingança, instruindo provedores que poderiam hesitar quanto ao impedimento da exposição. Espera-se que com tal disposição se torne mais célere o processo de proteção à vítima. Acerca do âmbito infanto-juvenil, o artigo traz de forma breve a necessidade do cuidado e atenção dos pais, além do poder público e sociedade como um todo:

Art. 29. O usuário terá a opção de livre escolha na utilização de programa de computador em seu terminal para exercício do controle parental de conteúdo entendido por ele como impróprio a seus filhos menores, desde que respeitados os princípios desta Lei e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cabe ao poder público, em conjunto com os provedores de conexão e de aplicações de internet e a sociedade civil, promover a educação e fornecer informações sobre o uso dos programas de computador previstos no **caput**, bem como para a definição de boas práticas para a inclusão digital de crianças e adolescentes.

Conforme exposto, o Marco Civil discorreu sobre temas atuais, pertinentes e ainda carentes de uma efetiva proteção legal, tendo-se em mira as brechas tecnológicas de infração, de certa forma possibilitadas pela arquitetura do ciberespaço. Entretanto representa a atenção que começou a ser voltada – e direcionada para busca de soluções eficazes – para tais questionamentos.

Em 2012, já havia sido elaborada uma lei alterando o Código Penal Brasileiro de 1940, voltada à quebra da segurança na rede, Lei nº 12.737, sobre a tipificação criminal de delitos informáticos. Não por acaso, a Lei foi batizada de “Carolina Dieckmann”, vez que na época da sua tramitação houve um vazamento de fotografias de nudez da atriz brasileira, atribuído a técnicos encarregados de consertar uma câmera pessoal e *crackers* que invadiram sua caixa de *email*. Tal marco une em sua importância simbólica dois fatores: a visibilidade de uma violência específica e recorrente contra a mulher e também a observância de crimes ocorridos em meio virtual.

Dispondo sobre delitos que indicam a quebra da segurança técnica na rede, a Lei 12.737 não goza de grande eficácia no que concerne ao *sexting* ou pornô de vingança, vez que nesses casos não há necessariamente um rompimento da segurança da internet para que se tenha acesso ao conteúdo íntimo.

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no **caput**. *Grifo nosso*.

Portanto, face à ausência de lei direcionada, atualmente, os casos de exposição íntima não consensual através de imagem, são cobertos pela Justiça Cível e pela Justiça Criminal, amparando-se nas legislações tradicionais dos Códigos Civil Brasileiro, de 2002 e Penal, de 1940.

No tocante à esfera Cível, recaem os danos moral e material (decorrente da violação a imagem e privacidade da vítima, protegidos pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal/1988) e à Penal, geralmente, os Crimes contra a Honra, além da negligenciada violência psicológica prevista na Lei Maria da Penha, Lei nº 11340, de 2006.

Quanto ao Cível, Assim está disposto no Código de 2002:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

(...)

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. *Grifo nosso*.

Ou seja, é frisado na literatura do Código Civil/2002 que, ainda que de ordem exclusivamente moral, a vítima possui o direito da devida indenização. Entretanto, o entendimento ainda carece de solidificação no imaginário social e, algumas vezes, nos(nas) próprios(as) juízes(as), especialmente quando se trata do tema-objeto,

exposição imagética íntima, assunto sobre o qual recai forte preconceito e culpabilização da vítima.

No Código Penal Brasileiro, de 1940, os Crimes contra a Honra são previstos no Capítulo V, sendo eles Calúnia, Difamação e Injúria:

#### **Calúnia**

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

(...)

#### **Difamação**

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

(...)

#### **Injúria**

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Difamação e Injúria são sofridas pelas vítimas de intimidade devastada, não obstante, como geralmente tratam-se de réus primários, os agressores possuem as penalidades convertidas em multas e trabalhos voluntários, o que gera um sentimento de desproporção nas vítimas, o que será retomado nos Projetos de Leis em trâmite, mais adiante mencionados. Tratando-se de menores, deve-se buscar o amparo jurídico no Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

(...)

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008) *Grifo nosso.*

Pode-se inferir, então, que se busca adequar os crimes cibernéticos a tipos penais preexistentes. A vítima de uma agressão, deste teor, na internet, pode arguir a indenização por danos materiais (são inúmeras as mulheres que perdem o emprego e têm, de alguma forma, que refazer as estruturas concretas da vida, o que afeta diretamente patrimônio e subsistência), morais (de dimensões imensuráveis), a condenação referente aos Crimes contra a Honra previstos no Código Penal/1940 e, tratando-se de menor, deve recorrer ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao mesmo tempo, deve solicitar de forma imediata a retirada do conteúdo ofensivo pelo provedor que, não atendendo ao pedido, será responsabilizado juridicamente, conforme o Marco Civil. Deve haver responsabilização, não só ao agressor, mas a terceiros que repassaram o material danoso.

No que tange à proteção jurídica das mulheres, cabe considerações acerca da Lei Maria da Penha, de nº 11340, de 2006. Tal lei não dispõe tipos penais, mas sim diretrizes sobre as formas de violências, consequências e malefícios que agem contra o réu. Veio para ampliar o artigo sobre violência doméstica disposto no CP/1940, trazendo a consideração do gênero. Determinou a proibição do uso da Lei 9099, de 26 de setembro de 1995 (Lei para crimes de menor potencial ofensivo) para crimes contra as mulheres, como por exemplo, na ocorrência de lesão, transformando a ação penal relativa à lesão leve ou culposa contra a mulher, em ação pública incondicionada (consequência da vedação da Lei 9099/1995, que determina tal ação como condicionada mediante representação). Desta forma, proibiu a pena de apenas multa, pagamentos em cestas básicas ou outras apenas pecuniárias.

Face a uma previsão que se direciona apenas a mulheres (no caso do artigo 41, que veta a aplicação da Lei 9.099/95), foi algumas vezes contestada a

constitucionalidade da Lei Maria da Penha, o que foi rebatido tanto na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 19, de 09 de fevereiro de 2012, quanto na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424, também de 09 de fevereiro de 2012.

A Lei Maria da Penha prevê cinco modalidades de violências contra as mulheres, a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. A violência psicológica, por ter-se a ideia de que não é “visível”, é negligenciada socialmente, causando um imenso desfavor a saúde e a vida em geral de quem é submetido a ela. Por sua cicatrização não carecer de remédios e curativos, a vítima geralmente passa sem cuidado, atenção e amparo que necessitam ser mais profundos. Em decorrência de uma carga histórica que subjuga mulheres, a violência se (des)materializa em instituições, estruturas de poder, dentro de relacionamentos “afetivos” e conjugais, na família, nas ruas, podendo não chegar a sua forma física, motivo pelo qual a Lei Maria da Penha dispôs no artigo 7º:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que conFigura retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que conFigura calúnia, difamação ou injúria. *Grifo nosso.*

Insta salientar que referida Lei sofreu dificuldades, também para sua implementação, precisando que o Brasil fosse punido face ao descumprimento de

uma medida internacional que determinou as agressões de mulheres e meninas como ofensa aos Direitos Humanos, apontando diretrizes a serem seguidas pelos Estados signatários: o Brasil, apesar de assinar à convenção, negligenciou auxílio a uma cidadã. Aparece aqui uma aproximação com a abertura dos principais debates e agendas das últimas quatro décadas sobre marcos legais, institucionais e promoção de direitos, através de planos nacionais, estaduais e municipais, de agendas e de políticas públicas específicas e especializadas, de acordos e planos de ações desde o âmbito internacional ao local, de preocupação e atenção redobrada quanto ao tema violência de gênero, violência doméstico-familiar e violências na intimidade (COSTA & NEVES, 2017).

Despontando na trajetória das conquistas internacionais vinculantes, a Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979) surgiu após a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, no México (1975) e foi ratificada por 186 Estados, perdendo em adesão apenas para a Convenção sobre os Direitos da Criança. Não obstante ter sido a Convenção que mais recebeu ressalvas por parte dos Estados signatários.

Na Declaração dos Direitos Humanos de Viena (1993) foi fixado no parágrafo 18, que os Direitos Humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais e a Plataforma de Ação de Pequim (1995) reiterou a afirmação. Também em 1993, a ONU aprovou a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e, no ano seguinte, a OEA aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção do Belém do Pará”, 1994).

Entretanto, apesar do movimento e atenção internacionais, foi somente em 2006 que passou a haver uma legislação específica nacional, em proteção às mulheres. Ela foi fruto de uma punição delegada pela Comissão Interamericana, em decorrência de negligência e omissão frente à violência doméstica. Desde 2001, o país havia ratificado a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção do Belém do Pará”), de 1994. Representando uma vergonha nacional, o caso Maria da Penha foi o primeiro de violência doméstica que levou à punição de um país dentro do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos (CARNEIRO, 2011).

Apesar de constituir uma etapa importante, a Lei 11.340/2006 está longe de corresponder um fim. Conforme o Mapa da Violência, de 2015, o Brasil ocupa a quinta posição em um *ranking* de 83 nações, concernente a incidência de homicídios femininos. Entre os anos 2003 e 2013 o número de homicídios com vítimas mulheres cresceu de 3.937 para 4.762 (em 2013 representando 13 homicídios de mulheres por dia), não obstante, metade deles cometidos por familiares (grande parte de companheiros ou ex, 33,2%). Outro ponto crítico diz respeito ao fato de que mortes violentas de negras aumentaram (de 1.864 para 2.875), enquanto de brancas diminuíram (1.747 para 1.576) (Souza, 2016). Não por acaso, o feminicídio tornou-se uma qualificadora do crime de homicídio, com base na Lei nº 13.104, de 2015, tratando-se, o crime “contra a mulher por razões do sexo feminino”, um crime hediondo.

Para além das dificuldades enfrentadas em sua implementação, a Lei 11.340/2006 enfrentou – e enfrenta – dificuldades, até hoje, em sua aplicação, o que remete diretamente nos meandros estruturais da cultura patriarcal.

Se por um lado, a Lei Maria da Penha trouxe inovações profundas na resolução de tais conflitos, ao estabelecer o binômio integralidade das ações e multidisciplinaridade da análise do conflito, de outro lado encontrou nos (as) operadores(as) do sistema justiça pessoas formadas ainda por uma mentalidade sexista, androcêntrica e classista.

Nesse sentido, o judiciário, concebido como espaço onde as relações de poder também são construídas e os privilégios masculinos são reforçados por homens e por mulheres que não compreendem a complexa formação da ordem patriarcal e, por conseguinte, acabam por contribuir com sua reprodução, tornou-se o palco de avanços, mas também de graves equívocos (SOUZA, 2016, p. 173).

Outrossim, não interage com necessidades e circunstâncias tais como as violências contra as mulheres propagadas nos meios de comunicação, fato que tem engendrado debates, campanhas e projetos de leis. Como mencionado, o preconceito que recai sobre o tema atinge a eficácia das respostas cíveis e, na esfera penal, as penalidades não são específicas contra estes “novos” tipos de violências. Por este motivo, desde 2013 têm sido elaborados diversos projetos de leis neste sentido, todos girando em torno da criação de um tipo penal específico e, os que não possuem a vingança como motivadora necessária, consideram este fator como causa de aumento de pena.

À título de exemplo, já 2013 foi elaborado o Projeto de Lei nº 5555, por João Arruda (PMDB/PR), no intento de se alterar a Lei Maria da Penha, adicionando a

previsão de violências contra as mulheres na internet e em outros meios de comunicação, tipificando a exposição pública da intimidade sexual. O projeto encontra-se sujeito à apreciação do Plenário. De acordo com a sua nova Ementa, pretende-se incluir a comunicação no rol de direitos assegurados às mulheres, reconhecendo a violação da intimidade como uma das formas de violência doméstica e familiar. Saliente-se que a intimidade é tema recorrente e vasto no sentido da amplitude das violências, violações e ramificações de estudos, elucidados sensivelmente nos trabalhos de Isabel Dias (2004).

Em sequência, o deputado Romário (PSB/RJ) também criou um Projeto de Lei em 2013, referente ao nº 6630 o qual visa modificar o Código Penal Brasileiro trazendo a conduta criminosa de divulgar fotos ou vídeos com cena de nudez ou ato sexual sem autorização da vítima, propondo que ao réu seja negado o acesso à internet pelo prazo de até dois anos. Prevê a detenção de 1 a 3 anos e multa, sendo a pena agravada existindo o fim de vingança ou humilhação, tratando-se de exposição por ex-companheiro, sendo aumentada na metade tratando-se de menor ou incapaz. Em sequência, outros Projetos foram criados e encontram-se apensados a este (são oito apensados atualmente), para alterar a Lei nº 11340 ou o Código Penal Brasileiro/1940.

Face a recorrência dos casos, legisladores(as) se movimentaram em prol de uma resposta às violências recém sofridas por mulheres através de comunicadores instantâneos. Até então, nenhum dos projetos foi aprovado.

Foram realizadas três audiências públicas sobre o Projeto de Lei nº 5555, de 2013, até março de 2016, modificando a sua versão inicial. Nas discussões, os participantes apresentaram desconforto quanto a inclusão do novo tipo na seção “Crimes Contra a Honra”, sendo mais adequado em “Crimes Contra a Liberdade Sexual”, vez que sobre a concepção de honra recai entendimento tradicionalista, repressor, perpetuador de discriminações contra mulheres. Participantes também demonstraram preocupação quanto ao preparo dos operadores do Direito, levantando a hipótese de especializar o atendimento (RUIZ et al, 2016).

Deve-se ter em mente, entretanto, que não obstante a importância simbólica da criação dos marcos legais, há que se trabalhar a sociedade em prol de uma reeducação sobre discriminações estruturais que permeiam as subjetivações individuais.

Ao ter reconhecida a igualdade formal por meio da previsão legal contida nas normas internacionais e nacionais, torna-se imprescindível às mulheres transformar tal igualdade em material, substancial e, para tanto, somente a existência das leis é insuficiente. É preciso atribuir concretude aos mandamentos ali contidos. Isso se faz por meio da resistência expressa de duas maneiras: pela agência política coletiva de controle social ou pelo exercício individualizado de reivindicação judicial do direito declarado pela lei (SOUZA, 2016, p. 170)

Afinal, recorrer somente ao Direito Penal, consiste na busca de uma resposta rápida, que abre lacunas porquanto desconsidera um leque de questões estruturais. Outrossim, sobrecarregar o âmbito judicial (especificamente do Direito Penal), pode desembocar em uma vitimização que termine por acentuar a desigualdade entre homens e mulheres (ao se considerar a mulher como uma vítima sem nenhuma possibilidade de ação na esfera individual). Deve-se evocar direitos, informação e possibilidade de trabalho equânime, em suma, uma vida livre de violência e medos (BARRANCO, 2016).

Tal consideração não menospreza, entretanto, a atenção dada pela criminologia feminista aos contornos do Direito Penal, com a denúncia de que o sistema penal centralizado no homem é produtor da dupla violência contra a mulher (Campos & Carvalho, 2011). Repensar o Direito Penal e sua aplicação, devendo esta ser mais humana, não significa apostar todas as fichas nele, na espera de resolução.

Neste sentido, após estudo de casos e entrevistas com ativistas e outras pessoas engajadas (na área da educação e da saúde) com o tema da exposição da intimidade feminina e de violações a dignidade das mulheres e meninas na internet, Mariana Valente, Natália Neris, Juliana Ruiz e Lucas Bulgarelli, em *O Corpo é o Código* (2016), trouxeram considerações importantes. De certa forma o sistema jurídico pode responder por analogia a tais violências, entretanto deixa lacunas e não pode ser considerado um fim em si mesmo vez que o sistema penal (apesar de importante) não vai resolver insuficiências sociais e educativas que carecem de conscientização, informação e transformação da cultura machista da sociedade.

O Mapa da Violência denuncia que a fixação de leis não é onipotente, sua promulgação não implica no desaparecimento do crime, mas aponta para a necessidade de atenção e trabalho da sociedade em diversas esferas: da educação, ao direito à saúde.

Ruiz et al (2016) demonstraram que existem casos onde a exposição não ocorre por vingança, mas sim pelo fetiche da exploração da imagem e pode não haver necessariamente cena de nudez, sexual ou exposição de genitais, o que afasta o uso do disposto no Marco Civil e também no Estatuto da Criança e do Adolescente. Como é praticado no Top 10 (lista onde meninas são classificadas das mais bonitas às mais vagabundas), a intimidade é devassada e veiculada sem que necessariamente haja exposição de nudes, através de falas agressivas, depoimentos cruéis de ex parceiros sobre experiências sexuais e a própria moralidade da mulher. Nestes casos, cabe a ação por danos morais e injúria e difamação, requerendo a contratação de advogado (o que traz prejuízo a meninas de classe social inferior) ou busca de Defensor Público, o que elucida como a justiça gratuita lida – ou deixa de lidar – com os casos de exposição íntima não consensual. Ressalte-se a necessidade de representação judicial para as menores, nas ações penais privadas (RUIZ et al, 2016).

Outro fato imprescindível de se considerar trata-se da acusação não ter o costume de trazer a Lei Maria da Penha na pauta – negligenciando a qualidade de tal Lei afastar o uso relativo aos crimes de menor potencial ofensivo, conforme seu artigo nº 41: Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Um outro aspecto importante, ainda no âmbito penal, diz respeito à aplicação da Lei Maria da Penha. Assim como o ECA, essa lei foca em um grupo vulnerável no que se refere à violência - no caso, as mulheres. O que percebemos é que a Lei Maria da Penha não tem sido mobilizada pelos/as advogados/as ou pelo Ministério Público, o que surpreende, uma vez que em grande parte dos casos que analisamos era identificável algum tipo de relação entre as partes. Quando entramos em campo, não achamos que essa seria uma grande questão: parecia-nos que o tema de que tratávamos seria claramente um caso de violência psicológica ou mesmo moral prevista na Lei Maria da Penha, quando a relação entre as partes pudesse ser verificada. Foi surpreendente, assim, que não se tenha verificado a mesma posição por parte dos atores e atrizes do sistema de Justiça - não estamos falando de casos em que magistrados negaram a aplicação da lei, e sim de ela nem aparecer dentre os pedidos da parte acusadora (RUIZ et al, pp. 168-169).

Evidencia-se que no imaginário dos operadores, a Lei Maria da Penha é puramente principiológica, sendo impensável sua arguição.

Como vimos, pudemos analisar somente dois casos em que a NCII foi enquadrada nos tipos do capítulo Dos Crimes Contra a Honra do Código

Penal, ou seja, de efetiva disseminação de imagens de adultas. Isso parece estar ligado a dois fatores. O primeiro é exatamente se tratarem de crimes de menor potencial ofensivo, o que, como explicamos, significa que na maior parte dos casos haverá solução definitiva no Juizado Especial Criminal (os casos não chegam ao Tribunal de Justiça, órgão cujas decisões analisamos). O segundo pode ter a ver com a natureza da ação. Crimes contra a honra são processados por ação penal privada, o que significa que a vítima necessariamente precisa constituir um/a advogado/a, e que nos leva a questões de custos, de problemas estruturais da Defensoria Pública para atender a casos desse tipo, e assim de acesso à Justiça, de prazos, dado que existe um prazo decadencial de 6 meses para que a vítima ofereça a queixa-crime, no caso da ação penal privada, a partir do momento em que teve informação da autoria do crime. São questões eminentemente de direito processual (RUIZ et al, pp. 168-169).

A burocracia do processo representa empecilho para a busca da tutela judicial e, da observação dos casos, pode-se inferir que mulheres que dispõem de poder aquisitivo mais alto clamam por leis mais eficazes, enquanto mulheres de baixa renda sublinham as lacunas da educação (Ruiz et al, 2016).

Faz-se necessário enfrentar o problema tendo-se fôlego para transformar uma forma de pensar e encarar o mundo, consagrando à mulher a categoria de sujeito, o que envolve ação em diversos espaços, lugares e contextos. Tal emancipação aproxima-se porquanto crescem denúncias, autoconhecimento, frentes e vozes, sobretudo na internet, onde globaliza-se a informação e redimensiona sua amplitude, em fronteiras transpostas. Aos poucos, almeja-se a mudança de uma concepção social machista, enraizada, mas não fossilizada, já em ruínas face sua obsolescência. Os ciberfeminismos agem nesse espaço como potentes fontes de educação informal, dispondo das facilidades comunicacionais trazidas pela internet, a seu favor.

Também a *Safernet* - associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, econômicos, nem vinculação partidária, governamental ou religiosa -, tem agido no sentido de instruir para prevenir e indicar percursos de defesa e ação nos casos de vazamento de materiais íntimos. Foi formada em 2005 no intuito de coibir a pornografia infantil e, com o passar do tempo, abrangeu diversos temas de violências e ofensas a dignidade na internet, corporificando uma ação de promoção aos Direitos Humanos na rede.

Através do site [www.safernet.org.br](http://www.safernet.org.br), abre-se o acesso a diversas cartilhas informativas, campanhas, depoimentos, indicação de como se deve proceder no caso de vítimas e um canal de ajuda, *helpline*, onde o(a) usuário(a) pode se comunicar com

um(a) psicólogo(a). Uma das suas iniciativas de forte impacto tratou-se da divulgação, em salas de cinema nacionais de grande circulação, de imagens supostamente de filmes em cartaz, que na realidade se tratavam de chamarizes para explicitar o tema do pornô de vingança, em “títulos” como “*sexy sister drunk*”, “*girlfriend show off*”, “*hot wife*”. Ao chegar mais perto dos cartazes, a pessoa podia ver informativos sobre o *revenge porn*, o fato de ser um assunto latente e sério.

Graças a publicizações positivas em inúmeras frentes que denúncias aumentaram, da mesma forma que a conscientização individual. Serão tratados no capítulo último as repercussões que transitam e transbordam no universo feminino: da busca da retomada do corpo para si, da coragem e da reivindicação por falas, lugares e direitos.

### **3.3 Vida em rede: espetacularização e exploração de imagens femininas**

*Si las subjetividades son formas de ser y estar en el mundo, lejos de toda esencia fija y estable que remita al ser humano como una entidad ahistórica de relieves metafísicos, sus contornos son elásticos y cambian al amparo de las diversas tradiciones culturales. De modo que la subjetividad no es algo vagamente inmaterial, que reside “dentro” de usted (...). Así como la subjetividad es necesariamente embodied, encarnada en un cuerpo: también es siempre embedded, embebida en una cultura intersubjetiva (SIBILIA, 2008, p. 20). Grifo nosso.*

Relacionada à relativização da privacidade que ocorre no ciberespaço, encontra-se uma exposição exacerbada da vida e da imagem pessoal na internet, onde tudo - momentos (comemorativos ou não), transformações físicas (de cortes de cabelo a emagrecimento passando por resultados de cirurgias plásticas) e o cotidiano - é digno de ganhar visibilidade e repercussão virtuais.

A realidade apreciada ocorre, praticamente, nas telas dos comunicadores, com o(a) usuário(a) (espectador(a) e criador(a)) construindo uma vida mais interessante do que a “concreta”. Nesta dinâmica nascem subjetividades, ao passo que a exposição da imagem feminina ganha maior dimensão, elucidando cobranças estéticas que recaem de forma mais enfática sobre as mulheres e a histórica objetificação e sexualização dos corpos femininos.

Evidencia-se, portanto, a tendência do ser humano de transformar o meio da internet, mas não só na apropriação da tecnologia para sua manipulação de acordo com necessidades, intenções e prazeres, bem como no engendrar de subjetividades.

O advento da cultura de massas, com a indústria cultural, dissolveu as barreiras entre os conteúdos considerados eruditos e populares na veiculação, mas manteve os espectadores inertes quanto a escolha do material exibido, o que se transformou no contexto ao qual Santaella (2010) chama de “cultura de mídias”. Esta, com a convergência de diversos meios de comunicação, abre a possibilidade do espectador ter acesso a uma ampla gama de conteúdo - inclusive alternativo, optando pelo que mais lhe atrai.

A cultura de mídias traz versões cinematográficas ou em novelas de livros famosos, fazendo com que estes amplifiquem o seu alcance, gravações (em *vhs* e agora em *dvd*) para serem vistas e revistas, veiculação do que se apresentou ao vivo, canais televisivos pagos, notícia materializada em jornal, rádio, televisão, documentário... tudo ao mesmo tempo. Prepara o terreno para a cibercultura onde, dentre outros fatores de inovação, a possibilidade de interação se expandiu sem precedentes, culminando no advento de o usuário poder criar o seu próprio conteúdo e divulgá-lo para outros usuários na rede (Santaella, 2010). Este é um espaço propício para uma reinvenção do “eu”.

A partir da difusão das novas tecnologias surgiram muitos pensamentos, inspirados pelas ficções científicas, a respeito das relações das pessoas com as máquinas, da inteligência artificial, da supremacia do maquinário tecnológico e sobre os híbridos, organismos modificados pela interação com as máquinas, bastas vezes retratadas nas ficções científicas. Tais pensamentos configuram as teorias do “pós-humano” (Lemos, 2009; Santaella, 2010) e são algumas das perspectivas sobre as transformações nas subjetividades.

Entretanto, uma outra vertente se configura, mais interessante ao presente trabalho, também alterando as formas com que os indivíduos se entendem e se expressam, abrindo caminhos interpretativos, iluminando novos territórios de significação. Essa vertente abrange os padrões e estereótipos sociais que se repetem na internet e ganham novas dimensões: o espectro do eu na virtualidade alcança a visibilidade e a fama que não seriam alcançadas pelo indivíduo em sua vida comum.

Paula Sibilia, em “*La intimidad como espectáculo*” (2008), se debruça sobre aspectos atuais da cultura – como exposição exacerbada da intimidade - e a representação na internet, e como ocorre uma influência dialética entre ciberespaço e vida “real”. Afirma que “nós” estamos revolucionando a sociedade da informação, ao passo que “nós” e não mais “eles” (os grandes meios de comunicação de massa tradicionais), através das produções autorais e amadoras lançadas na rede, estamos modificando as artes, a política, o comércio... as formas de se perceber o mundo.

É notável que para além da possibilidade de criação da arquitetura do meio, a exibição do eu na esfera virtual é tamanha e ramifica-se em diversas modalidades, da criação de avatares e identidades em jogos e simuladores ao alastramento de relatos autobiográficos em *blogs* e *websites*.

A vida pessoal comum ganhou na internet o destaque máximo, seus interesses, hábitos, rotina, passaram a ser de interesse público conforme a mentalidade coletiva da rede e, não por acaso, se relacionar amorosamente com o intermédio da tela do computador se tornou mais fácil e satisfatório, vez que se pode criar não só a aparência física como um traçado psicológico de uma pessoa-produto perfeita, sem inseguranças nem hesitações (Bauman, 2008). Correspondendo a preceitos normativos de conduta (o que vai do físico à dimensão subjetiva), a internet e suas possibilidades ciber municiam a configuração do ciborgue (aqui referido como a interação da pessoa “real” com os artifícios tecnológicos que lhe são acrescentados) atrativo e à altura das competições e seduções “de carne e osso”.

O âmbito privado define-se agora como uma “extimidade” e este relevo de si mesmo pode tanto representar um interesse genuíno e no sentido de desconstruir a idealização da vida das celebridades, quanto a banalização da esfera privada e enaltecimento da mediocridade. O individualismo que o uso dos aparelhos eletrônicos presumem, não remetem a uma reflexão interior e, mais e mais, a vida se parece um filme, vez que os indivíduos buscam adequá-la às câmeras, ao que aparece nas mídias, corroborando a lógica do espetáculo (Sibilia, 2008, p. 60) e incitando seqüências de ações copiadas e vazias.

Por entre as postagens e *likes*, transparece uma necessidade de aprovação – do estilo de vida, da imagem -, que sempre permeou os indivíduos, entretanto, agora em uma realidade audiovisual que redimensiona egos e carências em um festival de

fotografias e relatos íntimos. Este quadro se relaciona com a liquidez das relações pontuada por Bauman (2008; 2014), onde os laços são fluidos e os egos são sólidos.

Sem reflexões sobre o lugar que se quer ocupar no mundo, a projeção do que se almeja em uma tela é muito mais atraente do que a vida com seus vieses, imperfeições e dificuldades. Neste sentido, já havia dito Guy Debord (1997), que a contemplação do que é midiaticamente divulgado substitui o real, numa lógica em que o vivido deve ser mostrado e só o que é exposto é digno de realidade, de ser vivido.

Neste contexto de hiper-exposição da vida pessoal, a repetição de estereótipos e discriminações sociais são descortinadas, dando forma na internet a um tipo de violência que tem como característica ferir a dignidade feminina, expondo intimidades e codificando as mulheres como um corpo espetacularizado, provocando consequências traumáticas.

Nos últimos anos eclodiu um fenômeno que indica uma forma de se relacionar entre os jovens, chamada de *sexting*, ou a troca de mensagens de teor sexual podendo conter fotos e/ou vídeos. Logo que se começou a falar sobre o tema, as imagens que envolviam (ou eram apenas de) mulheres começaram a ganhar uma repercussão incomparável, ou seja, ainda que fotos íntimas de homens possam vir a ser veiculadas, não engendram a cruel repercussão que ocorre com imagens femininas, o que desnuda a cultura patriarcal, de objetificação do corpo da mulher, alicerçada em uma cultura do espetáculo.

Outrossim, o *sexting* se ramificou em uma outra tendência, que ganhou a alcunha de *revenge porn* ou pornô de vingança, representando a divulgação de imagens femininas por homens com os quais as mulheres se relacionaram, como vingança face à suspeita ou o término do relacionamento.

A visibilidade de tais casos de violências contra as mulheres, que designa violências sobrepostas (Cavancanti, 2015; 2017), levanta questões sobre os novos parâmetros do âmbito da privacidade dentro de configurações de relacionamentos e, sobretudo, acerca de um sistema patriarcal que está impregnado nos meandros das relações sociais, o que faz com que haja culpabilização da vítima e subjugação da mulher, inserindo-a numa lógica em que seu próprio corpo não lhe pertence, “podendo” ser veiculado por outrem, subjugado e coisificado.

## 4 CAMINHOS FEMININOS & FEMINISTAS: LINGUAGENS, LUTAS, LIBERDADES E (IN)SUBORDINAÇÕES

*“Las feministas deben encontrar soluciones suplementarias: la informática es un territorio poco frecuentado por las mujeres sin embargo muchas de ellas están en condiciones de realizar un sitio Web pero todavía hay que lograr que no les salga urticaria cuando escuchan la palabra “feminista”. Es importante animar a las jóvenes a aprender a controlar las nuevas tecnologías de la comunicación y de la información ofreciéndoles ocasiones de percibir al movimiento feminista tal cual es: cada vez más global, plural y apasionante” (MIGUEL & BOIX, 2005, p. 25).*

Após anos de lutas fortemente incitadas pelos movimentos feministas, as mulheres alcançaram conquistas relevantes na sociedade, dispendo de maior liberdade de ação, expressão, de marcos legais - nacionais e internacionais - voltados ao enfrentamento das violências, e de agendas em todo o mundo dedicadas aos temas que concernem às mulheres.

Situando saberes, feministas se dedicaram a resgatar vozes que foram negligenciadas e escamoteadas da construção do pensamento científico, por supostamente lhes faltar uma objetividade ou uma visão maior do todo, de uma conjuntura que seria mais importante do que a situação de subjugação das mulheres ou dos conteúdos que essas poderiam se ater (HARAWAY, 1995).

No decorrer dos anos, as reivindicações e as pautas dos movimentos feministas se modificaram, correspondendo às necessidades mais proeminentes em cada momento histórico, transitando por entre vozes e figuras potentes de grandes mulheres, como Adriana Piscitelli, Catarina Martins, Donna Haraway, Heleieth Safiotti, Judith Butler, Mary Garcia Castro, Nancy Fraser, Rubin Gayle, Vanessa Cavalcanti, Simone de Beauvoir etc. Desse modo, condutas opressoras que eram naturalizadas em sociedade passaram a ser indagadas, pondo em questão todo um modo de comportamento (reprodutor e gerador de cultura) que as subjugava e as relegava inferiores aos papéis masculinos.

Portanto, buscou-se e ainda se busca resgatar as mulheres em construções sociais em que foram invisibilizadas (mesmo que presentes), no intento de abrir espaços de ações, colocar as mulheres no compasso do seu momento histórico – de forma ativa -, além de propiciar vozes a autoras e suas construções de pensamentos.

A luta pelo sufrágio universal, a reivindicação trabalhista, o questionamento de um determinismo biológico, passando por chamar atenção para violências e opressões psicológicas de grande efeito, a Lei Maria da Penha – nº 11340, de 2006 (promulgada em âmbito nacional, após o Brasil receber uma punição da Comissão Interamericana por negligência face à violência doméstica), os recentes Projetos de Leis que visam instituir um tipo penal específico para crimes contra as mulheres na internet, evocam fases e conquistas significativas de um percurso que permanece em construção.

Sem poder deixar de mencionar os debates atuais sobre ciberfeminismos, que revisitam o tema das tecnologias e elucidam o local do gênero, este transformando-se e transformador. Se se considerava as relações entre mulheres e máquinas como estranhas, são diversas as ações para incentivar as relações profissionais, não só de organizações não governamentais, ou não formais, como de grandes empresas, a exemplo da *Google*; Ressalte-se, entretanto, que a transformação ocorre desde que a mulher empregada esteja consciente da situação e contexto e que o mundo tecnológico permanece dominado majoritariamente por homens, não só no que tange profissões quanto aos ambientes universitários.

Neste mesmo sentido, Silveirinha (2012; 2013), em estudos sobre mulheres, feminismos e media, defende que não se trata apenas de empregar mulheres, restringindo a questão de tal desigualdade a números, mas de uma transformação estrutural que envolve o engajamento das jornalistas, transformações no teor das notícias e maior abertura para que mulheres trabalhem temas que lhes digam respeito e que lhes despertem interesse (problema este tocante ao jornalismo como um todo).

Neste ritmo, crescem as reflexões sobre diversas formas de ação para que os ciberfeminismos alcancem educação e produção igualitária, em uma nova escala territorial e de linguagens (REYES, 2006).

*Finalmente, la educación en la imaginación tecnológica no es trabajo de los ingenieros y científicos en computación; es una cuestión eminentemente humanística, de las humanidades implicadas con las tecnologías digitales, tanto para desarrollar análisis teóricos y una comprensión más profunda acerca de las claves de nuestra tecnocultura actual, como para imaginar nuevas posibilidades de expresión, representaciones del mundo y construcción de proyectos liberadores de futuro. La comprensión humanística de esas narrativas, mitos, valores, nuevos significados y afirmaciones que reclaman el estatus de verdad en el mundo de la tecnocultura, y especialmente en el ciberespacio, requiere de la categoría género y de la acción crítica constante ante las reelaboraciones y resistencias a la presencia de las*

*mujeres y valores diferentes en el espacio privilegiado de la construcción del ciberespacio que provee de los mapas que guían nuestros pasos, orientan nuestros proyectos y definen el espacio de lo imaginable. La creación imaginativa de nuevas narrativas y representaciones requiere de la participación de las mujeres conscientes de la relevancia de este proceso (REYES, 2016, p. 175). Grifo nosso.*

Mulheres devem passar - e passam - a figurar não só como usuárias, mas como construtoras e facilitadoras de uma nova realidade que transpõe-se da virtualidade ao “mundo real”.

Apesar da relativa emancipação e da mobilidade, as mulheres ainda são violentadas e algumas dessas investidas podem passar despercebidas em algumas situações e contextos, configurando a violência simbólica descrita por Bourdieu (2014), ou seja, a violência que ocorre com a cumplicidade da vítima (e sua não percepção como violência). Essas ações seriam formas de realização da ideologia patriarcal, comuns no ciberespaço, onde esse e outros tipos de violências afloram contra as mulheres.

A internet, principal meio de comunicação do tempo presente, é espaço de criação de culturas e de subjetividades e, sobretudo, ambiente para reprodução de costumes e hábitos, padrões e estereótipos – refletindo o mundo “real” -, em dimensões inéditas. Neste lugar que, reproduzindo e reconfigurando a dominação masculina (Bourdieu, 2014), surge o fenômeno recentemente denominado “pornô de vingança”, onde homens ameaçam (e chegam a fazê-lo) lançar na rede imagens e/ou vídeos sexuais ou de nudez de mulheres com as quais se relacionaram, em uma forma de vingança face ao término do relacionamento. Podendo também ocorrer a exposição por mero desejo de humilhar e ridicularizar a mulher.

Tal situação de exposição por um ex-parceiro, elocubra a constatação de Saffioti (2004) de que na maioria dos casos de violências contra as mulheres, que vêm ao conhecimento, o agressor se trata de pessoa conhecida e próxima da vítima. Saffioti (2004) se debruçou sobre o sistema patriarcal para descortinar violências em diversos âmbitos, sobretudo doméstico, podendo a sua reflexão ser atribuída ao que ocorre hoje nos meandros das violências “virtuais”.

Como o território humano não é meramente metafísico, mas também simbólico, o homem, considerado todo-poderoso, não se conforma quando sua mulher o abandona por não mais suportar os maus-tratos,

ou quando ele, o homem, é preterido por outro por sua mulher. Qualquer que seja a razão do rompimento da relação, quando a iniciativa é da mulher, isto constitui uma afronta para ele. Na condição de macho dominador, não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade (SAFFIOTI, 2004, p. 62).

Novos fenômenos, antigas teorias e a necessidade latente de se nomear o ocorrido e definido: violências de gênero (Costa & Neves, 2017), violências sobrepostas (Cavalcanti, 2017; 2015) e violência na intimidade (Costa & Neves, 2017; Dias, 2010).

Neste contexto que mulheres paralisam ações e reações com medo do que lhes pode acarretar, seja represália do seu parceiro ou ainda de toda a sociedade. No entremeio de uma década a situação é, de alguma forma, mantida, conforme o já mencionado Mapa da Violência, publicado em 2015, onde demonstrou-se permanências e violências, inclusive com ênfase em relações doméstico-familiares e de intimidade. Cabe aqui, uma breve digressão da trajetória dos pensamentos feministas.

Nos fins do século XIX, a aclamação dos “direitos iguais à cidadania” começa a ser reivindicada, acarretando nas décadas de vinte e trinta (do século XX), em diversos países, o direito da mulher a votar e ao acesso à educação. Desde este período, acompanhando o processo e vindo a ter maior destaque após os anos 1960, a pergunta sobre a origem da opressão, questionamentos e possíveis hipóteses - se estaria relacionada à natureza ou a cultura -, permeavam os pensamentos feministas (Piscitelli, 2001). Ou seja, a “primeira onda” do feminismo se ateve a questões materiais urgentes à época, o sufrágio feminino, as questões trabalhistas, sem esquecer da investigação sobre a origem da opressão.

A partir dos anos sessenta deste século o movimento passa a apresentar diversas correntes, fracionando-se em movimentos feministas, quando para cada um características, hipóteses e preocupações mais específicas vão se sobressaindo.

Para as feministas de orientação socialista, a origem da opressão estaria diretamente relacionada com o surgimento das classes sociais baseadas na propriedade privada, momento onde a divisão sexual do trabalho implicou subjugação. A possível solução seria a supressão das classes e tal teoria foi, de alguma forma,

desacreditada com a observação de sociedades que o fizeram, mantendo a desigualdade entre homens e mulheres (PISCITELLI, 2001).

Os regimes socialistas também não abriram mão de um modelo de subordinação feminina, pois em que pese considerarem a força de trabalho das mulheres nas fábricas, impingiam-lhes uma dupla e tripla jornada com os afazeres domésticos, cuidados com filhos e companheiros, enquanto a estes restava tempo para incumbirem-se das questões políticas (SOUZA, 2016, p. 171).

Neste sentido, Rubin (1993, p. 4) pontuou que a divisão sexual própria do capitalismo foi mais um contexto onde as mulheres foram subjugadas, mas não diz respeito a origem, conforme análise histórica.

Na compreensão do feminismo alcunhado como radical, por outro lado, a reprodução se consagra como fonte da desigualdade, onde o patriarcado seria desbancado com as mulheres possuindo controle sobre o processo reprodutivo: a reprodução artificial proporcionaria a não diferenciação cultural das genitais. Este pensamento situa o corpo como o centro da opressão (PISCITELLI, 2001).

O pensamento desta vertente apresentou grande importância, mas negligenciava distinções entre as próprias mulheres e necessidades peculiares a cada grupo, tratando de uma “mulher universal”. Muito teorizado, ponderado e reavaliado, apresentou grande importância para uma conglomeração inicial e autonomização do movimento (Piscitelli, 2001), entretanto, ao longo do tempo foi identificada e enfatizada a necessidade de uma “descolonização” do pensamento, onde os contornos da “mulher universal” foram veementemente problematizados.

À este respeito, Catarina Martins (2015) traz que desde os anos 80, feministas africanas chamam atenção e denunciam falas e frentes imperialistas, racistas, etnocentristas, que permeavam o *modus operandi* do “feminismo do Norte”. Tanto na essencialização de uma mulher, quanto na valorização da sua pauta com única ou mais urgente/importante, negligenciou outras realidades, características e necessidades específicas e mais urgentes.

Além da desconsideração de peculiaridades, o feminismo “vindo de cima” desenhou a ideia de uma homogeneidade de mulheres rurais, subdesenvolvidas, sobretudo, mulheres aprisionadas por suas culturas coercitivas, carentes de uma intervenção. Desta forma, eram colocadas no grupo da “mulher africana” - assim como houveram também as atribuições “mulher latino-americana”, “mulher mulçumana” - ,

onde não havia distinções de escolaridades, profissões e, subjetividades, o que iria atribuir realidades, anseios e vozes específicas (MARTINS, 2015).

Diversos foram os indícios da constatação da insuficiência e prejuízo deste constructo (“mulher universal”), iniciando os debates sobre as interseccionalidades (numa “terceira onda feminista”), corporificando as reivindicações, o que engendrou lutas e movimentos mais direcionados, como o de mulheres trabalhadoras, negras e lésbicas, por exemplo (FRASER & NICHOLSON, 1992).

Observa-se, pois, que até os anos oitenta, na busca por uma explicação sobre a origem da subjugação feminina, que abrangesse a tudo e a todas de forma homogênea, foram elaboradas teorias que desprezavam especificidades culturais, inicialmente depositando na diferenciação biológica a origem da discriminação e novas indagações começaram a apontar para as noções de gênero. Passando a ser usado com mais força nos anos oitenta, gênero traz um novo olhar sobre a realidade da diferenciação entre o masculino e o feminino (da mesma forma que fará a teoria *Queer* nos anos 90), porquanto situa (de forma mais específica) as diferenças estabelecidas entre homens e mulheres no cerne da construção/estratificação social.

Enquanto o paradigma do patriarcado pressupõe papéis sociais rígidos, condicionados culturalmente pelas diferenças biológicas entre o homem e a mulher, a nova perspectiva de gênero enfatiza a diferença entre o social e o biológico. Gênero é definido como uma relação socialmente construída entre homens e mulheres, servindo como categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino (SANTOS & IZUMINO, 2005, pp. 155-156).

O primeiro uso do termo neste sentido é atribuído à Gale Rubin, no ensaio “Tráfico de Mulheres: notas sobre a economia política do sexo” (1993), escrito quando Rubin era estudante de pós-graduação na Universidade de Michigan (Haraway, 2004). Em um trabalho acurado e magistral, inicia trazendo à luz uma abordagem que considera as relações, de forma que a uma mulher só pode ser atribuídas características desqualificadoras, se assim o é em determinado contexto e relação. Características que definem a mulher, sobrepondo-se a sua identidade, necessitam de ambientes, espaços e contextos que permitam (RUBIN, 1993).

Para problematizar os contornos de relações que subjagam mulheres, Rubin (1993, p.2) se debruçou criticamente sobre os escritos de Freud e Lévy-Strauss, dispondo que os dois (apesar de não se darem conta, inclusive da forma com que

podem ser lidos por feministas) discutiram a domesticação das mulheres, desenhando e apontando pistas para um “aparato social sistemático que toma as fêmeas como matéria-prima e modela as mulheres domesticadas como produtos”. Assim, determinou o “sistema de sexo/gênero” como “um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (Rubin, 1993, p. 2). Interessa saber quando, nas culturas, se originam, disseminam e perpetuam elementos históricos e morais que levam a uma opressão.

Defende que, contrariamente a Patriarcado (que seria de certa forma generalista, obscurecendo outras distinções), o sistema de sexo/gênero corresponde a um termo neutro que indica não só que a opressão não é inevitável, quanto é produto de relações sociais específicas. Considera sociedades em que a sobreposição ocorre não em decorrência dos papéis de pais, patriarcas, mas no contorno do homem, macho, fundamentada em sistemas de cultos, guerras, trocas, conhecimento de rituais, iniciações etc. Outrossim, o sistema de parentesco - com a troca de mulheres e assimetria entre o gênero que faz a troca e o que é a própria troca - seria uma forma empírica dos sistemas de sexo/gênero (RUBIN, 1993).

A “troca das mulheres” é um conceito sedutor e poderoso. É atrativo, na medida em que ele coloca a opressão das mulheres dentro de sistemas sociais, em lugar da biologia. (...) Naturalmente, homens também são traficados – mas como escravos, prostitutas, estrelas do atletismo, servos ou com qualquer outro estatuto social catastrófico, antes que como homens. Mulheres são transacionadas como escravas, servas e prostitutas, mas também simplesmente como mulheres (RUBIN, 1993, p. 10). *Grifo nosso.*

Apesar de ter ganho maior respaldo teórico em décadas posteriores, Haraway (2004) elucida que já nos anos cinquenta e sessenta (no decorrer da “segunda onda” do feminismo se começou a falar sobre gênero, na tentativa de se retirar a mulher do determinismo biológico:

No esforço político e epistemológico para remover as mulheres da categoria da natureza e colocá-las na cultura como sujeitos sociais na história, construídas e auto-construtoras, o conceito de gênero tendeu a ser posto de quarentena contra as infecções do sexo biológico. Como consequência, a construção em andamento do que seria sexo ou do que seria mulher foi algo difícil de teorizar, a não ser como “má ciência”, na qual a mulher emerge como naturalmente subordinada. “Biologia” tendia a denotar o corpo em si mesmo, e não um discurso social aberto à intervenção (HARAWAY, 2004, p. 218).

Gênero abriria espaço para uma releitura e, por conseguinte, para uma reconfiguração do “ser feminino” de acordo com os anseios das próprias mulheres e não por determinações exteriores. Entretanto, essencializando-se gênero em contraponto a uma natureza intocada, cai-se numa ambiguidade de determinações estanques. Neste entendimento de gênero, a heterossexualidade estaria diretamente relacionada à opressão e a instituição do casamento seria a reiteração dos papéis atribuídos de gênero, sua manutenção (HARAWAY, 2004).

Problematizando a pretensa separação objetiva entre o sexo (natureza dada e estanque) e o gênero, remissivo a possibilidades de criação social, Judith Butler (2003), definiu o sexo como uma categoria também culturalmente construída. Defende ainda que outras formas de gênero são expressas, mas que não se comportam nos interesses da construção heterossexual (por isso são, de certa forma, marginalizadas). Seria o gênero um ato intencional e performático e o sexo engendrado nos meandros de relações de poder.

A identidade do sujeito feminista não deve ser o fundamento da política feminista, pois a formação do sujeito ocorre no interior de um campo de poder sistematicamente encoberto pela afirmação desse fundamento. Talvez, paradoxalmente, a ideia de “representação” só venha realmente a fazer sentido para o feminismo quando o sujeito “mulheres” não for presumido em parte alguma (BUTLER, 2003, pp. 21-22).

A divisão entre sexo e gênero foi, para Butler (2003) inicialmente válida para se questionar a Biologia como destino, inferindo-se que o gênero não corresponde ao nexos causal do sexo nem tampouco a uma categoria fixa. Elucida que as leituras sobre gênero têm, majoritariamente, atribuído a este uma lei cultural inexorável onde corpos sexuados são recipientes passivos.

Então questiona se o próprio corpo já não participaria de uma cultura, sendo-lhe atribuídos significados - e neste íterim merece menção o corpo espetacularizado, ao fetiche impregnado no sexo das mulheres -, “talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma” (BUTLER, 2003, p. 25).

Complexificando a polifonia das identidades, ou a crise da identidade pós-moderna, Haraway (2009) contribui pontuando que máquinas e humanidade estão agora intrincadas, já que a natureza e a natureza humana consistem em processos de

criação do pensamento e, ao mesmo tempo, do desenvolvimento tecnológico: um corpo humano abarca o orgânico e o mecânico, o natural e o cultural, a simulação/virtualidade/ficção científica e o real/original/realidade social (LEMOS, 2009).

Desta forma, Haraway (2009) descarta a construção de gêneros, de subjetividades e, categoricamente, a noção de que existiria uma “mulher universal”, nomeações excluem e restringem, ao passo que existem de forma estratégica e histórica. Tal pensamento sintetiza a dinâmica e o compasso atuais: polissemia, tecnologias múltiplas, subjetividades em construção e re-significação, busca de categorizar um sujeito que fala por si e dispensa definições prévias e, ainda mais, definições estanques.

*Haraway daba al traste con las viejas categorías y coordenadas cartesianas y nos invitaba a pensar en un espacio multidimensional en el que todas las dicotomías de la modernidad eran declaradas no válidas para la sociedad tecnológica actual en la que vivimos. Una sociedad en la que el proceso de construcción y redefinición constante de los sujetos y las relaciones sociotécnicas que la conforman requiere sin embargo de una brújula, un instrumento óptico o lente que permite avistar la realidad, conscientes de que todo conocimiento es situado. Esta es la imaginería del ciborg (REYES, 2006, p. 180).*

Frente a tais indagações, pode-se inferir que categorias homogeneizantes passaram a se afigurar ultrapassadas. Neste sentido que Piscitelli (2001) defende a apropriação das heterogeneidades e valorização das interseccionalidades, no intento de politizar e agregar justiça às causas femininas. Ao invés de se descartar o conceito “mulher”, ou mais precisamente, mulheres, deve-se reconfigurá-lo, agregando-lhe contextos, lutas e entendimentos atuais.

Por seu lado, permeando o debate feminista, desde o início aos dias atuais, o conceito de patriarcado existe dispendo de grande relevo, designando para além de uma ideologia, uma estrutura de poder em detrimento das mulheres (SAFFIOTI, 2004). Conforme Saffioti (2004, p. 119), tratar de gênero como uma atualização do tema ao invés de patriarcado não seria uma exclusão do segundo termo, vez que este representa um caso específico de relação de gênero.

O patriarcado opera e resiste na sociedade, expondo os constructos e desigualdades de gênero, onde as mulheres foram socializadas de uma forma submissa face os contornos sociais conferidos aos homens. Estes, representando o estigma do provedor, sempre viril, vigoroso, detentor do poder da palavra e da

imposição da sua conduta, podendo expor reação violenta quando da ocorrência de situações de impotência (SAFFIOTI, 2004).

Evidencia-se que desde que há uma diferenciação de gênero com uma conseguinte opressão feminina, a sexualidade da mulher é subjugada e controlada, bem como o seu corpo, que é expressão desta sexualidade. O que, na presente dissertação, exemplifica-se com a atitude de homens que expõe mulheres com quem se relacionaram, nas redes sociais, para humilha-las em uma forma de retaliação frente ao rompimento do relacionamento ou para apenas ridiculariza-las.

A ordem patriarcal é conduzida por preceitos que as depreciam e inferiorizam, as conduzem a um comportamento dócil, casto, cordato, sendo, o contraponto masculino e sua característica, a agressividade, a ideia de sobreposição e posse em relação ao corpo feminino que, quando não age conforme os seus desígnios pode sofrer violentas retaliações. Frise-se que “um dos elementos nucleares do patriarcado reside exatamente no controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido” (SAFFIOTI, 2004, p. 49).

Nesta lógica social sexista, as próprias mulheres podem reproduzir o comportamento e o imaginário machista, não questionando o lugar de inferioridade que lhes puseram (SAFFIOTI, 2004), tendência a qual Bourdieu (2014) se refere sublinhando a propriedade do conceito de violência simbólica.

Já no entendimento de Piscitelli (2001), o patriarcado fora um conceito importante pois concentrava forças específicas de manutenção do sexismo, demonstrando a historicidade da subordinação (vez que dispunha de tempo específico) e que, por ser histórico, poderia ter fim. Com o tempo, diversas teóricas lhe atribuíram as qualidades de “vago”, “trans-histórico” e “trans-geográfico”. Saffioti (2004) contrapõem-se com a defesa que assim como demais fenômenos histórico-sociais, o patriarcado diz respeito a um sistema opressor e está também em transformação, não deixando, suas características, de existir na atualidade, o que se desnuda nos índices de violências e atrocidades contra a mulher praticadas em todo o mundo e a todo o tempo.

#### 4.1 Mulheres entre conquistas, entraves e educação sexual face à “extimidade”

Do ponto de vista dos gêneros masculino e feminino, a “revolução sexual” dos últimos trinta ou quarenta anos não é apenas, ou mesmo primariamente, um avanço neutro na permissividade sexual. Ela envolve dois elementos básicos. Um deles é a revolução na autonomia sexual feminina – concentrada naquele período, mas possuindo antecedentes que remontam ao século XIX. Suas consequências para a sexualidade masculina são profundas e trata-se muito mais de uma revolução inacabada. (GIDDENS, 1993, p. 38).

Como reflexo dos anseios, das lutas e reivindicações, a situação das mulheres, seus posicionamentos e, conseqüentemente, suas relações íntimas, emocionais e sexuais se transformaram – não obstante tratar-se de uma transformação em curso e que se depara com entraves.

Da passagem do amor romântico (sob medida para a ordem patriarcal), que de alguma forma situava o lugar da mulher no lar, consagrando projeções e idealizações machistas, ao “relacionamento puro” (onde há identificação pessoal e diálogo), as mulheres passaram, a partir de fatores externos e reflexão interior, a reivindicar igualdade, reciprocidade, prazer sexual, não mais se sujeitando ao lugar de virtude que, além da resignação ao papel da mulher casta, sem impulsos sexuais, aceitava o padrão duplo masculino (de traições) sem nada opor (GIDDENS, 1993).

Entretanto, as transformações engendradas nos meandros das relações mais recentes de gênero ainda não foram totalmente assimiladas pelos homens, o que faz com que o “caráter compulsivo da sexualidade masculina” venha à tona, expressando-se em conservadorismo e mesmo violências contra a mulher (GIDDENS, 1993, p. 11).

Pode-se inferir do pensamento de Giddens (1993) que a liberação feminina das amarras sexuais tradicionalistas ainda está em processo de apreendimento (também) pelos homens, que respondem a isto de formas diversas, o que pode culminar em violência. Encontram-se as mulheres nos meandros de uma transformação em vigência, que envolve ambos os sexos de forma profunda.

São muitas vozes e discursos, mas a violência resiste, o conservadorismo lutando para manter a mulher no lugar que tradicionalmente lhe fora designado, com medo do novo, da autonomia e potência que pode ser representada pela concretização da sua liberdade, de serem donas de seus corpos.

As manifestações se multiplicam multifacetadas, exposição como protesto, como reprodução de estereótipos, em configurações ligadas ao consumo e em privações, numa busca por liberdade que está em curso.

Na abertura da construção da auto identidade, enaltecida pela sociedade moderna, as mulheres, com um papel central nas transformações na sexualidade, são de alguma forma “cobaias” sociais, porquanto têm de lidar com os ecos do tradicionalismo no comportamento masculino, na reconfiguração dos papéis sexuais e da intimidade (GIDDENS, 1993, p. 62).

No compasso da transformação significativa que houve na intimidade e, por conseguinte, nas relações conjugais, os desenhos do que se entendia por família, em sua composição tradicional, passaram igualmente por decisivas mutações, o que gera muitas discussões sobre o desaparecimento da família como o senso comum e os estudos tradicionais a conheciam.

Entretanto, o que ocorre é que novos contornos lhe são dados pela contemporaneidade, em decorrência de fenômenos como a globalização, intensificação do consumo, a tendência à individualidade, a crescente busca da emancipação feminina e da igualdade entre os gêneros, a baixa taxa de fecundidade e aumento da esperança de vida, a legalização do divórcio. São fatos que lhe atravessam e questionam o modelo da família nuclear, do homem provedor e da relação por muito tempo consagrada entre família e reprodução e mesmo da sexualidade restrita ao âmbito afetivo e doméstico.

Neste contexto, Singly (2007) defende o aparecimento de uma nova configuração familiar, através da consideração da família relacional e a partir do que chama “a segunda modernidade”. Dispõe que com o afrouxamento do convívio e das amarras geracionais, a família ganha um cunho mais individualista, privado, mas nem por isso menos afetivo. Nesta compreensão, converge com o pensamento de Giddens (1993), porquanto os elos de ligação devem emancipar o indivíduo e não podá-lo.

A transformação para Singly (2007) consiste na psicologização das relações, no fator volitivo, as relações entre os familiares, sendo estes os mais próximos ou não, agora se dá por vontade do indivíduo, por afeto. Assim que mesmo compondo um casal, os cônjuges, que agora são autônomos na escolha uns dos outros, buscam a sua realização e expressão pessoal.

Ao passo que expressões individuais ganham maior espaço, desprovido-se de obrigações, Singly (2007) traz o questionamento de o aumento do divórcio ter se dado nesse processo não por um enfraquecimento do afeto em geral, mas pelo fato de reais vontades poderem se concretizar. Tal hipótese ganha força ao se pensar na expressão social das mulheres, que vêm conquistando outra alternativa que não a de se submeter ao poder e à guarda do marido opressor.

Não obstante a liberdade da união e uma crescente proeminência volitiva e afetiva nas relações íntimas, familiares e conjugais, surge o paradoxo de que violências existem e resistem neste âmbito, o que é inibido e invisibilizado, face a privatização da família (DIAS, 2010).

Importa trazer que para além de todas as transformações no seu formato, a família possui grande substância na mediação entre o sujeito e a sociedade, constituindo-se um espaço de interação entre gêneros e gerações, fator este que ultrapassa condicionamentos culturais. É neste local que pode – e deve – ser também trabalhada a educação sexual, preparando indivíduos de forma consciente e responsável sobre um aspecto extremamente relevante de suas vidas.

Adolescência é período de construção e confusão. Na busca errante pelo autoconhecimento as pessoas em formação se deparam com incertezas, fragilidade, hormônios efervescendo, uma auto estima por um triz e uma curiosidade a flor da pele. Nesse contexto uma orientação com afetividade, compreensão e responsabilidade se fazem essenciais. Entretanto, educação sexual dentro da família ainda é tema-tabu, adiado e evitado.

Quanto ao espaço e ao desenho de conversas sobre sexualidade dentro do ambiente familiar, geralmente, o diálogo entre mães/pais e filhos(as) sobre sexualidade, centra-se mais no âmbito da saúde (doenças sexualmente transmissíveis, gravidez) do que em lugares sentimentais, apesar do ambiente ser considerado fonte de conhecimento e porto a que se pode recorrer. “É principalmente como saber controle e não como saber prazer que os pais seriam mais ouvidos na etapa da iniciação sexual, mas não necessariamente seguidos” (CASTRO et al, 2010, p. 57).

Esta circunstância distancia a possibilidade de mães e pais descortinarem tabus referentes ao sexo, tornando-o mais natural às filhas e filhos e, por isso, menos angustiante (e talvez menos precipitado no caso do envio das mensagens/imagens).

Mas isso ocorre em razão de os familiares mesmos possuírem os seus bloqueios no âmbito da sexualidade (CASTRO et al, 2010).

Outrossim, adultos(as) consideram que a vontade de jovens, neste íterim, é predominante, para além das suas interferências, o que ilustra a iniciação sexual como representação da autonomia do indivíduo e ressalta a necessidade de se trazer (e promulgar) a noção da família que conversa e desenvolve individualidades (Singly (2010). Entretanto, não se observa maturidade da sociedade neste sentido e, quanto à prática aqui problematizada, aumenta-se a complexidade porquanto geralmente os jovens tem muito mais traquejo e experiência no uso da internet do que os mais velhos, dificultando o amparo familiar numa situação de divulgação danosa de fotografias.

Ruiz et al (2016), em *O Corpo é o Código*, trazem em sua análise de caso, a situação Top 10, onde meninas, de 12 a 15 anos, são expostas em redes sociais da internet e comunicadores instantâneos de acordo com uma classificação que vai da mais bonita à mais vagabunda. São disseminados comentários que devassam a intimidade e a integridade das meninas, algumas vezes veiculados junto a imagens sexuais, de nudez, representando a exposição abusiva como um fim em si mesmo, vez que aqui o componente da vingança não está presente.

Ao se inquirir profissionais da saúde e da educação, o tema foi levado como uma mera brincadeira de jovens ou nas falas houve a convicção da culpabilização da vítima, vez que se a menina exposta não fosse vagabunda não estaria na lista. Tal mentalidade inibe as próprias meninas de dividirem a situação com os familiares e neste cenário urge a necessidade de se trabalhar a educação sexual e de gênero de forma séria e consciente (Ruiz et al, 2016). Caso contrário, o *whatsapp* continuará abrigando agressões, violências e crimes sem nenhuma fronteira de veiculação.

Principalmente a partir da introdução de criptografia end-to-end nas conversas, os aplicativos como o WhatsApp afirmam-se incapazes tecnicamente de verificar que tipo de material está sendo difundido em suas redes, já que as fotos e vídeos localizam-se nos equipamentos das pessoas, e só podem ser abertos pelo destinatário, no destino (RUIZ et al, 2016, p. 158).

No que tange a tentativas de educação de gênero no Brasil, vale ressaltar que em 2015 a diretriz “a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual” foi retirada

do Plano Nacional de Educação (PNE), sendo substituída por “promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação”, graças a grande influência de grupos conservadores do Congresso Nacional. Prosseguindo a sequência de ações limitantes e ignorantes, houve diversos casos de exclusão desses temas dos planos subnacionais e tomaram corpo vários projetos estaduais e municipais visando proibir discussões em salas de aula, concernentes a “ideologia de gênero” (esta entendida pejorativamente e, por liderança católica como o intuito de cooptar crianças e jovens para objetivos escusos de alguns grupos) (RUIZ et al, 2016, pp. 163-164).

Se a complexidade envolvida num caso como o TOP 10 aponta inequivocamente para a necessidade de discussão de questões envolvendo sexualidade, violência e representações de gênero entre adolescentes, bem como ter agentes públicos preparados para serem a porta de entrada do acolhimento às vítimas, o movimento que crescentemente vilifica e afasta essas discussões da escola apareceu-nos como especialmente preocupante, e mais condutor da perpetuação do problema que a inexistência de um tipo penal específico a criminalizar o “*revenge porn*”.

É bastante limitante a visão de que uma suposta “ideologia de gênero” só envolve assuntos ligados ao feminismo. Quando espaços doutrinam ou conversam sobre quais funções as mulheres devem ocupar na sociedade, estamos falando de “gênero” (RUIZ et al, 2016, pp. 163-164).

A internet, contrária à timidez do âmbito familiar, é porta aberta a experimentações dos(as) usuários(as). Em tempos de relacionamento virtuais, exposição íntima e sexual em *web cam* e pornografia ilimitada para todos os gostos, muitos jovens em seus caminhos errantes caem em armadilhas com consequências não mensuráveis e algumas vezes irreversíveis. O território explicita a necessidade de instrução aos usuários, atenção de supervisores e educação sexual ainda incipiente.

#### **4.2 Corpos femininos: (re)apropriação e os ciberfeminismos**

Uma das ideias básicas do feminismo contemporâneo sobre o corpo, no seu momento inaugural, foi expressa pela máxima, nosso corpo nos pertence, na qual ele aparece como um dos elementos centrais das relações de poder entre os gêneros, no espaço público e privado (SCAVONE, 2010, p. 47).

É a configuração do contexto de relativa emancipação feminina/bloqueios sócio-culturais/retaliações, que permite a manutenção do corpo feminino sexualizado e objetificado, na sociedade do espetáculo (DEBORD, 1997).

São tempos que se embaralham entre a nudez e as burcas; a virgindade vendida e as genitálias expostas; o silêncio e a violência; o hedonismo e a anedonia. Mostrar ou não mostrar, essa é a proposta das sociedades ocidentais, sob a égide do espetáculo. O cobrir e o descobrir, o velar e o revelar. Mas o que existe, de fato, entre tais contrastes? São os dois lados da intolerância, do pudor, da pornografia? Volto, com essas interpelações, à pergunta: de quem é o corpo afinal? (SANTOS, 2014, p. 119).

Numa sociedade onde o consumo é fetiche – ao ponto de a linguagem da mercadoria afastar os sujeitos de si próprios -, onde sexo consiste em um bem de consumo de grande valia, a mulher se torna ela mesma um produto a ser consumido (porquanto a mulher é objetificada e sexualizada).

Esta consideração se materializa ao se pensar nos inúmeros procedimentos estéticos e cirúrgicos aos quais as mulheres se submetem no intento de se encaixar em um padrão estabelecido e almejado socialmente. As relações de gênero, especificamente o pejo cultural que recai sobre a mulher, não ficam de fora da lógica do consumo, no sentido alienador do corpo como fonte de prazer, de negação de subjetividades e desejos (CASTRO, 2012).

A internet enfatiza e veicula em largo alcance este cenário, porquanto transfere às pessoas a sensação de elas mesmas serem celebridades (a corporificação de parâmetros desejados), o que é veementemente alimentado pela cultura da exposição extrema da imagem pessoal que existe no meio. O aprisionamento estético pode representar uma forma de violência simbólica no momento em que não se tem claro se a vontade (de intervenções estéticas) é pessoal ou exteriormente imposta.

Outra vertente da sexualização e objetificação da mulher na internet é tratada por Piscitelli (2005), em “Viagens e Sexo On-line: a internet na geografia do turismo sexual”, dizendo respeito ao *site World Sex Archives*, um dos muitos destinados ao turismo sexual que existem no mundo; demonstrando a abertura da internet na facilitação da exploração sexual.

Na página encontram-se descrições de mulheres de diversos locais do globo (majoritariamente da América do Sul) possuindo como intuito informar homens - propiciando a criação e troca de informações entre eles - que buscam relações sexuais monetárias ou não, passageiras ou não, abordando em uma minúcia de detalhes características étnicas, sociais, culturais e, de forma enfática, sexuais (desde

“facilidade” em se obter sexo com uma mulher de determinada região a anatomia, hábitos e posições sexuais que determinadas mulheres são mais propensas ou não).

Piscitelli (2005) traz que os espaços virtuais destinados ao sexo se constroem em principais veículos de informação favorecendo a exploração sexual, redefinindo relações, ao passo que se torna um refúgio para “desviantes”. Neste âmbito, a internet se revela como um ambiente nocivo, vez que suas características e ferramentas são manuseadas com vistas a explorações e violências, desmascarando de forma visceral como o corpo feminino pode ser encarado como uma coisa, um produto.

Entretanto, o mesmo meio apresenta uma faceta diametralmente oposta, onde um sem número de usuários lançam mão das suas características - de rapidez, fluidez, dinamicidade de informações, diversidade de usuários, simultaneidade, interatividade irrestrita, relativização de tempo e espaço -, com fins de conglomerações positivas e, diversas vezes, transcendendo a barreira que separa o virtual e o real.

Neste sentido, Manuel Castells (2003) discorre de forma breve sobre três razões pelas quais a internet se tornou indispensável e de grande valia aos movimentos reivindicativos atuais, sendo elas: o fato de os movimentos sociais na Era da Informação pautarem-se sobremaneira em valores culturais; o traço deles terem de preencher a lacuna deixada pela crise das organizações dispostas verticalmente (como os partidos políticos); e a terceira razão consistindo no fato de que o poder atualmente funciona cada vez mais em redes globais, motivo pelo qual os movimentos procuram obter este mesmo alcance: contexto global e impacto local.

Em um ambiente efervescente de informações infinitas com possibilidades de os usuários serem criadores, meninas e mulheres desabafam, provocam, impõem as causas femininas levantando a bandeira do feminismo, ou em simples ações despreziosas, mas de complexas repercussões, o que tem sido práxis nos anos recentes no Brasil.

Por volta dos anos noventa, interseccionalidades permeavam o debate e essencialismos, universalismos e tentativas de homogeneização já não eram mais benquistas, e como os movimentos se pretendem atuais e inventivos, as realidades sociais emergentes vão inserindo-se nas pautas. Neste movimento, Donna Haraway (2009) começa a introduzir o tema do ciborgue, das teorias do pós-humano relacionando-as com o feminismo, de como as tecnologias influiriam nos gêneros, lançando as bases do que viria a se configurar em ciberfeminismo.

O Manifesto Ciborgue, lançado em 1984 pela bióloga Donna Haraway, constitui a primeira abordagem feminista acerca do binômio mulheres e tecnologias, elucidando a questão do rompimento com as antigas definições naturalizadas, desnudando o surgimento de novas subjetividades (LEMOS, 2009). O eixo temático proposto por esse trabalho corresponde a que as mulheres iriam entrar em um novo momento identitário, reforçado e engendrado pelas novas tecnologias. Das artes e da ficção às esferas virtuais, do orgânico ao 3D, das ciências aos processos estéticos, a identidade seria definida como *cyborg* (uma mescla entre as acepções de cibernética e organismo) (HARAWAY, 2009).

O movimento foi assim chamado – ciberfeminista - pela primeira vez pelo grupo australiano *VNS Matrix*, que compôs um Manifesto Ciberfeminista, em 1991 em homenagem a Donna Haraway. Em 1997, houve a primeira Internacional Ciberfeminista, que durou oito dias com discussões sobre as relações estabelecidas entre as mulheres e as tecnologias. A partir de então, frentes teóricas se desenrolaram dentro do ciberfeminismo (LEMOS, 2009).

Remonta a um período anterior a *world wide web*, existindo em redes eletrônicas e Intranets universitárias, por exemplo, da Austrália e da Alemanha. Inovou trazendo para a pauta as relações entre mulheres e profissões ligadas às áreas das tecnologias de comunicação e informação, a inserção das mulheres como usuárias do meio virtual, a circulação da palavra com o alicerce tecnológico e a possibilidade de criação de uma rede comunicacional entre mulheres (LEMOS, 2009).

As adeptas e “simpatizantes” se interessaram pelas questões da biotecnologia, da reprodução independente, da inteligência artificial, da tecnologia sobrepondo-se às distinções binárias de gênero (a partir também do anonimato proporcionado pela dinâmica da virtualidade), bem como da publicização da voz feminina através das novas plataformas comunicacionais. Promessas de uma comunicação sem restrições identitárias, sem fronteiras. Receberam influências das teorias do pós-humano, que por sua vez se ancoraram no surgimento das novas tecnologias e suas promessas e prenúncios, na relativização das identidades e “não corporeidade” do indivíduo, na ficção científica interessada nas mutações do organismo humano (LEMOS, 2009).

O ciberfeminismo diverge dos movimentos feministas das duas décadas anteriores na abrangência de temas, frentes e linguagens, sem a necessidade de cisões internas, mas, ao contrário, abarcando experiências diversas para trocas e ações, que vão de investidas políticas mais convencionais às expressões ativistas

artísticas. “(...) o Ciberfeminismo surgiu em uma época onde são cada vez mais polifônicas as narrativas, as identidades e até mesmo as próprias tecnologias” (Lemos, 2009, p. 9), o que conflui com a crise da identidade do sujeito moderno, pretensamente centrado e positivista.

Se apropriando da ebulição de informações exteriores, se vale de todos os meios que lhe chegam ao alcance (comunicacionais/tecnológicos/semióticos) na abrangência da multiplicidade de temas tocantes às mulheres e às tecnologias, em um espaço sem tempo fixo, desterritorializado e descentralizado, onde as identidades são ressignificadas. Outrossim, é interessante mencionar uma certa desinstitucionalização que ronda o movimento de forma mais enfática que em outras épocas, vez que a internet mesma propicia, reforça e ressalta essa tendência, nos meandros de sua possibilidade usuário-criação e inclinação contra cultural (MARTÍNEZ-COLLADO & NAVARRETE, 1995).

Os estudos feministas se interessam por mídia desde os anos sessenta e setenta, especificamente, pela representação do “ser mulher” (Lemos, 2009; Scavone, 2010). O corpo subjugado foi trabalhado por um grupo de feministas que usou a arte – e o corpo – como ferramenta de performance e contestação, unindo arte à reivindicação, a arte ativista, fazendo uso de instrumentos midiáticos como vídeo. Este movimento abalou estruturas da continuidade da cultura de massa, da alta cultura, do movimento pop, questionando os contornos do gênero feminino dentro da obra artística e midiática, reivindicando espaço para a diferença ao passo que criava um espaço midiático alternativo.

Portanto, a partir da percepção de como eram retratadas nos meios de grande circulação, as feministas dispuseram da possibilidade de (re)criação, negociação de sua própria identidade/imagem representada, no uso de tecnologias manuseáveis, como a câmera de filmar. Tais investidas criativas (muitas vezes utilizando-se da ironia), abrindo espaço para mídias e públicos alternativos, foram se desenrolando (e influenciando, em um processo dialético) o florescimento de identidades múltiplas: com o enfrentamento de papéis socialmente impostos, uma gama de alternativas é explorada (LEMOS, 2009).

No caminho da apropriação dos meios e da polifonia nas reivindicações, o ciberfeminismo se detém ao mundo tecnológico (substancialmente masculino), com dimensões que alastram antigas noções de tempo e espaço. Remete às considerações a respeito da página virtual “Moça, você é machista”, que elucida a

apropriação cultural por jovens que sempre não de construir os seus códigos despistando a hegemonia, além de demarcar o território virtual como lugar de ativismo juvenil. Tal página foi criada por dois trans que levantam questões do machismo que permeia o dia a dia, de forma criativa e inteligente (TRANQUILIN-SILVA, 2016).

Na sequência do pensamento ciberfeminista, mulheres alastram vozes, criando redes e ações, vez que não obstante a figura de Ada Lovelace, pioneira no ramo da programação, mulheres continuam em minoria tanto no campo profissional quanto no meio acadêmico, o que vem sendo reivindicado, vez que através do uso consciente ocorre a transformação educacional e de mentalidades (REYES, 2006).

*El cambio de los discursos dominantes y las prácticas y valores en el proceso de diseño y el sistema educativo debe ser la clave para redefinir las relaciones de género tradicionales con la tecnología. El objetivo ha de ser el lograr una mejor industria, educación y cultura TIC. Las prácticas, la agencia de usuarios (que prosumen) y diseñadores, deben ocupar ahora el centro del escenario para promover un cambio tecnológico y cultural, y las mujeres deben participar en ese proceso. Nuevos enfoques hablan del diseño socio-técnico, una perspectiva en la que el nuevo usuario de las TIC es la comunidad y participar en este proceso cultural creativo y conformador significa participar en el diseño de un futuro común mejor y más igualitario. Y el diseño en HCI (Human Computer Interaction) aboga por repensar la filosofía y valores del diseño tecnológico al tomar en cuenta la pluralidad de identidades e intereses de los seres humanos, olvidando el patrón de un usuario universal (REYES, 2006, pp. 185-186).*

Foi neste compasso que no Brasil houve uma implosão de frentes femininas nas páginas da internet nos últimos anos: em campanhas, movimentos, vozes, em respostas às violências e também incentivando e visibilizando denúncias. Notadamente, a visão de muitas mulheres sobre si mesmas se transformou em um processo de autoafirmação e tal processo teve no ciberespaço uma base de apoio privilegiada.

Se um sem número de pessoas podem ter conhecimento de uma denúncia/violência local, quase simultaneamente ao ocorrido, a repercussão desse fato vai desde represálias imediatas e criação de redes de apoio a vítima (psicológica, jurídica, para partilhar experiências), bem como pode haver o surgimento de campanhas em linguagem e alcance cibernético, ou seja, atemporal, sem fronteiras nem “cercamentos”.

## 5 MAPEANDO VIOLÊNCIAS, POTENCIALIZANDO REDES - ESTUDOS DE CASOS ATRAVÉS DA NETNOGRAFIA: DOS ESTIGMAS PATRIARCAIS ÀS POTÊNCIAS NO CIBERESPAÇO



Figura 1 - Ilustração de Kaol Porfírio, 2017.

Como já pontuado, espaço aberto para opiniões e interferências de toda ordem, a internet é facilmente entendida como uma “terra sem lei”, o que é refletido na própria insuficiência de eficácia dos marcos legais (consequência da sua arquitetura e de teorias insipientes) e também em discursos misóginos ou de ódio em geral propagados constantemente em comentários e páginas que envolvam alguma polêmica ou quebra dos padrões tradicionais e machistas.

A privacidade neste íterim é negligenciada, seja por uma mudança de paradigma social (vez que, ao invés de discrição e zelo, o âmbito privado agora requer publicidade nas redes), ou pelo paradoxo que carrega: órgãos e empresas têm acesso às informações do cidadão comum e a criptografia que dificulta investigações é a que protege o que resta de comunicação pessoal/privada. Saliente-se que se antes foi necessário reivindicar a saída do “pessoal para o político”, o pessoal no que tem de positivo agora se esvanece num cenário multicolorido audiovisual, onde confiança, intimidade e afeto são constructos relativizados (BAUMAN, 2008; 2014).

Outrossim, ganhou uma força sem precedentes nos últimos anos a divulgação de fotografias e vídeos íntimos de mulheres, por homens com os quais elas se relacionaram, como vingança face ao rompimento (o “pornô de vingança”), ou por necessidade de expor a mulher, para ridicularizá-la ou se vangloriar da conquista

perante amigos e sociedade. A *Safernet* divulgou que entre os anos 2012 e 2014, o número de denúncias neste sentido quadruplicou, passando de 48 casos relatados em 2012 para 248 em 2014. Tais números exemplificam a espetacularização da vida ilustrada na hiper-exposição da imagem que abriu espaço para a confusão entre as barreiras do público e do privado.

Importa mencionar que o *sexting* (envio de mensagens com teor sexual, contendo imagens e/ou vídeos) é modo de interação e até relacionamento entre jovens, o que o tornou enfaticamente preocupante foi a notoriedade da repercussão negativa sobre as mulheres, vez que as imagens femininas abriram espaço para uma gama de consequências discursivas, ora responsabilizando a vítima que teria confiado demais, cobrando-lhe uma postura casta que deveria permanecer no imaginário sobre mulheres, ora havendo julgamentos estéticos e, a todo momento, objetificando e sexualizando a figura retratada na imagem desde que fosse feminina – imagens de homens circulam sem pejo negativo relevante.

A repercussão delegada ao corpo nu da mulher traz uma reflexão importante no sentido de se demarcar os “espaços” onde é permitido a este corpo a sua nudez. Primeiramente, deve-se relativizar a noção de posse do próprio corpo feminino, vez que objetificado ele pertence a outrem (contexto em que lutas e vozes tentam recuperá-lo para si); Quando da culpabilização da vítima, o seu corpo nu só lhe é permitido entre “quatro paredes”, no uso das suas “funções”; Entretanto, o que dizer do corpo semi nu, socialmente aceito, que desfila nos espaços públicos das cidades litorâneas de todo o mundo e do corpo exposto no carnaval brasileiro? Circunscrita a ambientes e contextos específicos, a nudez ainda é castigada.

A circulação das imagens, unida a uma abordagem cartográfica (Amador & Fonseca, 2009; Prado Filho & Teti, 2013) (que desnuda relações de poder) e de análise de discurso (Gill, 2015), demonstram a permanência da subjugação feminina, o machismo que resiste às investidas libertárias e democráticas (Saffioti, 2004). A ideologia patriarcal está presente e se espalha por entre comentários maldosos e “despretensiosos” a um ato de suicídio de uma adolescente que não suportou o tamanho da carga de possuir uma imagem sua “vazada” na internet.

Face às atrocidades cometidas e veiculadas, falas e figuras fortes de mulheres ganharam força e espaço e os movimentos que surgiram da indignação tiveram não só respaldo, mas atuaram com grande impacto no imaginário das vítimas. As ondas e

investidas feministas no ciberespaço – os ciberfeminismos – agiram/agem no fortalecimento coletivo e, sobretudo, interior, imbuindo muitas mulheres de coragem para realizar a denúncia, fato este que obteve impacto nacional.

Portanto, a internet se apresenta com uma possibilidade expressiva imensa, anseios contra culturais e enfrentamentos político-sociais (Castells, 2003; Martínez-Collado & Navarrete, 1995). Desde sua criação, representando desejos de liberdade intelectual (Castells, 2003) até a explosão dos movimentos sociais na rede no século XXI, efervescem na internet vozes e organizações contra o sistema, deslocando-se do meio virtual ao “real”, em uma dimensão global, onde a comunicação do indivíduo é direta. Tal busca e expressão não deixam de remeter a ambiente de discussão e política descentralizado, crises partidárias e negações a burocracias.

Amparando-se na netnografia e na cartografia, foram analisados os casos trazidos, bem como as contrapartidas positivas que se desenvolveram e tomaram força em rede, frente as violências. As represálias ciberfeministas vieram, simultaneamente ou pouco tempo depois de situações marcantes, na tentativa de abranger as agressões, trabalhando diversos aspectos psicológicos das vítimas (vergonha, culpa, desintegração da auto estima, depressão), criando redes de apoio, denunciando e incentivando denúncias, instruindo sobre um uso seguro da internet, prevenindo violências etc.

O ciberespaço pressupõe novas subjetividades, de antemão, porquanto abre a possibilidade de o cidadão comum ser o criador, seja de conteúdo, ou de sua própria imagem e vida em um ambiente do qual também é espectador. Desta forma, usuário(as) corporificam em si anseios do que gostariam de corresponder na realidade (estética e psicologicamente), expressando estereótipos e padrões, bem como podendo professar discursos de ódio e preconceituosos protegidos por uma tela que o separa do mundo ao qual sua mensagem é proferida, ambas atitudes denunciando microestruturas de poder (FOUCAULT, 1987).

A vida é celebrada em todos os contextos através de uma exposição exacerbada e pretensamente importante e significativa (Sibilia, 2008), em um contexto onde assistir ao que ocorre consigo numa forma representativa exterior é mais valorada do que experiências sensoriais e intensas da “vida real”, fato que também aponta para o distanciamento de si (DEBORD, 1997).

Não obstante a exposição permear toda a sociedade, enfatiza-se com relação às mulheres vez que recaem sobre estas mais cobranças estéticas e coisificação. Os casos destacados para análise trazem à luz reminiscências de uma estrutura de poder em detrimento das mulheres (Saffioti, 2004), em manifestações que vão de formas “sutis” às mais enfáticas e declaradas, muitas vezes produzindo violências sobrepostas, criando uma cadeia de violências simbólicas, psicológicas, físicas, institucionais (CAVALCANTI, 2015).

Culpabilização da vítima, depreciação e permanência das mulheres na categoria de objeto, sexualização de seus corpos, opressão moral e psicológica, são violências que permeiam o cotidiano, mas diversas vezes são subjugadas na ausência de um olhar mais atento.

A escolha dos casos para análise e contraposição não se detiveram a um traçado restrito e delimitado territorial no intuito de demonstrar o largo alcance das ocorrências, o que por sua vez aponta para a desterritorialização e globalização engajadas pela internet. O método cartográfico permite e incentiva tal abordagem porquanto focaliza as construções de pensamento e relações de poder mais que uma delimitação específica e taxativa de um caminho a ser percorrido. A ser exposto no quadro de exposição e contraposição entre violências com divulgação e repercussão na internet e ações positivas em ciberfeminismos.

### **5.1 Desenhando contextos, significados e territórios**

A escolha de não optar por uma demarcação territorial restrita ocorreu para demonstrar a escala do fenômeno. Confluindo com a globalização, trata-se de práticas reminiscentes de violências contra mulheres que estão acontecendo em diversos lugares do mundo, com a peculiaridade de unir violências a tecnologias, o que redimensiona o alcance dos atos praticados.

Não obstante o estigma machista e agressor, desencadeador da violência, fetichizou-se a divulgação do abuso, distorcendo ramificações de uma sociedade imagética e hiper midiática. A exposição tão exacerbada e almejada socialmente, desemboca numa vertente distorcida e cruel, a veiculação da intimidade e do sofrimento de outrem.

Paralelamente, também dispendo da globalização e, principalmente, da tecnologia da internet, mulheres fazem frentes a violações e abusos de forma criativa, eficaz e polissêmica. Por este motivo deu-se a escolha da construção de um quadro comparativo contrapondo ações violentas e boas práticas, desenhando e contextualizando o paradoxo da realização dos Direitos Humanos.

**Figura 2 - Ilustração de Debi Hasky, 2017.**



**Quadro 1 – Quadro comparativo**

Casos	Ações violentas	Boas práticas: Movimentos Ciberfeministas em Alerta
1	<p><b>ROSE LEONEL.</b> 7 <b>Período:</b> 2006. <b>Idade da vítima:</b> 35. <b>País:</b> Brasil – Paraná. <b>Elemento:</b> Divulgação de imagens íntimas sexuais e de nudez da vítima pelo ex-noivo com o qual se relacionou durante quatro anos. <b>Comunicadores:</b> 15 mil <i>e-mails</i> em Maringá, onde também distribuiu gravações nos principais condomínios e estabelecimentos comerciais da cidade. Páginas de pornografia do Brasil e exterior, como Holanda, Portugal, Estados Unidos e Alemanha. Exposição durante 4 anos. <b>Punição para o agressor:</b> Idenização prevista pelo Código Civil; Difamação e Injúria, Arts. 139 e 140, previstas no Código Penal Brasileiro.</p> <p><i>Links</i> <a href="http://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/mi nhahistoria/2017/05/1885458-crime-na-internet-e-ferida-aberta-diz-mae-sobre-fotos-nuas-vazadas-pelo-ex.shtml">http://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/mi nhahistoria/2017/05/1885458-crime-na-internet-e-ferida-aberta-diz-mae-sobre-fotos-nuas-vazadas-pelo-ex.shtml</a> <a href="https://revistatrip.uol.com.br/tpm/mais-uma-que-caiu-na-net">https://revistatrip.uol.com.br/tpm/mais-uma-que-caiu-na-net</a></p>	<p><b>MARIAS DA INTERNET.</b></p> <p><b>Período:</b> 2013. <b>País:</b> Brasil. <b>Elemento:</b> Ong dedicada a orientação jurídica e apoio psicológico a vítima de Disseminação Indevida de Material Íntimo.</p> <p><i>Links</i> <a href="http://www.mariasdainternet.com.br/">http://www.mariasdainternet.com.br/</a> <a href="http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2014/03/fui-assassinada-diz-mulher-que-criou-ong-contra-vinganca-porno.html">http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2014/03/fui-assassinada-diz-mulher-que-criou-ong-contra-vinganca-porno.html</a></p>

...continua

2	<p><b>JULIA E GIANA.</b></p> <p>2.1 - JÚLIA  <b>Período:</b> 2013.  <b>Idade da vítima:</b> 17 anos.  <b>País:</b> Brasil – Piauí.  <b>Elemento:</b> Suicídio após divulgação de gravação de um ato sexual envolvendo a vítima e mais duas pessoas. Despediu-se pelo <i>twitter</i>.  <b>Comunicadores:</b> <i>whatsapp</i>.</p> <p>2.2 - GIANA  <b>Período:</b> 2013.  <b>Idade da vítima:</b> 16 anos.  <b>País:</b> Brasil – Rio Grande do Sul.  <b>Elemento:</b> Conversa captada por <i>webcam</i> com ex-namorado, que teria divulgado imagens após término de namoro. Suicidou-se após conhecimento da divulgação. Despediu-se pelo <i>twitter</i>.  <b>Comunicadores:</b> <i>twitter, facebook</i>.  <b>Punição para o agressor:</b> Art. 214-A, Estatuto da Criança e do Adolescente / Todos que divulgaram as imagens podem ser enquadrados no mesmo crime.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-se-mata-apos-ter-video-de-sexo-com-um-casal-divulgado-na-internet-10782350">https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-se-mata-apos-ter-video-de-sexo-com-um-casal-divulgado-na-internet-10782350</a>  <a href="https://oglobo.globo.com/brasil/jovem-comete-suicidio-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-na-internet-10831415">https://oglobo.globo.com/brasil/jovem-comete-suicidio-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-na-internet-10831415</a>  <a href="https://www.cartacapital.com.br/blogs/midiatico/o-suicidio-da-adolescente-de-veranopolis-e-nossa-culpa-6036.html">https://www.cartacapital.com.br/blogs/midiatico/o-suicidio-da-adolescente-de-veranopolis-e-nossa-culpa-6036.html</a>  <a href="http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/11/mae-de-jovem-achada-morta-apos-video-intimo-reclama-de-violacao.html">http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/11/mae-de-jovem-achada-morta-apos-video-intimo-reclama-de-violacao.html</a>  <a href="http://www.oabrj.org.br/materia-tribuna-do-advogado/18053-Intimidade-que-fere">http://www.oabrj.org.br/materia-tribuna-do-advogado/18053-Intimidade-que-fere</a></p>	<p><b><u>END REVENGE PORN / CYBER CIVIL RIGHTS INITIATIVE.</u></b></p> <p><b>Período:</b> 2012.  <b>País:</b> Estados Unidos.  <b>Elemento:</b> <u>site criado por Holly Jacobs, vítima de exposição íntima não consentida, para auxiliar vítimas de forma psicológica e legal.</u></p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://www.cybercivilrights.org/">https://www.cybercivilrights.org/</a>  <a href="http://www.diariodocentrodomundo.com.br/a-mulher-que-se-tornou-o-primeiro-simbolo-da-luta-contrao-porno-revanche/">http://www.diariodocentrodomundo.com.br/a-mulher-que-se-tornou-o-primeiro-simbolo-da-luta-contrao-porno-revanche/</a></p>
3	<p><b>THAMIRIS SATO.</b></p> <p><b>Período:</b> 2013.  <b>Idade da vítima:</b> 21 anos.  <b>País:</b> Brasil – São Paulo.  <b>Elemento:</b> exposição de fotografias íntimas por ex namorado após término de relacionamento. A vítima expôs toda a situação a qual estava passando no <i>facebook</i>, em “Meu desabafo como vítima de “<i>revenge porn</i>””.  <b>Comunicadores:</b> <i>facebook, sites de pornografia</i>.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://www.cartacapital.com.br/sociedade/me-senti-impotente-e-com-nojo-diz-estudante-que-teve-fotos-intimas-vazadas-3974.html">https://www.cartacapital.com.br/sociedade/me-senti-impotente-e-com-nojo-diz-estudante-que-teve-fotos-intimas-vazadas-3974.html</a></p>	<p><b>#MEUAMIGOSECRETO.</b></p> <p><b>Período:</b> 2015.  <b>País:</b> Brasil.  <b>Elemento:</b> Campanha que tomou forma nas redes sociais, obtendo grande repercussão e relevância social positiva. Se transformou em livro em 2016, criado pelo Coletivo Feminista Não Me Kahlo (o que aponta convergência de mídias).  <b>Comunicadores:</b> <i>twitter, facebook</i>.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/11/meuamigo-secreto-nova-campanha-na-internet-denuncia-o-machismo-nosso-de-cada-dia.html">http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/11/meuamigo-secreto-nova-campanha-na-internet-denuncia-o-machismo-nosso-de-cada-dia.html</a>  <a href="http://www1.folha.uol.com.br/livriadafolha/2016/05/1775573-meuamigosecreto-discute-feminismo-e-cultura-do-estupro.shtml">http://www1.folha.uol.com.br/livriadafolha/2016/05/1775573-meuamigosecreto-discute-feminismo-e-cultura-do-estupro.shtml</a></p>

4	<p><b>LAÍS ANDRADE.</b></p> <p><b>Período:</b> 2017.  <b>Idade da vítima:</b> 30 anos.  <b>País:</b> Brasil – Minas Gerais.  <b>Elemento:</b> privacidade quebrada através de câmera instalada escondida no banheiro, por ex-namorado. Morte da vítima a facadas, dentro da viatura que conduzia ambos, vítima e acusado.  <b>Punição para agressor:</b> acusado de ameaça, assassinato.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/10/lais-andrade-a-mais-nova-vitima-de-feminicidio-no-brasil.html">https://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/10/lais-andrade-a-mais-nova-vitima-de-feminicidio-no-brasil.html</a>  <a href="http://justificando.cartacapital.com.br/2017/10/09/erros-nao-machismo-o-caso-lais-andrade/">http://justificando.cartacapital.com.br/2017/10/09/erros-nao-machismo-o-caso-lais-andrade/</a></p>	<p><b>NI UNA A MENOS.</b></p> <p><b>Período:</b> 2015-2016  <b>País:</b> Argentina.  <b>Elemento:</b> movimento com origem na Argentina e repercussão internacional em decorrência da veiculação na internet.  Relativização espaço-tempo: inspirou manifestação realizada na Av. Paulista contra o feminicídio.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="http://niunamenos.com.ar/">http://niunamenos.com.ar/</a>  <a href="http://www.huffpostbrasil.com/2016/10/23/ni-una-menos-alto-numero-de-feminicidio-levam-mulheres-as-ruas_a_21699628/">http://www.huffpostbrasil.com/2016/10/23/ni-una-menos-alto-numero-de-feminicidio-levam-mulheres-as-ruas_a_21699628/</a>  <a href="https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/19/internacional/1476905030_430567.html">https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/19/internacional/1476905030_430567.html</a></p>
5	<p><b>LA MANADA.</b></p> <p><b>Período:</b> 2016.  <b>Idade da vítima:</b> 18 anos.  <b>País:</b> Espanha.  <b>Elemento:</b> uma jovem de 18 anos denunciou cinco homens por um estupro em grupo, posteriormente divulgado no <i>whatsapp</i>. O Ministério Público pediu punição em 22 anos para cada.  <b>Comunicadores:</b> <i>whatsapp</i>.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://elpais.com/tag/caso_la_manada/a">https://elpais.com/tag/caso_la_manada/a</a>  <a href="https://elpais.com/politica/2017/11/28/actualidad/1511856664_235408.html">https://elpais.com/politica/2017/11/28/actualidad/1511856664_235408.html</a></p>	<p><b>BETA.</b></p> <p><b>Período:</b> 2017.  <b>País:</b> Brasil.  <b>Elemento:</b> robô feminista programada para informar as usuárias do <i>facebook</i> acerca de medidas políticas abusivas.  <b>Comunicadores:</b> <i>facebook</i>.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="https://www.beta.org.br/">https://www.beta.org.br/</a></p>
6	<p><b>MARIA E CAROLINA.</b>  (Nomes fictícios com referência às leis brasileiras apelidadas de Maria da Penha e Carolina Dieckmann).</p> <p>6.1 - MARIA  <b>Período:</b> 2017.  <b>Idade da vítima:</b> 18 anos.  <b>País:</b> Suécia.  <b>Elemento:</b> estupro coletivo transmitido ao vivo por <i>webcam</i>.  <b>Comunicadores:</b> <i>facebook</i>.  <b>Punição para o agressor:</b> acusados de estupro.</p> <p>6.2 - CAROLINA  <b>Período:</b> 2017.  <b>Idade da vítima:</b> 32 anos.  <b>País:</b> Brasil – Piauí (mesmo Estado onde houve um suicídio em 2013).  <b>Elemento:</b> primeira designação de “estupro virtual”. Ex-namorado e técnico em informática ameaça a divulgação de material íntimo exigindo por chantagem que a vítima se masturbe e envie para ele a gravação. Tipo: “constranger alguém sob ameaça”.  <b>Punição para o agressor:</b> denunciado por estupro.</p>	<p><b>MALALAI.</b></p> <p><b>Período:</b> 2017  <b>País:</b> Brasil  <b>Elemento:</b> Proposta de aplicativo de celular voltado para a segurança de mulheres.</p> <p><b>CONEXÃO FEMINISTA.</b></p> <p><b>Período:</b> 2015.  <b>País:</b> Brasil  <b>Elemento:</b> Página para discussão e trocas informativas entre mulheres.</p> <p><i>Links:</i>  <a href="http://malalai.com.br/">http://malalai.com.br/</a>  <a href="http://conexaofeminista.com/">http://conexaofeminista.com/</a>  <a href="https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-recebe-contribuicoes-para-estudo-sobre-violencia-contra-mulher-e-assedio-sexual-online/">https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-recebe-contribuicoes-para-estudo-sobre-violencia-contra-mulher-e-assedio-sexual-online/</a></p>

	<p><i>Links:</i>  <a href="https://veja.abril.com.br/mundo/estupro-coletivo-na-suecia-e-transmitido-ao-vivo-pelo-facebook/#">https://veja.abril.com.br/mundo/estupro-coletivo-na-suecia-e-transmitido-ao-vivo-pelo-facebook/#</a>  <a href="http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brazil/2017/08/11/internas_polbraeco,616948/homem-e-preso-por-estupro-virtual-no-piaui-o-primeiro-caso-no-pais.shtml">http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brazil/2017/08/11/internas_polbraeco,616948/homem-e-preso-por-estupro-virtual-no-piaui-o-primeiro-caso-no-pais.shtml</a></p>	
--	--	--

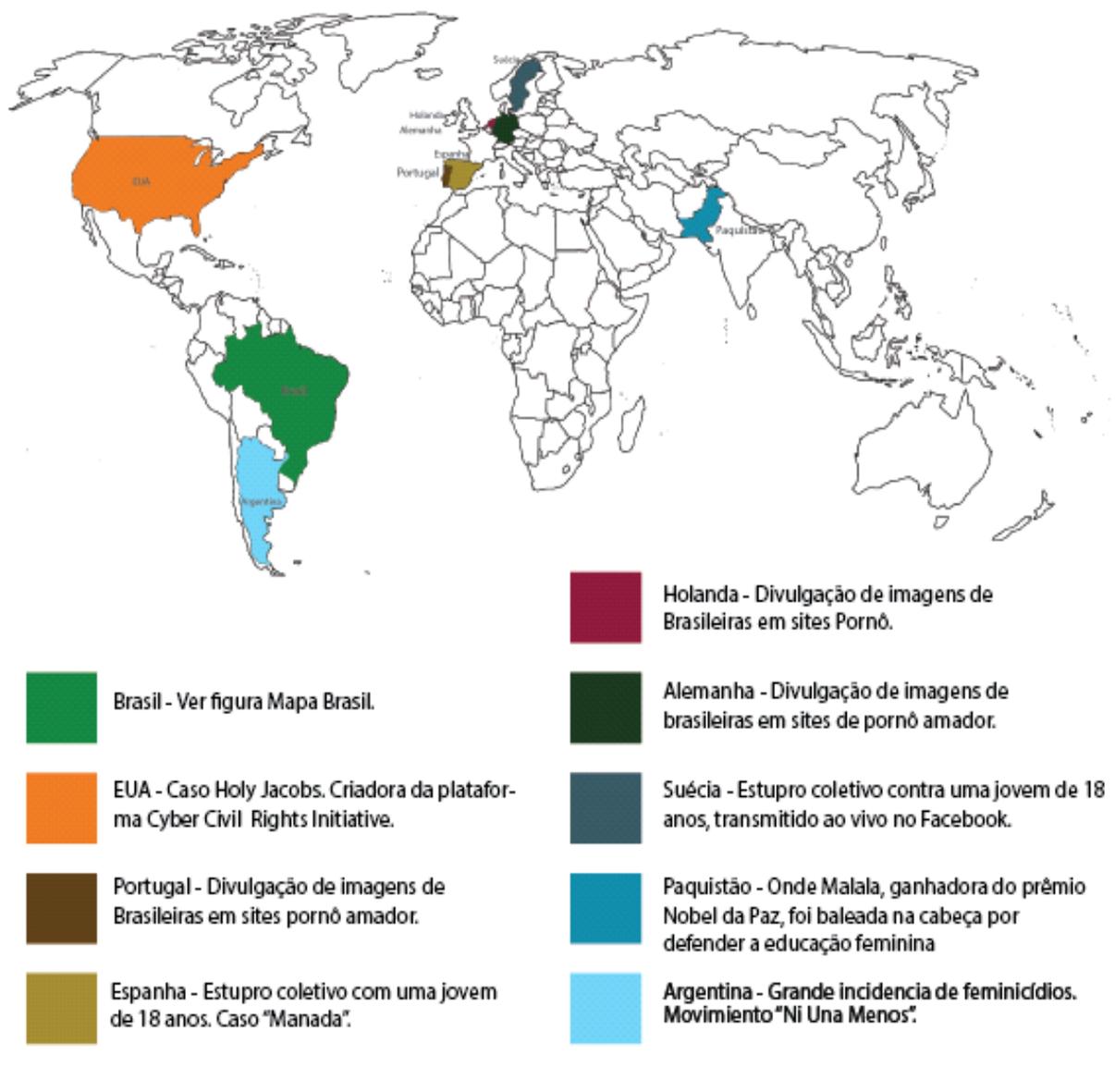
## 5.2 Netnografando violências e boas práticas

Delimitando fenômenos que se alastram por diversos lugares do país e do mundo. O Mapa do Brasil com destaques específicos para os Estados onde ocorreram as violências trazidas para discussão e o Mapa Mundi elucidando países onde houve o fato e o rastro de reminiscências de uma mentalidade questionada.

**Figura 3 - Mapa do Brasil, com os Estados onde houve violências coloridos: abaixo do Mapa, indicação e correlação do quadro de cor, legenda da violência e Estado, 2018.**



**Figura 4 - Mapa Mundi ilustrando violências e fronteiras, 2018.**



A contraposição entre violências e boas práticas (duas vertentes de um percurso) demonstra o enfretamento face a investidas reacionárias, processo que o cyberfeminismo vem alavancar no sentido da promoção da dignidade da mulher, ou, de uma forma mais ampla, dos Direitos Humanos, o que é possível apesar de aparentemente paradoxal.

### **Caso 1 – ROSE LEONEL.**

Rose Leonel é jornalista e estava em férias com os dois filhos quando uma amiga lhe telefonou para avisar que suas imagens íntimas estavam sendo veiculadas

na rede. Não só, seu nome e seu telefone foram disponibilizados de forma que recebeu mais de quinhentas ligações por dia, do Brasil e também do exterior.

**Figura 5 - Rose Leonel.**



Seu ex-noivo, com quem se relacionou durante 4 anos, divulgou mais de trezentas imagens e montagens, durante quatro anos a começar por 2006, incluindo cenas de sexo e nudez protagonizadas por ela. Material que aquele acumulou durante dois anos e que Rose o permitiu capturar para agradá-lo, na confiança de que permaneceria entre eles (frise-se que haviam também montagens).

O agressor enviou o conteúdo criminoso para quinze mil *e-mails*, inclusive invadindo de forma ilícita a própria conta de *e-mail* da ex para indicar que ela quem estava enviando o material. Não obstante, distribuiu gravações em CD nos principais condomínios da cidade Maringá, na qual moravam, e nos estabelecimentos comerciais, além de ter enviado para páginas pornográficas do Brasil e também do exterior (prática recorrente de agressores dessa ordem é enviar o material para *sites* de pornografia amadora, que existem em diversos lugares do mundo).

Em 2010, quatro anos após o início dos envios, Eduardo Gonçalves da Silva foi condenado por injúria e difamação a quase dois anos de detenção que, por se tratar de réu primário, foram convertidos em trabalho voluntário, e ao pagamento de trinta mil reais. Não obstante a condenação, a penalidade foi desproporcional diante da perda da vítima, que recebia remuneração de 6 mil reais à época da divulgação, deixando de auferir 300 mil em renda fixa durante os quatro anos da decorrência do

processo. Além do fato de ser impossível quantificar e compensar a perda psicológica da vítima de exposição íntima em um valor monetário.

Mesmo após a condenação do réu por injúria e difamação, a vida da jornalista não voltou ao normal. Um dos maiores golpes tratou-se do distanciamento do filho, levado para morar no exterior com o pai e o sofrimento da filha (de sete anos à época) que permaneceu consigo e precisou se mudar de escola algumas vezes além das mães dos colegas tentarem privá-la de uma interação social, instruindo seus filhos a não se relacionar com os de Rose.

“Mamãe, o que é que a gente fez para sofrer desse jeito? A gente não é culpada de nada. Eu não fiz nada” disse a filha partindo o coração de Rose, que afirmou sentir uma dor dobrada pelo reflexo do ocorrido em seus filhos.

Dificuldade para se relacionar, se permitir e confiar novamente e se fixar no emprego, foram algumas das suas consequências psicológicas. Nunca o tempo decorrido de punição para Eduardo da Silva seria capaz de fazê-lo mensurar o sofrimento que causou em sua ex-parceira, muito menos tal sofrimento pode ser quantificado monetariamente. Entretanto, geralmente tratando-se de réu primário, os crimes contra a honra são convertidos em penas substitutivas, sendo ainda mais branda a retaliação, o que fere ainda mais a vítima.

Primeiramente, Rose deu entrada no Juizado de Pequenas Causas e o réu pagou uma multa pecuniária de apenas três mil reais e continuou no processo de exposição que dividiu em capítulos. Um ano depois tentou entrar na justiça mas, por acharem que ela estava se divulgando (vez que o agressor usava o nome de Rose nas divulgações), ninguém quis pegar a sua causa. Neste íterim foi demitida.

Buscou um advogado em São Paulo e com a ajuda de um perito digital, através da busca e apreensão dos computadores do ex, houve a prova de que ele a tinha exposto. O IP de Eduardo foi rastreado no ato de uma postagem para um *site* da Alemanha. Até maio de 2017, o condenado ainda não havia pago nenhum valor.

A raiva, o machismo, o desejo de ridicular a ex parceira, o enfrentamento à punibilidade, permearam quatro anos a vida de uma pessoa que se dedicou a vingar-se de um rompimento, em investidas expositivas nacionais e exteriores. Esse não foi o único ódio direcionado à vítima, em que pese as pessoas que não levavam em conta sua palavra em razão de um agressor praticante de falsidade ideológica. Além do fato

talvez mais grave, o preconceito e o desrespeito canalizados aos seus filhos, o que remete à estrutura social patriarcal ainda vigente em diversas esferas.

### **Caso 1. Boa prática – MARIAS DA INTERNET.**

Em 2013, a mesma Rose Leonel violentada teve a iniciativa de criar a Organização não governamental “Marias da internet”, com página *online* e perfil no *facebook*, no intuito de criar uma rede de apoio para vítimas, com instrução jurídica. Rose oferece à vítima um conforto de uma pessoa que passou pela situação, que enfrentou (e em certa medida ainda enfrenta) todas as dificuldades para se refazer.

**Figura 6 - Marias da Internet.**



Através do *site* ou da página no *facebook*, após a primeira conversa, pode-se entrar em contato com profissionais especializados em crimes na internet, não só da área jurídica, mas os voluntários também abrangem psicologia no intuito de uma assistência completa multidisciplinar. Palestras e iniciativas em escolas também são feitas pelos profissionais da Ong. À época da criação não havia uma organização para este fim e atualmente a Ong já atendeu mulheres no Brasil e também de fora, como por exemplo na Grécia, Portugal e Equador. As queixas ressaltam a veiculação de imagens pelo *facebook* e pelo *whatsapp*.

Figura 7 - *Print* da página inicial da Ong Marias da Internet, 2018.



“As meninas têm falado que nós somos uma luz nessa escuridão de desinformação, do machismo, da discriminação e do preconceito. A vítima sofre um processo de exclusão social e de marginalização”, afirmou em entrevista para a Folha (nota nº 17).

Em 2013, o deputado João Arruda, do PMDB-PR, teve conhecimento do caso e junto com Rose, elaboraram o projeto de lei para a “Lei Maria da Penha Digital” (que aquele possui o intento de batizar como “Lei Rose Leonel”), que prevê, para a exposição digital, multa com reclusão de até três anos inegociáveis por punições alternativas.

A dificuldade de se limpar o conteúdo que é publicado na internet elucida, por si mesmo, a necessidade de se trabalhar a prevenção e, sobretudo, a transformação das mentalidades acerca da mulher (que essa nunca seja culpabilizada numa situação assim). O primeiro caso trazido destacou uma prática potencial, elaborada pela própria vítima. Numa rede de apoio faz-se fundamental o depoimento de quem esteve na

situação a qual discorre, o que faz com que o posicionamento de Rose tenha especial importância.

### Caso 2 – JÚLIA E GIANA.

Logo no despontar de uma maior divulgação e do debate sobre o tema do *sexting*, no Brasil, e a percepção de que o vazamento de imagens e sua circulação em larga escala ocorria de forma mais enfática tratando-se de imagens femininas, dois casos tiveram grande comoção por terem culminado nos suicídios de duas meninas muito jovens. Tais situações retrataram o extremo de onde se pode chegar sentimentos de desespero face a uma repercussão negativa esperada frente a exposição de um corpo nu, divulgado sem o consentimento da mulher exposta.

Figura 8 - Ilustração de Carol Rossetti, 2015.



O lapso temporal foi curto entre o alarde sobre uma nova forma de se relacionar entre jovens (tratando-se do *sexting*) e a percepção de que recaía sobre as mulheres um pejo social negativo (com o vazamento de imagens íntimas) muito maior do que sobre homens. Mais curto ainda foi o tempo entre tal percepção e o advento do *revenge porn*, onde se institucionalizou a exploração da imagem feminina numa prática específica.

### **Caso 2.1 – JÚLIA.**

Uma jovem de 17 anos, chamada Júlia, participou de uma relação sexual que envolvia mais um casal e teve tal relação divulgada na internet. Pouco tempo após a circulação, a jovem foi encontrada morta por enforcamento e deixou apenas mensagens na rede social *twitter*, onde demonstrava muita preocupação com sua família e necessidade de que fosse desculpada. “Eu te amo, desculpa eu n ser a filha perfeita mas eu tentei... desculpa desculpa eu te amo muito mãezinha. desculpa desculpa...!! Guarda esse dia 10.11.13 (sic)” Disse Júlia.

Conforme a Polícia Civil do Piauí, a Polícia Federal seria acionada pois o vídeo estaria a venda por R\$ 4,90 em um *site* internacional. Em entrevistas, a família de Júlia retratou que ela era uma menina alegre e reivindicou a liberdade de uma adolescente cometer erros. Uma amiga falou sobre ela ter ficado deprimida de repente e retraída.

A carga negativa agregada a exposição do corpo, tirou a vida de duas adolescentes que se viram desprovidas e solitárias perante ao que iriam enfrentar. Ao contrário do que podem conjecturar, Júlia era uma menina normal e feliz, disposta entre as construções, erros e acertos propícios de uma idade turbulenta. Não houve chance, porém, para que pudesse se refazer, não conseguiu acreditar, diante do que se vê corroborado pela sociedade, que poderia fazê-lo.

Tais compreensões apontam diretamente para educação sexual e necessidade – tardia e urgente -, de que haja um diálogo maduro, consciente e aberto entre familiares e educadores sobre relações sexuais, conhecimento do corpo e saúde. Não se pode negar a existência de um assunto de extrema relevância - sobretudo quando se está em fase de construção, ebulição hormonal e busca de autoconhecimento -,

quando a internet desponta de portas abertas para o bem ou para o mal... de fóruns de perguntas frequentes à pornografia de toda espécie e gosto.

### **Caso 2.2 – GIANA.**

Algum tempo depois, no mesmo ano, uma outra jovem de 16 anos, Giana, foi encontrada morta após ter conhecimento da divulgação de imagens suas, nas quais apareciam seus seios, por seu ex-namorado após o rompimento da relação. As imagens foram captadas pela *webcam* do ex e os mesmos sentimentos de culpa, remorso e desespero levaram a jovem a tirar a sua própria vida.

Traída por quem amou, envergonhada de recorrer à família, devendo lidar com uma repercussão negativa em resposta a sua intimidade (que gostaria preservada), agora negligenciada. Sentimentos fortes dimensionados no coração de uma adolescente, na fase em que tudo é maior, mais demorado e definitivo. Giana não suportou.

Tal fato remete às exigências contidas nas entrelinhas sobre cobranças paradoxais e enviesadas que recaem sobre as mulheres, elucubrando uma hipocrisia social. Cabe às mulheres serem bonitas, magras e atraentes – até sedutoras -, entretanto “difíceis” e respeitadas. Mãe dedicada, mas em forma; Profissional de destaque, mas capaz de cumprir funções em casa, sobretudo uma mulher discreta mas sobressaliente na “cama”... volta-se ao empasse: “a quem pertence o corpo feminino na realidade?”.

Não se pode perder de vista o peso redobrado no imaginário adolescente – em formação e, muitas vezes, em descontentamento -, buscando conciliação entre sua constituição e padrões irreais, amplamente difundidos e almejados.

### **Caso 2. Boa prática – *END REVENGE PORN / CYBER CIVIL RIGHTS INITIATIVE.***

Uma resposta semelhante a do primeiro Caso, se configurou nos Estados Unidos, apontando tratar-se de um fenômeno sem fronteiras. Diz respeito ao *site* inicialmente denominado *End Revenge Porn*, criado por uma vítima e hoje chamado *Cyber Civil Rights Initiative*.

Figura 9 - Prints da página inicial do site *cybercivilrights.org*, 2018.

**CYBER CIVIL RIGHTS INITIATIVE**

About ▾

**PROFESSOR ERWIN CHEMERINSKY  
AND EXPERT PANELISTS SUPPORT  
BIPARTISAN FEDERAL BILL AGAINST  
NONCONSENSUAL PORNOGRAPHY**

**FAQS- US VICTIMS**

Are you or do you think you may be a  
victim of nonconsensual pornography?

**VICTIMS' STORIES**

As part of our public outreach we want  
victims and their families to tell their  
stories. We are looking for people who  
are willing to tell us their stories and  
would allow us to share their  
experiences with the public  
anonymously.

[Learn More](#)

Holy Jacobs criou o *End Revenge Porn* em 2012, três anos após ter sido vítima de uma exposição não consensual, no formato de uma campanha para coletar assinaturas em prol de se criminalizar o pornô de vingança. Rapidamente, a página transformou-se em um sítio para informar sobre o fenômeno, onde vítimas podiam receber suporte de outras vítimas e de advogados gratuitos ou que cobrassem mais barato.

Em 2013, o trabalho foi aprimorado e Jacobs o incorporou no *Cyber Civil Rights Initiative*, que atualmente ajuda milhares de vítimas de todo o mundo, atuando de forma tecnológica, social e legal para combater os abusos *online*.

Conforme disposto no site, o termo “*revenge porn*” não seria tão adequado quanto “*nonconsensual pornography*”, já que este englobaria todas as situações de material íntimo divulgado sem consentimento, tendo-se em mira que algumas vezes quem distribui (e redistribui, principalmente) não é motivado por uma vingança ou mesmo não conhece a protagonista das imagens. Vale ressaltar que existem diversos sites criados no intuito exclusivo de serem receptores (para posterior divulgação) de imagens enviadas por agressores deste teor.

A página divide-se nos *hiperlinks*: “*about*”, “*blog*”, “*educate lawmakers*”, “*media*”, “*resources*”, “*research*”, “*info*”, “*donate*”, “*crisis helpline*”, “*contact us*”.

Em “*about*” encontra-se informações sobre a página, da sua criação, das campanhas, serviços e parceiros; Na opção “*blog*”, histórias de vítimas elencadas; Em “*educate lawmakers*”, guia de legislações sobre o tema, bem como propostas de leis elaboradas pela própria página CCRI. Ressalte-se aqui, que em 38 Estados dos Estados Unidos, o pornô não consensual já é criminalizado de forma específica; “*Media*” abrange novidades e reportagens sobre o tema e o *site* nas mídias;

“*Resources*” abarca um compilado de perguntas mais frequentes, um guia de remoção de conteúdo *online*, leis sobre e relacionadas ao pornô de vingança e indicação de advogados; “*Research*” concerne ao “*time*”, aos participantes do CCRI e a uma pesquisa realizada no corrente ano, 2017, sobre o tema; “*Info*” retorna às perguntas frequentes e definições importantes; “*Donate*” correspondendo ao espaço destinado a doações; “*Crisis helpline*” divulga contatos que podem ser realizados pela vítima (incluindo um número para ligação gratuita), no intuito de suporte, aconselhamento e direcionamento, e o “*contact us*” para contactar os envolvidos na página.

A importância do contato entre vítimas, sobretudo o contato de uma recém ofendida com vítimas que superaram a situação, é vital para a recuperação e o fortalecimento, o que ilustra o poder de suporte das redes de apoio e relações. A empatia age na sua forma mais forte quando se trata da compreensão daquela que vivenciou o que a outra relata, o que faz com que as palavras da primeira se apresentem revestidas de um sentido mais sensível, enfático e verídico.

### **Caso 3 – THAMIRIS SATO.**

Thamiris Sato, 21 anos à época, era estudante de letras e namorou um rapaz de 26 anos, também cursando letras, ambos na Universidade de São Paulo. Recebeu a notícia de que imagens suas tinham sido veiculadas em *sites* pornográficos, ao passo que homens com interesse nas imagens começaram a contatá-la pelo *facebook* e por número divulgado também por seu ex (oferecendo ajuda em troca de favores sexuais). A jovem pensou em transferir o curso para outra cidade, fazer intercâmbio na Rússia e cometer suicídio.

Foram diversas as ameaças do ex-namorado de Thamiris, Kristian, quando do início do processo do término, inclusive de tirar a própria vida ou a de Thamiris. A jovem pensou em denunciá-lo e o fez após a ameaça de morte, realizando um boletim de ocorrência. Logo em seguida, Kristian procedeu ao pornô de vingança.

A reação de Thamiris, e seu pedido de ajuda, compreensão e não julgamento, foi a divulgação de toda a sua história no *facebook*, onde relatou com detalhes o seu relacionamento abusivo. Neste processo, foi culpabilizada e também descartou a ideia do suicídio por amor aos familiares próximos, os quais iriam ser diretamente afetados.

Figura 10 - *Print* de parte do desabafo de Thamiris na rede social facebook, 2018.



No seu relato/desabafo, Thamiris falou sobre brigas e desgastes recorrentes no namoro que ela, há um tempo, estava tentando pôr fim. Expôs que apenas conversas não adiantavam, motivo pelo qual tomou a iniciativa de denunciá-lo, período em que o ex parceiro lançou as imagens da rede. Observe-se que na imagem trazida, a reação de Kristian e sua fala foram “Como tem coragem de fazer isso comigo. Eu vou quebrar sua cabeça sua puta. Você vai morrer e eu logo depois”.

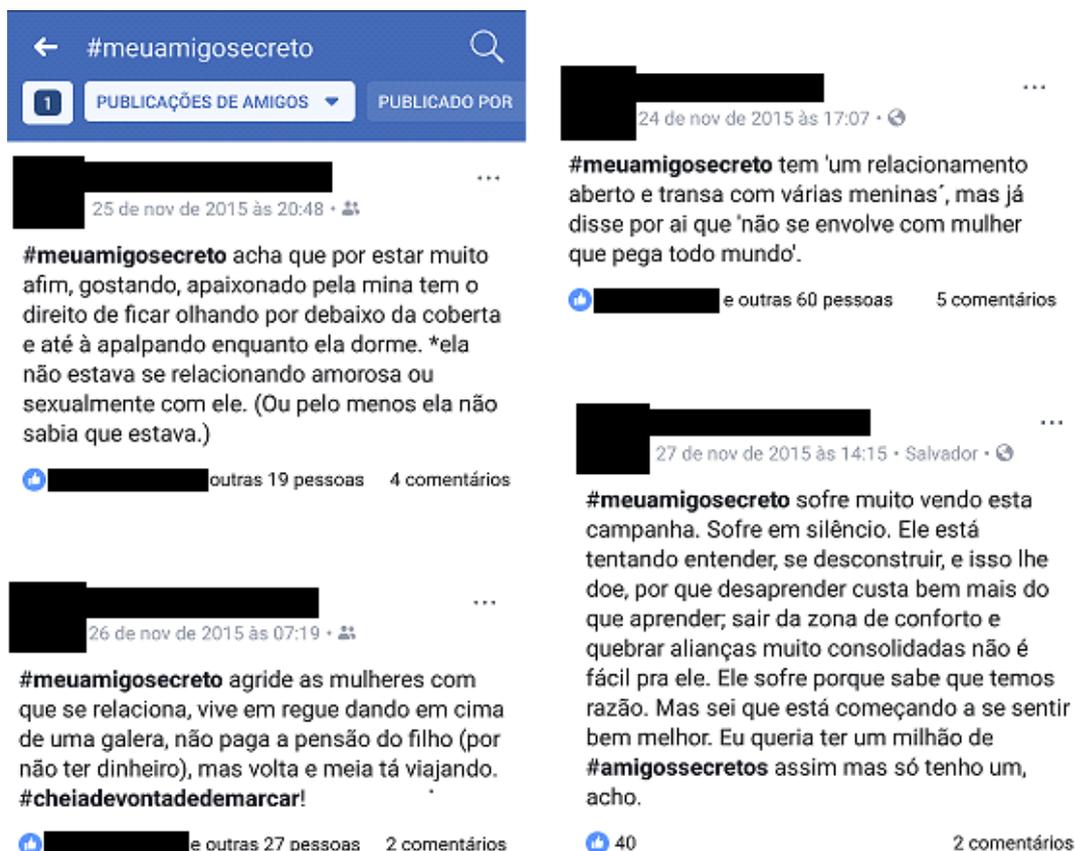
De forma madura Thamiris defendeu que realizou ao desabafo na rede social como forma de instruir e fortalecer as vítimas e contribuir para as discussões de um fenômeno emergente. Afirmou que criações de leis são importantes, mas não suficiente em uma sociedade ainda cruel e machista.

Não obstante as ameaças e o próprio ato do ex-namorado, a vítima recebeu forte repreensão da família deste, que a culpou por ter “exposto” Kristian desta forma. O acobertamento da família do agressor face ao ocorrido faz o gancho para um ponto importante ao debate: em uma direção contra hegemônica de desconstruir preconceitos, opressões e violências tão profundamente enraizadas, faz-se necessário incluir o próprio agressor no cerne da discussão, para inquiri-lo, questioná-lo e, então, buscar reeduca-lo. Vez que o que se afigura é uma situação permissiva e reprodutora de uma lógica discriminatória.

### **Caso 3. Boa prática - # MEUAMIGOSECRETO.**

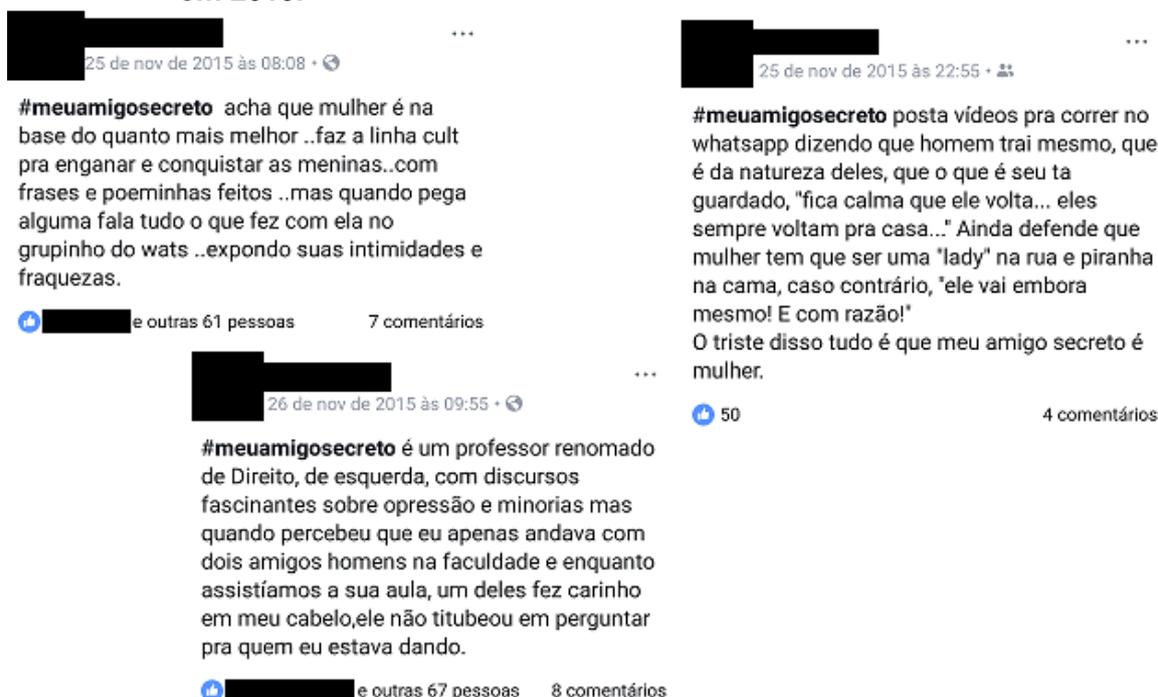
No fulgor de uma movimentação positiva, inspirada, atenta e combativa, surgiram campanhas que se disseminaram multiplicando-se por entre redes sociais de largo alcance, versando sobre temas concernentes ao machismo, despertando diversos sentimentos que transitaram da negação, ao desprezo, passando pela empatia, identificação até à apropriação.

**Figura 11 - Prints de depoimentos no uso da hashtag *meuamigosecreto*, no *facebook*, em 2015.**



Foi neste sentido que tomou corpo a hashtag #meuamigosecreto. Consistiu em um desabafo coletivo, veiculado principalmente no *twitter* e no *facebook*, dizendo sobre assédios, dos pequenos aos mais gritantes, realizados por homens que poderiam nem se dar conta de que estavam tendo um comportamento desse tipo. “Meu amigo secreto” aludia à proximidade das festas Natalinas, bem como ao fato de os abusadores serem pessoas próximas às vítimas. Teve extrema importância no imaginário, destacando comportamentos masculinos que, naturalizados, eram tidos como normais e aceitáveis.

**Figura 12 - Prints de depoimentos no uso da hashtag meuamigosecreto, no facebook, em 2015.**



A importância da campanha foi inversamente proporcional à cotidianidade do teor dos comentários expostos e veiculados. Representou o início de um processo de autoconhecimento das vítimas e reconhecimento de atos, falas e sutilezas abusivas impregnadas de aceitação social que compõem um quadro cultural machista de diversas faces. Foi apenas uma de diversas campanhas de potências que passaram a circular e efervescer a internet, e um importante passo de um caminho movimentado do ano de 2015.

Matéria da Revista Época, de 2015, determinou o movimento de mulheres nas redes digitais como “o movimento político mais importante do Brasil na atualidade”, conglomerando gritos reivindicativos de direitos, liberdade de ir e vir e respeito à dignidade pessoal. A matéria elucidou uma outra campanha de forte impacto, a #meuprimeiroassédio, engendradora em repulsa a comentários eróticos que circularam na internet sobre uma participante, de 12 anos, do *reality show* infantil sobre culinária *Master Chef Junior*.

Juliana de Faria, uma jornalista, criadora da página feminista *Think Olga*, relatou em uma palestra sobre um assédio sofrido quando a mesma era criança. Uma das reações dos espectadores foi a incredulidade. Face ao questionamento da veracidade do seu depoimento (não obstante a dor em fazê-lo), e culminando com a repercussão na

internet dos comentários sobre a criança do *Master Chef*, a *Think Olga* lançou na rede a *hashtag* #meuprimeiroassédio que obteve significativa adesão com mais de 82 mil postagens na rede social *twitter* e, com a análise de 3.111 histórias, chegou-se à conclusão de que a idade média do primeiro assédio era de 9,7 anos.

**Figura 13 - #primeiroassedio.**



Em resposta à grande repercussão da campanha, alguns órgãos como o Portal do Governo Federal e a Unicef aproveitaram para reforçar as suas próprias campanhas contra a violência sexual com ênfase na infância.

**Figura 14 - Prints das campanhas do Portal Brasil e da Unicef, 2018.**

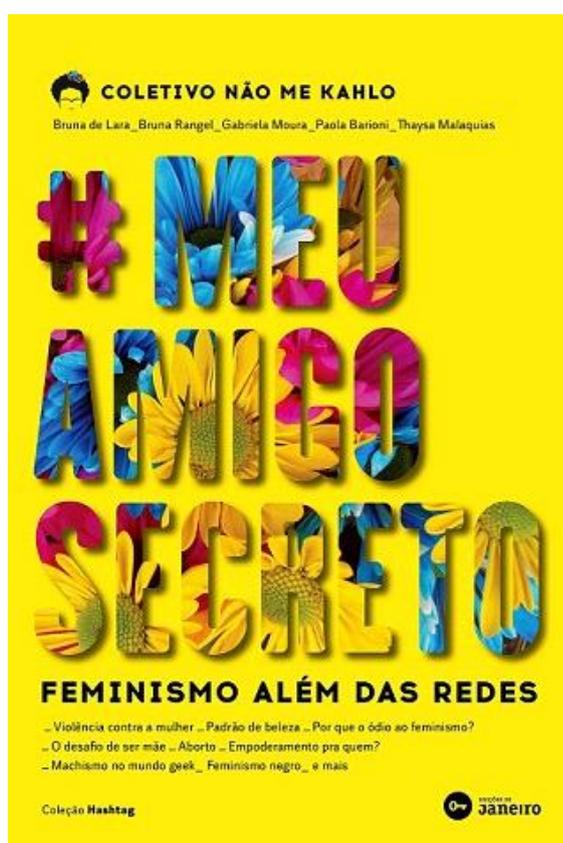
**Portal Brasil** 22 de out de 2015  
Respondendo a @portalbrasil  
Ficar calado nem sempre é coisa de adolescente. É preciso se sentir seguro para denunciar o #PrimeiroAssédio.  
[pic.twitter.com/lOKTUzbPWd](http://pic.twitter.com/lOKTUzbPWd)

**Portal Brasil** @portalbrasil  
O abuso sexual pode estar mais perto do que se imagina. #PrimeiroAssédio #Disque100  
[pic.twitter.com/jftrLIRBLF](http://pic.twitter.com/jftrLIRBLF)  
15:30 - 22 de out de 2015

**UNICEF Brasil** @unicefbrasil  
Você não está só. Baixe o app "Proteja Brasil" ou disque 100 e denuncie. [protejabrasil.com.br](http://protejabrasil.com.br)  
[#primeiroassédio](https://twitter.com/unicefbrasil)  
17:05 - 22 de out de 2015  
4 222 172

Outrossim, face à relevância e apontando para a convergência das mídias (Santaella, 2010), foi elaborado um livro, em 2016, pelo Coletivo Feminista Não Me Kahlo, reunindo artigos sobre feminismos, machismos, abusos e violências, intitulado “#meuamigosecreto: feminismo além das redes”, resultado dos frutos provocados pela *hashtag*. O livro representa também a ponte firme construída do virtual para o real, tanto em ações, quanto – e principalmente – em subjetividades.

**Figura 15 - Livro #meuamigosecreto, 2016.**



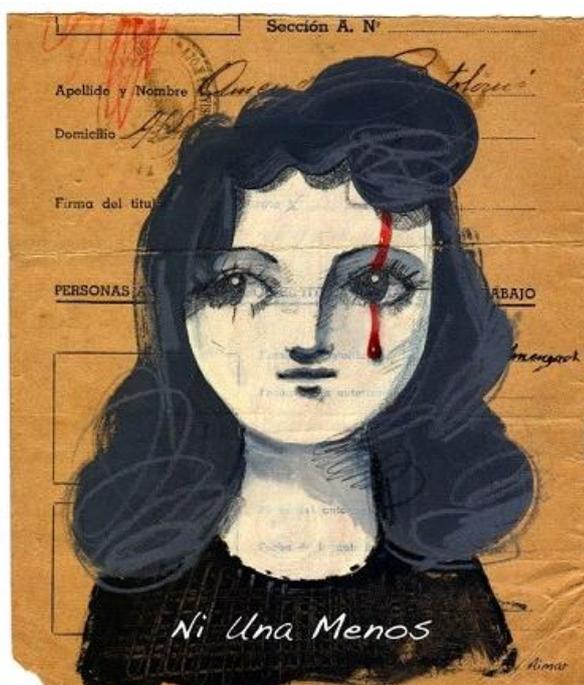
#### **Caso 4 - LAÍS ANDRADE**

Laís Andrade, 30 anos, denunciou o seu ex-companheiro, 34 anos, de ter instalado uma câmera no banheiro de sua casa, que transmitia imagens em tempo real, com o fim (segundo o qual o mesmo confessou) de descobrir se Laís estava se relacionando com outra pessoa. Estava sendo conduzida pela viatura da polícia militar após a denúncia, quando o seu agressor a golpeou com facadas, tirando a sua vida.

O assassino se muniu da faca quando, com a desculpa de buscar os seus documentos, voltou em casa sem nenhuma supervisão. Segundo o Comando do 19º Batalhão da Polícia Militar, os policiais que estavam presentes vão responder a

processos administrativo e militar, por homicídio, negligência e omissão, por terem conduzido vítima e agressor lado a lado em um mesmo veículo. Eles foram presos em flagrante por homicídio culposo, posteriormente, a Justiça militar concedeu o alvará de soltura, possibilitando aos policiais responderem aos processos em liberdade. O assassino se golpeou e se atirou do carro em movimento, foi socorrido e encaminhado para o presídio. Laís já sem vida.

**Figura 16 - Ilustração de Aimar para site #niunamenos.**



Laís efetuou a denúncia com medo de que imagens suas e de seu filho fossem expostas. O zelo por uma privacidade já rompida, tirou a sua vida, sendo o caso agravado por profissionais negligentes e omissos, também contaminados pelo mesmo machismo que imbuiu o ex-esposo da vítima de coragem para devastar sua intimidade e em seguida assassiná-la. Mulheres morrem por serem mulheres todos os dias no mundo e o presente caso suplica por uma transformação estrutural, ilustrando as violências que transitam da esfera social para a individual e para a institucional.

Os policiais podem vir a responder legalmente pela falha. Entretanto, a vida de Laís não será recuperada. Enquanto uma reeducação social não transformar o imaginário patriarcal, vidas de mulheres serão apenas números, o que foi amplamente demonstrado no Mapa da Violência de 2015.

#### **Caso 4. Boa prática – NI UNA A MENOS.**

Tratando-se de “um grito coletivo contra a violência machista”, *Ni una a menos* tomou corpo na Argentina face a recorrência dos assassinatos de mulheres – por serem mulheres - ocorridos a cada 30 horas, tendo aumentado substancialmente entre os anos 2008 e 2015. Um grupo de jornalistas, ativistas, artistas, despontaram com a ideia, que ganhou uma dimensão significativa quando a sociedade tomou a campanha para si. Milhões de pessoas, organizações, escolas, militantes de diversos partidos corporificaram a *Ni una a menos*, que se tornou agenda pública e política.

**Figura 17 - Ilustração de Liniers para site #niunamenos.**



Em 3 de junho de 2015, reunindo-se na Praça do Congresso em Buenos Aires e outras praças pelo País, uma diversidade incomensurável demonstrou ser a campanha “um começo de um caminho novo”. Atualmente, o *websíte* na internet possibilita instrução e suporte e, sobretudo, uma compilação de diretrizes reivindicativas acerca da proteção as mulheres, como postulado pela Lei 26485, de 2009 (com Decreto Regulamentário em 2010), Lei de proteção integral para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres.

A campanha age no intuito de engajar os cidadãos sobre propostas de candidatos políticos no que concerne a proteção das mulheres; sobre a publicização de uma Lei, que apesar de promulgada, não tem a sua eficácia garantida (o mesmo que se vê acontecer no Brasil) e sobre a cobrança de meios que possibilitem a

efetivação de tal Lei; sobre formas e espaços para se pedir ajuda; e instruindo acerca de uma educação geral sobre machismo, essa concepção e estrutura que age desmaterializada culminando em um índice estrondoso de feminicídios.

No acontecimento do 3 de junho, foi lido um documento “*En qué creemos y qué pedimos*”, disponível no *site*, que expunha a falta de divulgação correta acerca do número de feminicídios o que faz com que seja amenizado socialmente tal fenômeno, além de uma explanação cuidadosa e instrutiva sobre primeiros indícios de machismo e violências (aos quais devem se atentar as vítimas para que situações não culminem em fins ainda mais trágicos).

O documento demarca o feminicídio como uma denominação política, designando marcas violentas nos corpos das mulheres e impedimento às mulheres do “não”. Apesar da recorrência nos meandros dos círculos íntimos de convívio, trata-se um assunto público, sócio-cultural e tocante aos Direitos Humanos. Frise-se aqui o medo retratado na Argentina e presente no cotidiano do Brasil, da realização da denúncia, o medo da retaliação do agressor, o que escancara a necessidade de um programa efetivo de apoio as vítimas. Outrossim, chama-se a atenção para a forma com que a mídia negligencia o tema, vez que a televisão veicula e repete imagens que diminuem mulheres, além das notícias sobre mulheres e meninas desaparecidas ou assassinadas não abordarem o tema de uma forma estrutural, relacional, que descortine o poder que o permeia.

Fazendo jus a capacidade extraterritorial da internet e dos acontecimentos significativos na dinâmica atual do mundo, em 2016, mulheres foram as ruas de São Paulo contra os números alarmantes de feminicídio, tendo como estopim a divulgação de uma série de recentes feminicídios na Argentina. Reunidas no vão livre do Museu de Arte de São Paulo, as manifestantes fizeram uma longa passeata em denúncia e solidariedade ao assassinato da jovem de 16 anos, estuprada, torturada e morta em Mar del Plata na Argentina, em outubro de 2016. O caso repercutiu em vários lugares do mundo que também manifestaram suas comoções. A bandeira *Ni una a menos*, foi amplamente utilizada, na reivindicação maior que se pode fazer, a do direito a própria vida.

### **Caso 5 – LA MANADA.**

Em 2016, uma jovem denunciou cinco jovens sevilhanos por tê-la estuprado em grupo. Tal crime foi gravado e posteriormente divulgado pelo aplicativo *whatsapp*. Face a denúncia, o Ministério Público requereu 22 anos para cada um dos envolvidos.

Não obstante o testemunho e as gravações em vídeo, um outro registro foi levado em consideração: imagens feitas por um detetive particular contratado por um dos criminosos, que seguiu a vítima semanas após o acontecido. Da mesma forma, foi acrescida à investigação uma publicação feita pela vítima, de “caráter festivo”, assim como conteúdo da câmera de segurança do local em que a jovem vive... tudo isso em prol de um julgamento sobre o comportamento da vítima. Sim, da vítima, de quem efetuou a denúncia.

O presente caso retrata uma inversão de valores e a exemplificação da culpabilização da vítima. A cultura que respalda a masculinidade abrange também o modo de controle formal, qual seja, do Direito e das instâncias judiciais, que estão em poder dos homens de forma outorgada pelo patriarcado. Neste cenário, as mulheres devem suportar as violências proferidas pelo agressor e, posteriormente, pelo Estado (BARRANCO, 2006).

A criminologia feminista, porta-voz do movimento feminista no campo de investigação sobre o sistema penal, permitiu ao *'malestream'* criminológico compreender a lógica androcêntrica que define o funcionamento das estruturas de controle punitivo. Ao trazer a perspectiva das mulheres para o centro dos estudos criminológicos, a criminologia feminista denunciou as violências produzidas pela forma mentis masculina de interpretação e aplicação do direito penal. O sistema penal centrado no 'homem' (androcêntrico) invariavelmente produziu o que a criminologia feminista identificou como dupla violência contra a mulher (CAMPOS & CARVALHO, 2011, p. 152).

Felizmente, denúncias e visibilidade têm o condão de fazer com que sistemas e mentalidades se transformem, o que vem ocorrendo não só no âmbito do Direito quanto socialmente. Resta atentar para casos em que se sobrepõem investidas discriminatórias, para, elucidando questionamentos, barrar a sua continuidade.

### Caso 5. Boa Prática – BETA.

Betânia, ou melhor, Beta, é uma robô programada para interagir com a usuária, no *facebook*, que deseja alarmar nas caixas de *e-mails* de deputados que visam cercear os direitos das mulheres, em propostas abusivas, desrespeitosas e praticamente criminosas que tramitam no Congresso. A interação é da seguinte forma: a usuária inicia uma conversa no *Messenger* (o “bate papo” do *facebook*), e a robô a orienta sobre a sua identidade e sobre o seu modo de agir, instruindo e incentivando movimentações e denúncias de atos contra mulheres. Sempre que houver uma proposta de lei, ou mesmo algum caso abusivo de comoção pública, Beta aparece no bate papo para não deixar uma boa usuária sem a devida informação, munindo-a para agir.

**Figura 18 - Prints da página oficial da robô Beta: a capa de abertura e a imagem de Ada Lovelace com a legenda identificando-a como a mulher que escreveu o primeiro algoritmo para processamento por máquina, 2018.**



Com a palavra, Beta:

Quem me chamou? Ai, eu não me aguento! 😊 Meu nome é Betânia, mas pode me chamar de Beta. Prazer! Sou uma robô feminista até o último código. ❤️ Pra interagir comigo, é só apertar o botão abaixo 📌. Vamos nessa?

(...)

Antes que você corra pro Google, deixa eu mesma te contar. Sou brasileira de nascença - fui programada em tupinicode para potencializar a luta pelos direitos das mulheres no Brasil. Meu código permite que eu envie uma mensagem sua diretamente da nossa conversa para as caixas de email dos políticos. Quando uma proposta absurda entra em pauta, eu te ajudo a fazer barulho no ouvido deles, aqui mesmo pelo seu Inbox! 📧 Quer que eu te conte mais ou vá direto ao ponto?

(...)

Você provavelmente já tá sabendo que tem muito político conservador tentando emplacar retrocessos aos direitos das mulheres em Brasília. Nos últimos meses, mais de 200 mil pessoas já agiram contra a PEC 181, aquela que acaba com o aborto nos casos já autorizados por lei. Quer saber o que tá pegando hoje?

(...)

De cara, três ameaças no Congresso: a PEC 29, o Estatuto do Nascituro e a bola da vez, a PEC 181 Cavalos de Troia. Sabe o que acontece se elas passarem? O aborto vai ser 100% proibido, inclusive nos casos em que é permitido hoje. Pois é, grupos conservadores estão super articulados para retirar das mulheres um direitos conquistados em 1940. 🚫

(...)

Arrasou! Influenciar decisões políticas não é simples, mas meus códigos servem pra tornar esse processo muito mais fácil. Já imaginou fazer pressão política a partir do seu inbox do Face? Agora você pode! Não é feitiçaria, é tecnologia. 😊 E não demora mais que alguns cliques.

(...)

Minha programação permite que eu envie uma mensagem sua diretamente daqui, da nossa conversa, para as caixas de email dos políticos. Quando eles colocarem em

votação as pautas mais absurdas, eu te mando um inbox e te ajudo a fazer barulho onde precisa ser feito: nos ouvidos deles! Demais, né?

(...)

Agora, pra transformar esse barulho num mega estrondo, a gente precisa de muuuita gente mandando mensagens. Muita gente mesmo! Vou precisar contar com você pra isso.

(...)

Isso aí! Enquanto eu monitoro essas pautas absurdas, é super importante você compartilhar o meu link para sua galera. Precisamos estar preparadas pra quando a hora chegar - pode ter certeza de que vou te avisar. Partiu? #ChamaABetaNoInbox

Beta é um exemplo perfeito a tecnologia ao favor das mulheres, sendo utilizada sem intermédio. Uma investida responsável, criativa e eficaz em prol da promoção dos direitos das mulheres e dos Direitos Humanos.

## **Caso 6 – MARIA E CAROLINA.**

Os casos destacados aqui tratam duas situações diferentes de estupro com escala virtual, apontando a fetichização da divulgação do mal, fato este que sempre permeou a sociedade, mas que na internet encontra uma nova dimensão. O primeiro, relata um estupro ocorrido na Suécia e transmitido ao vivo em um grupo fechado no *facebook*, os suspeitos foram denunciados por usuários incrédulos com a situação. O segundo, o primeiro caso de “estupro virtual” assim alcunhado pelo delegado competente, ocorrido no Brasil, no Estado do Piauí. Os nomes fictícios selecionados, Maria e Carolina, remetem a duas mulheres brasileiras, cujos nomes batizaram leis representativas de avanços e visibilidades. A Lei Maria da Penha é norteadora no que concerne às violências contra as mulheres e a Lei Carolina Dieckmann, apesar de suas lacunas, representa o começo do olhar legislativo aos crimes cibernéticos proferidos contra mulheres.

### **6.1 – MARIA.**

Em 2017, na Suécia, uma vítima de 18 anos foi estuprada por três homens que, não obstante a crueldade do ato, expuseram o crime – transmitindo-o ao vivo – no *facebook*. Os suspeitos, nascidos entre 1992 e 1998, foram denunciados por outros

usuários. Quando a polícia chegou ao apartamento, o vídeo ainda estava sob transmissão ao vivo em um grupo fechado de 10 mil membros aproximadamente.

Tal caso corporifica a fetichização da publicidade negativa, desintegrando qualquer barreira moral ou de respeito à dignidade de outrem. Ilustra que nem sequer há um tipo de pudor ou receio de retaliações, por parte da sociedade ou da esfera judicial.

Importa salientar que a Suécia é tida como expoente e modelo no que tange à igualdade entre homens e mulheres. Entretanto, ainda em um país considerado de vanguarda, a questão cultural é fator de entrave. Difícil encarar que mesmo em sociedades que se afiguram como mais avançadas ou, em algumas vezes, como parâmetro, fatos trágicos e violências se desdobram como no restante do mundo.

## 6.2 – CAROLINA.

Um técnico de informática, após se relacionar com a vítima por alguns meses, criou uma conta falsa no *facebook*, compilando fotos íntimas da vítima e de seus familiares e, posteriormente, a chantageou requerendo uma gravação da mesma se masturbando. Assustada, descobriu através da identificação do IP do réu, de quem se tratava.

O delegado encarregado para o caso entendeu se tratar de estupro, usando a alcunha “estupro virtual”, baseado no fato de ter havido um constrangimento mediante ameaça. Sob tal acusação o agressor foi preso, sendo a primeira vez que essa denominação foi utilizada.

O réu, cujo nome não foi identificado, é casado, tem um filho e sua esposa está grávida. No seu computador foram encontradas imagens íntimas de diversas outras mulheres e a polícia investiga se está envolvido em outros crimes.

Ainda que sob o espectro de uma polêmica acerca de tal denominação, o delegado entender tratar-se de um “estupro virtual”, trouxe uma carga simbólica relevante para o tema, agregando-lhe valor e atenção, sobretudo ao se ter em mente que o crime aconteceu no mesmo Estado onde ocorreu o suicídio da jovem Júlia, contemplada no Caso 1.

O delegado encarregado, atuou desmistificando a ideia de que crimes na internet podem seguir impunes ou são menos ofensivos do que o que se é cometido

na “vida real”. Ao contrário, como foi descrito, consequências devastadoras acompanham as vítimas dos crimes cibernéticos, além de nunca se ter controle total sobre a aniquilação dos resquícios.

### **Caso 6. Boa prática – MALALAI E CONEXÃO FEMINISTA.**

Malalai se trata da proposta de um aplicativo voltado para a segurança das mulheres, trazendo a tecnologia para o cerne da sua ação, sendo esta o seu instrumento. Nele, as mulheres podem se cadastrar e são divulgadas pelas usuárias informações sobre percursos, facilitando e assegurando a mobilidade de mulheres que almejam liberdade de ir e vir.

**Figura 19 - Print da página inicial da Malalai, 2018**



Divide-se em três pontos diretivos: o primeiro deles com a chamada “previna-se” apresenta pontos a serem considerados sobre as rotas: se está movimentada, se há policiamento, se há porteiros em edifícios e estabelecimentos comerciais, se é mal iluminado e se apresenta ocorrências de assédio.

O “sinta-se segura” permite que a usuária aponte pontos da rota para os quais deseja sejam enviadas mensagens para números cadastrados com a informação de que se encontra tudo bem. Podendo haver também o compartilhamento do percurso em tempo real. Por fim, o “se precisar, peça ajuda”, consiste em um “relicário” (que pode ser usado como colar, chaveiro, broche) para permanecer com a mulher que permite alertar pessoas de forma rápida e discreta: quando acionado, envia para uma pessoa de confiança uma mensagem e a localização.

A Malalai, atualmente, está aguardando o financiamento coletivo que viabilize a sua implementação, demonstrando que a abertura e continuidade das ações também necessitam gestão, organização e ir além do movimento espontâneo imediato.

Sua denominação é uma homenagem a Malala Yousafzai, a paquistanesa de 20 anos, ganhadora do prêmio Nobel da Paz em 2014, quando tinha 17 anos. A jovem foi baleada na cabeça, aos 15 anos, por defender a educação feminina, desafiando corajosamente os talibãs. Mesmo uma cultura tão distante – geográfica e psicologicamente -, engendrou uma menina engajada por desejos de emancipação, não só voltada para o seus interesses mas de toda uma classe. Malala tornou-se exemplo de poder feminino e luta para melhores condições de meninas e mulheres em todo o mundo.

**Figura 20 - *We Can Stop It!***



A última boa prática trazida para a presente, se trata da Conexão feminista, que consiste em uma página da internet que se pretende uma reunião *online* de mulheres interessadas em trocas, discussões, aprendizados. Com a transmissão de conversas ao vivo, busca atuar dinamicamente na desconstrução do machismo.

Está disposto – e assumido – no Manifesto proposto por Renata e Heloisa as duas amigas e criadoras da [www.conexaofeminista.com](http://www.conexaofeminista.com):

“Manifesto

Nosso ativismo digital se baseia na Conectividade e Participação (que é uma categoria bem desenvolvida no livro *Digital Political Radical*, de Natalie Fenton) para:

...usar os perfis da Conexão Feminista para criar conscientização acerca do Feminismo;

...usar esse espaço virtual não apenas para ter nossa voz ouvida, mas também para dar voz e ampliar a espaço para as causas de outras mulheres, principalmente, negras, de periferia e lésbicas;

...encorajar a participação de quem nos segue;

...buscar alianças com outros grupos e projetos feministas.

E procuramos colocar isso em prática assim:

...respirar antes de postar;

...refrear nossos impulsos de ter uma opinião imediata sobre tudo;

...focar nossos esforços em dialogar com as mulheres e não com os homens;

...priorizar a pauta do feminismo interseccional;

...evitar o populismo punitivista e o linchamento público, mesmo de agressores;

...evitar apontar atos individuais ou os próprios indivíduos e tentar entender que, assim como nós, eles também fazem parte de uma estrutura machista bem complexa e perversa;

...partir do pressuposto de que todos nós, em graus diferentes de desconstrução, vivemos em uma sociedade machista, patriarcal que segue a lógica da cultura de estupro e que, portanto nós refletimos isso em alguma medida nos nossos pensamentos e ações, mesmo quando não queremos;

...deixar claro que as premissas acima não significam que estamos passando um pano e amenizando a urgência do feminismo, mas que decidimos usar a raiva como motor da razão que nos difere (dizem!) dos demais animais;

...reforçar incansavelmente que esse projeto parte do olhar de duas mulheres, brancas, heterossexuais, de classe média que entendem esse lugar de privilégio e, justamente por isso, compreendem a relevância e a prioridade de outros feminismos, como o feminismo negro interseccional;

...promover medidas pedagógicas e restaurativas que estimulem uma sociedade feminista de fato.

Esse manifesto não está escrito em pedra, mas é uma declaração pública de como pensamos e procuramos fazer a Conexão Feminista hoje”.

O Manifesto encerra a seção das boas práticas elencadas na presente dissertação, mas, longe de ser um ponto final, representa a continuidade de um caminho frutífero e que tem sido bem aproveitado por meninas e mulheres que visam um futuro onde a igualdade seja um fato. O Brasil e o mundo vivenciam uma etapa ciberfeminista, na qual o encontro entre mulheres e o alcance de suas falas ocorre em uma escala inédita, o que demonstra reminiscências de preconceitos e discriminações sem fronteiras, mas também – e sobretudo – uma vontade global de transformação e novos desenhos para uma realidade mais respeitadora e tocada pelos Direitos Humanos.

## 6 CONCLUSÃO

### WWW E BOAS NETNOGRAFIAS: NOVOS MOVIMENTOS, NOVAS LINGUAGENS E REFORÇOS

Já não é possível voltar atrás. Já começou a germinar! Cuidemos do processo, camaradas! (CAVALCANTI, 2017).

A observação e a difusão dos últimos anos demonstrou que agir local e repercutir global é uma máxima de eficácia na internet, meio que se mostra mais propício aos movimentos sociais atuais. Para novíssimas guerras, novíssimos diálogos e enfrentamentos.

Não só, assinalou a possibilidade de mulheres de diversas realidades exporem o que parecia óbvio, saindo de seus “armários, quartos, ambientes de trabalho e educativos, domésticos e familiares, de pertencimento e de intimidade”, ocupando espaços e territórios (Cavalcanti, 2017 - ver nota 37). Desmascarando a urgência da necessidade de haver o respeito à dignidade e aos direitos de mulheres e meninas, de educar e criar redes para igualdade.

A internet movimentou e foi movimentada por diversas manifestações neste sentido, em inúmeras linguagens, códigos e imagens. Do virtual para o real. Do local ao global. A dinâmica tanto real-social quanto real-digital ganharam novos contornos e dimensões, promotoras de direitos, veiculadoras de campanhas, difusoras de denúncias e de informações.

Houve uma explosão de depoimentos, desabafos e denúncias, de crimes, mas também de comportamentos naturalizados e que passavam despercebidos numa cultura de cunho ainda eminentemente machista, com permanências de reiteradas violências no âmbito da intimidade. As denúncias informais que circularam na rede fizeram as denúncias nos órgãos especializados crescerem e, sobretudo, agiram numa profunda transformação de mentalidade de mulheres que expuseram vozes e situações, após processo de autoconhecimento e reconhecimento de terem sofrido abusos, assédios e violências. A rede de trocas de experiências transcendeu os sentimentos de culpa e vergonha natural à maioria das vítimas, transpondo-os ao de

coragem de expor o verdadeiro culpado e agressor, elucidando o vivido e o que poderia ser presente-futuro (conhecer para não mais permitir).

Entretanto, a potência dos ciberfeminismos que se formam cada vez mais criativos, potentes e multimídia, nas redes, esbarra com reminiscências de uma cultura patriarcal (Saffioti, 2004), da publicização da vida e de discursos moralistas e discriminatórios, que deu azo ao fenômeno analisado na presente dissertação, o pornô de vingança.

Já não se trata de uma ação isolada, muito menos um processo de “vingança” na intimidade: o privado ganha dimensões públicas e requer atenção nos níveis legais, instituições e educativos, sejam formais ou informais. Unindo a característica da forte exposição imagética pessoal no ciberespaço e dilaceramento do âmbito privado, ao machismo e à sexualização e objetificação do corpo feminino. Para além da crueldade na quebra da confiança, tal prática representa a fetichização da divulgação do cruel, ou seja, a sociedade do espetáculo (Debord, 1997) em seu pior significado.

Não obstante a ocorrência dos casos de vazamento íntimo de imagens ter diminuído em 2016 (6,5% a menos que em 2015), conforme *Safernet*, o *ciberbullying* cresceu em 17,7%, sendo mulheres a maioria das suas vítimas. Não por acaso, autoridades legislativas vêm pensando em formas de regulação para o pornô de vingança, que ainda não encontra previsão específica no Brasil, o que traz desproporcionalidade em relação ao sofrimento da vítima: não raras vezes as mulheres expostas são demitidas, excluídas do convívio social em universidades ou escolas e almejam se mudar de onde vivem em busca de apagar lembranças. As próprias vítimas que têm ocupado assento de reguladoras e difusoras de medidas protetivas, campanhas educativas, ações de denúncia e informação, ou seja, realizado a pressão social, ocupando lacunas da educação que desvia-se do tópico.

Outrossim, a situação danosa fática pode não se enquadrar ao Marco Civil ou ao Estatuto da Criança e do Adolescente (se não houver exposição de genitais, por exemplo), além da burocratização inerente a esfera judicial e o despreparo dos operadores, prejudicarem o acesso das vítimas. Tampouco o Direito Penal deve representar um fim em si mesmo, vez que a alteração em um Código (apesar da sua importância simbólica) não é responsável por mudar em sua raiz um comportamento social (Barranco, 2016). Tal constatação se explicita ao se observar os dados altíssimos de violências contra as mulheres (constantes também do Mapa da Violência

de 2015), não obstante haver leis previstas para homicídio, por exemplo, o que impulsionou a criação da qualificadora feminicídio, na Lei nº 13.104, de 2015.

Tais considerações reforçam a necessidade de uma transformação nas bases educacionais – verdadeiras responsáveis pelo desenvolvimento de mulheres e homens -, tanto formal quanto informal, tanto na escola quanto em casa. Para além de tabus, preconceitos e ignorâncias, deve-se levantar a bandeira da educação sexual familiar para que meninas possam recorrer às suas famílias como fonte de apoio e diálogo no momento doloroso da recepção de violências (CAVALCANTI, 2015 e 2017).

Paradoxalmente, pode-se observar uma resistência social no que tange o trabalho de tais temas (educação sexual, gênero) em instituições de ensino, um dos espaços por excelência destinados ao desenvolvimento saudável da pessoa. Nos últimos anos, investidas conservadoras demonizaram o termo “gênero”, barrando diretriz no Plano Nacional de Ensino e incentivando criações de projetos para excluírem a temática das escolas, negligenciando o que seria um foco salutar para enfrentar os problemas decorrentes de exposição de material íntimo e subjugação de mulheres (RUIZ et al, 2016).

De forma específica sobre a divulgação não consensual de imagens íntimas, os ciberfeminismos também tem agido brilhantemente, em campanhas, dossiês educativos, chamando atenção para o resguardo e prevenção e, sobretudo, lembrando às mulheres que os corpos delas são delas e não de um agressor desprezível. Inclusive, dos primeiros casos para hoje em dia, a mudança da mentalidade é perceptível: há menos vergonha por parte da vítima e delimitação nítida sobre quem é o culpado. Ciberfeminismos ocupam a lacuna da educação formal, ampliando redes e concretizando alcances.

O estudo e a comparação entre os casos elencados para exposição e análise demonstraram que a Cartografia (Amador & Fonseca, 2009; Prado Filho & Teti, 2013) foi o método acertado para o trabalho, vez que trata-se de um tema-objeto que transcende fronteiras e possui contornos sutis: tanto o pejo subjetivo trazido pelos casos e captados pela análise de discurso (GILL, 2015), quanto as boas práticas. São relações de poderes, estabelecidas e imbuídas nas relações inter-pessoais e estruturais, em um processo longo de tempo, que naturalizaram violências, agora questionadas com mais ênfase.

Pode-se tirar a conclusão de que o empoderamento - sendo o ponto de partida o autoconhecimento engendrado pela repercussão dos movimentos - foi uma consequência direta da ebulição das investidas ciberfeministas dos últimos anos. A partir do trabalho das individualidades que se chega a grandes repercussões coletivas, no sentido de que a fala de uma mulher no ciberespaço, coube na abertura do protagonismo que o meio proporciona, criando redes de empatia, apoio e adesão. Todas as mulheres podem ser ouvidas, ao passo que a voz de uma representou a situação de muitas e dessa forma se amplificou. Neste sentido, corrobora o depoimento de uma usuária em campanha estudada por Tranquilin-Silva (2016), criada pela página Moça, você é machista

(<https://www.facebook.com/MocaVoceEMachista/>):

As pessoas falam muito, fato. Mas só eu e tantas outras mulheres sabem como é empoderador poder falar para um cara que te chamou de gostosa no metrô: “Vc tá com algum problema?” (...) Tenho certeza de que o “feminismo” do Facebook rende ótimos frutos e é isso o que nos move! A cada postagem tenho vontade de lutar contra esse machismo que nos cerca e fazer desse mundo um lugar digno, onde minhas irmãs não terão medo de andarem sozinhas na rua”; “Oxe! E acha pouco? (...) é um apoio à luta, é um sinal de empatia. (...) Cada comentário é um debate, um desabafo de dores. Cada compartilhamento (...) é por vezes sororidade. A cada nova publicação feminista é batalha da vida se manifestando na tela (...)” (depoimentos etnografados em Tranquilin-Silva, 2016).

De um primeiro momento de reconhecimento de violências, não aceitação, denúncias, exposição das agressões com fins educativos e de criação de redes de apoio, espera-se que o processo de autoconhecimento e coragem culmine na real emancipação. Quando as mulheres terão consciência de seu poder para escolher suas relações e se colocarem dentro delas de forma a repelir toda e qualquer investida violadora ou agressiva, em um processo social onde pessoas – num espaço onde os agressores, com maior agravo e número, devem também ser trabalhados -, não irão considerar a linguagem da violência como prova de masculinidade ou de demarcação de território dentro do relacionamento, vez que esta será uma comunicação obsoleta.

Por seu lado, a família é espaço de socialização e sociabilidade, dentro de significativas transformações em sua estrutura e concepção, pode-se buscar ampliar diálogos e espaços no intuito de prover dignidade e pleno desenvolver de jovens em construção. Num movimento dialético onde movimentos educativos informais

impulsionam e influenciam as investidas (e ausências) da educação formal, ocorre desmistificação de tabus e bloqueios, desbravando conversas francas e afetivas sobre realidades sociais emergentes. Neste contexto, de um caminho sem volta para respeitos e liberdades, esferas se comunicam e se influenciam mutuamente e as linguagens devem ser todas aproveitadas em sua eficácia.

Apesar das violências e violações, o que se observa, em meio real-físico e digital-virtual, é a potencialização de movimentos educativos: novos movimentos, novas linguagens e reforços no espaço MMM (Marcha Mundial das Mulheres).

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6024**. Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento escrito - Apresentação. Rio de Janeiro, maio 2003.
- \_\_\_\_\_. **NBR 6027**. Informação e documentação - Sumário - Apresentação. Rio de Janeiro, maio 2003.
- AMADOR, Fernanda & FONSECA, Tânia Mara Galli. Da Intuição como método filosófico à Cartografia como método de pesquisa – considerações sobre o exercício cognitivo do cartógrafo. In: **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Vol. 61, Nº 1, 2009. Disponível em: <http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/119/285>. Acesso em: 25/01/2018.
- BARRANCO, Maria Concepción Gorjón. Feminismo, seguridad y política criminal de género. In: **Revista Penal**. Nº 10. México: 2016.
- BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida Para Consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, pp.143-172.
- CARNEIRO, Valnêda Cássia Santos. **O Combate institucional da violência contra a mulher**: estudo comparativo entre Brasil, Portugal e Espanha na implantação de Políticas Públicas. Salvador: Universidade Católica de Salvador, 2012. (Tese de doutorado) 221f.
- CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam; SILVA, Lorena Bernadete da. **Juventudes e Sexualidade**. Brasília: Unesco Brasil, 2004.
- CASTRO, Mary Garcia. Alquimia de Categorias Sociais na Produção dos Sujeitos Políticos: Gênero, raça e geração entre líderes do Sindicato de trabalhadores domésticos em Salvador. In: **Revista Estudos Feministas**. 1992. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15801/14294>. Acesso em: 25/01/2018.

CASTRO, Mary Garcia. Anotações para Debates sobre Emancipação: gênero no feminismo e no marxismo; sexualidade e desejo como categorias ontológicas. In: **Revista Dialética – Revista do Centro de Estudos Sociais e Sindicais da Bahia**. ISSN: 2317-1391, Vol. 6, ano 5, pp. 23-45, 2015.

CASTRO, Mary Garcia, MIRANDA, Marlene Barreto Santos & ALMEIDA, Nadir Oliveira Galrão Leite. Juventude, gênero, família e sexualidade. Combinando tradição e modernidade. In BORGES, Ângela; CASTRO, G. Mary (Orgs.). **Família, Gênero, Gerações: desafios para as políticas sociais**. São Paulo: Paulinas, 2010, pp. 45-110.

CASTRO, Mary Garcia. Mulher, Poder e Perspectiva Feminista Emancipacionista Socialista – Notas. Texto preparado para a Comissão redação documento sobre Perspectiva Emancipacionista Feminista – Pcdob, 2012.

CAVALCANTI, V.R.S. & GOMES, G.E.B.C. Violência(s) portas adentro: categorias relacionais como gênero e famílias em foco interdisciplinar. In: BASTOS, A.C.; MOREIRA, L.V.; PETRINI, G. & ALCÂNTARA, M.A. (Orgs.). **Família no Brasil: Recurso para a pessoa e sociedade**. Curitiba: Juruá, 2015, pp.313-338. (B)

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; MENEZES, Mariana Risério Chaves de. Direitos e Tempos Virtuais: violências contra a mulher na cibercultura. In: **Contemporâneos: Revista de Artes e Humanidades** (Online), 2016.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; MENEZES, Mariana Risério Chaves de. Exploração da imagem e cultura visual: violência contra a mulher na internet. In: **Revista Eletrônica Orlando Gomes**, Brasil: pp. 20 - 42, 19 maio 2015.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; MENEZES, Mariana Risério Chaves de. Mulher jovem e a cibercultura: liberdade, subordinação e reminiscências patriarcais no meio virtual. In: **Ex aequo** – Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, pp. 33- 48. N. 35, 2017.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon & SILVA, Antonio Carlos da. Crise Global: Reflexões sobre a Sociedade do Espetáculo ao Ritmo do Capital. In: **Portuguese Studies Review**, pp. 129-151, 18(2). Canada, 2011.

COSTA, Dália & NEVES, Sofia (Orgs.). **Violência de gênero**. Lisboa: CIEG/UL, 2017.

DEBORD, Guy. **A sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELEUZE, Guattari. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DIAS, Isabel. **Violência na Família: uma abordagem sociológica**. Porto: Afrontamento, 2010.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Cartografia dos Estudos Culturais: uma versão latino-americana**. Belo Horizonte: Autêntica. Edição online, ampliada. 2010. Disponível em: <https://identidadesculturais.files.wordpress.com/2011/05/cartografias-dos-estudos-culturais-uma-versc3a3o-latino-americana.pdf>. Acesso em: 25/01/2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRASER, Nancy & NICHOLSON, Linda. Crítica Social sín Filosofía: un encuentro entre el feminismo y el posmodernismo. In: NICHOLSON, Linda (Org.). **Feminismo/posmodernismo**. Buenos Aires: Ed. Feminaria, 1992. Pp. 7-30.

GIDDENS, Anthony. **A Transformação da Intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GILL, Rosalind. Análise de discurso. In: Bauer, Martin W. & Gaskell, George (Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Um manual prático. Rio de Janeiro: Vozes, 13ª ed., 2015.

HARAWAY, Donna. “Gênero” Para Um Dicionário Marxista: a política sexual de uma palavra. In: **Cadernos Pagu** (22) 2004: pp. 201-246. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n22/n22a09.pdf>. Acesso em: 25/01/2018.

HARAWAY, Donna. Manifesto **Ciborgue**. Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: **Antropologia do Ciborgue: as vertigens do pós-humano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: **Cadernos Pagu** (5) 1995: pp. 07-41.

LAVOURA, Luis Manuel da Silva. **Poder e subjetivação segundo Foucault e Deleuze**. Porto: Portugal. Dissertação – Faculdade de Letras, Universidade do Porto – Mestrado em Filosofia Moderna e Contemporânea, 2009. Orientador: Profº Dr Adélio Melo.

LEMONS, André; SEARA, Simone & PÉRSIO, Wilson. **Hackers no Brasil**. 2002. Disponível em: <http://www.contracampo.uff.br/index.php/revista/article/viewFile/463/228>. Acesso em: 25/01/2018.

LEMONS, Marina Gazire. **Ciberfeminismo: Novos discursos do feminino em redes eletrônicas**. São Paulo. Dissertação - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Mestrado em Comunicação e Semiótica, 2009. Orientadora: Profª Drª Giselle Beiguelman. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/5260/1/Marina%20Gazire%20Lemos.pdf>. Acesso em: 12/02/2018.

LEONARDI, Marcel. **Tutela e Privacidade na Internet**. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: <http://leonardi.adv.br/wp-content/uploads/2012/01/mltpi.pdf>. Acesso em: 25/01/2018.

LEVY, Pierre. **A inteligência coletiva**. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

LIPOVETSKY, Gilles. **A Era do Vazio**. Barueri, SP: Manole, 2005.

LOURENÇO, Daniel. Queer na primeira pessoa: notas para uma enunciação localizada. In: Rev. **Estudos feministas**. Vol. 25, Nº 2, Florianópolis, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2017000200875&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2017000200875&lang=pt). Acesso em: 25/01/2018.

LUBISCO, Nídia M. L.; VIEIRA, Sônia Chagas. **Manual de estilo acadêmico**: monografias, dissertações e teses. 2. ed. Salvador: Edufba, 2003.

MARTINS, Catarina. "Descolonizar a 'Mulher Africana'. Os Feminismos entre o Norte e a África". In: FERREIRA, Eduarda et al. (Orgs.). **Percursos Feministas**: Desafiar os Tempos. Lisboa: UMAR / Universidade Feminista, pp. 135-145. 2015.

MARTINS, Catarina. Nós e as Mulheres dos Outros. Feminismos entre o Norte e a África. In: RIBEIRO, António Sousa & RIBEIRO, Margarida Calafate (Orgs.). **Geometrias da Memória**: configurações pós-coloniais. Porto: Afrontamento, pp. 251-277. 2016.

MARTÍNEZ-COLLADO, Ana & NAVARRETE, Ana. Ciberfeminismo, também uma forma de ativismo. In: GenderIt.Org, análise feminista de las políticas de internet. Madri: 1995. Disponível em: <https://www.genderit.org/es/node/2338>. Acesso em: 25/01/2018.

MIGUEL, Ana de & BOIX, Montserrat. **Los géneros de la red**: los ciberfeminismos. Mujeres en Red, 2005. Disponível em <http://www.mujeresenred.net/IMG/pdf/ciberfeminismo-demiguel-boix.pdf>. Acesso em: 21/01/2018.

NATANSOHN, Graciela (Org.). **Internet en código femenino**: teorías y prácticas. Buenos Aires: La Crujía, 2013.

NARVAZ, Martha Giudice, & KOLLER, Sílvia Helena. (2006). Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. In: **Psicologia em Estudo**, 11(3), 647-654. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722006000300021>. Acesso em: 25/01/2017.

PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a (categoria) mulher?** Campinas: 2001. Disponível em: <http://www.culturaegennero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. Acesso em: 25/01/2018.

PISCITELLI, Adriana. Viagens e Sexo On-line: a Internet na geografia do turismo sexual. In: **Cadernos Pagu** (25). Campinas: 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332005000200011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000200011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 25/01/2018.

PORTUGAL, Sílvia. Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica. **Oficina do CES**, Coimbra: Nº 271, 2007.

PRADO FILHO, Kleber Prado & TETI, Marcela Montalvão. A Cartografia como método para as Ciências Humanas e Sociais. In: **Barbarói**, Santa Cruz do Sul: n.38, pp. 45-59, 2013.

REYES, Inmaculada Perdomo. Género y tecnologías. Ciberfeminismos y construcción de la tecnocultura actual. In: **Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad**. ISSN: 1850-0013. V. 11, N. 33, 2016. Disponível em: <http://www.revistacts.net/volumen-11-numero-31/313-dossier/715-genero-y-tecnologias-ciberfeminismos-y-construccion-de-la-tecnocultura-actual>. Acesso em: 25/01/2018.

RUBIN, Gayle. **O Tráfico de Mulheres**: notas sobre a “economia política do sexo”. Recife: Ed. S.O.S Corpo, 1993. Disponível em: <file:///C:/Users/Mariana/Downloads/OTraficoDeMulheres.pdf>. Acesso em: 25/01/2018.

RUIZ, Juliana Pacetta; BULGARELLI, Lucas; VALENTE, Mariana Giorgetti & NERIS, Natália. **O Corpo é o Código**: estratégias jurídicas de enfrentamento ao *revenge porn* no Brasil. São Paulo: Internet Lab, 2016.

SANTAELLA, Lúcia. **Culturas e artes do pós-humano**. São Paulo: Ed. Paulus, 2010.

SANTOS, Cecília Macdowell & IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. In: **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**. Vol. 16, nº 01, 2005.

SANTOS, Simone Ganem dos. **Mapeando os Corpos Femininos na História do Tempo Presente**: diálogos e representações. Tese (Doutorado em Família na sociedade contemporânea) – Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea – Universidade Católica do Salvador, Salvador: 2014. Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, SP: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. In: **São Paulo em Perspectiva**. Vol. 13. Nº 04. São Paulo: 1999.

SCAVONE, Lucila. Nosso corpo nos pertence? Discursos feministas do corpo. In: **Revista Gênero**. Niterói, UFF, v. 10, n. 2, p. 47-62, 1. sem. 2010.

SIBILIA, Paula. **La Intimidad como Espectáculo**. Buenos Aires, Argentina: Fondo de Cultura Económica de Argentina, S.A, 2008.

SINGLY, François. **Sociologia da família contemporânea**. Trad. Clarice Ehlers Peixoto. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SOUZA, Firmiane Venâncio do Carmo. Violência de gênero na Lei Maria da Penha: que mulheres estão protegidas? In: **Revista Feminismos**. Vol. 04. Nº 01. Jan – Abr. 2016.

TRANQUILIN-SILVA, Josefina de Fátima. Corpos falantes e rostos (in)visíveis: corpo, sexualidade e feminismo em “Moça, você é machista”. In: **Revista Rumores**. V. 10, nº 20, Julho-Dezembro, 2016.

## LEIS NACIONAIS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.898**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm). Acesso em 29/01/2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL, **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 12.737**, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm). Acesso em 29/01/2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.555/2013**. De 09 de maio de 2013. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - criando mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação da informação. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=576366>. Acesso em 29/01/2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6630/2013**. De 23 de outubro de 2013. Acrescenta artigo ao Código Penal, tipificando a conduta de divulgar fotos ou vídeos com cena de nudez ou ato sexual sem autorização da vítima e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=598038>. Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm). Acesso em: 29/01/2018.

## DECLARAÇÕES, CONVENÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Conferência Mundial sobre a Mulher**, 19 de junho – 2 de julho de 1975, México. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio\\_conferencia\\_mexico.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio_conferencia_mexico.pdf). Acesso em: 29/01/2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. 1995, Pequim. Disponível em: [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao\\_beijing.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf). Acesso em: 29/01/2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. 14-25 de junho de 1993, Viena. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>. Acesso em: 29/01/2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**. 20 de dezembro de 1993. Disponível em: [http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_4/IIIPAG3\\_4\\_7.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.973**, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em: 29/01/2018.

BRASIL. **Decreto nº 4.377**, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm). Acesso em: 29/01/2018.

## APÊNDICE

### APÊNDICE A - CRÉDITOS DA AUTORA

Atuei na área de Direito de Família durante os anos 2011 a 2013, na Defensoria Pública do Estado da Bahia, onde criei aproximações, vínculos e afinidade com o contexto das famílias em Salvador – BA, suas carências e necessidades jurídicas. Neste espaço pude observar uma subjugação feminina, na reivindicação por seus direitos, principalmente no que cabia à cobrança da pensão alimentícia destinada aos(as) filhos(as). Neste processo pude fortalecer o meu interesse pela causa das mulheres.

Entre os anos 2007 e 2009 cursei Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, o que me proporcionou arcabouço teórico e vivência pessoal, de significativo valor para cursar uma pós-graduação *strictu senso* interdisciplinar. O meu tema abrange noções e teorias de áreas que não exclusivamente o Direito (minha formação), como Sociologia, Antropologia e Comunicação.

A conexão interdisciplinar foi também reforçada no ambiente formativo em Direito (2010 a 2015), na Universidade Católica do Salvador, quando sempre estive muito próxima aos debates e abordagens sobre Gênero e Direitos Humanos e interessada na pesquisa e em estar atuante na Academia. Ao perceber o Direito como um vasto campo teórico para transformações sociais, além do estrito conhecimento instrumental, despertou minha vontade em estar em sala de aula, aprendendo e abrindo horizontes neste sentido.

A partir de 2014 me tornei bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), onde iniciei o desenvolvimento do meu tema atual, também para a construção da monografia, como trabalho de final de curso, junto ao apoio e orientação da minha atual orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti. Nesta época, então, se consolidou o meu interesse em pesquisa e os meus vislumbres de seguir uma carreira acadêmica, bem como, se deu a minha inserção em Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Direitos Humanos e o conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Família da Universidade Católica do Salvador.

Em 2015, tive a grande oportunidade e o prazer de realizar mobilidade acadêmica na Universidade Portucalense Infante Dom Henrique, em Portugal, na cidade do Porto. Tais vivências acadêmica e pessoal firmaram os meus objetivos e ampliaram o meu entender sobre o tema-objeto, sobre pesquisa e sobre a vida. Elaboramos e publicamos três artigos, eu e a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Cavalcanti, o primeiro “Exploração da imagem e cultura visual: violência contra a mulher na internet”, na Revista Eletrônica Orlando Gomes, em 2015. Em seguida, publicamos “Direitos e Tempos Virtuais: violências contra a mulher na cibercultura”, na Revista Contemporâneos: Revista de Artes e Humanidades, em 2016.

Em 2017, publicamos na Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres – Ex Aequo, o artigo “Mulher jovem e a cibercultura: liberdade, subordinação e reminiscências patriarcais no meio virtual”. Ainda em Portugal, participei em diversos eventos apresentando os inícios e vislumbres do meu trabalho e conheci pessoas comprometidas e generosas, fundamentais para vida acadêmica.

Ao retornar para o Brasil, realizei e passei na seleção do Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, o que possibilitou a formação continuada, especialmente como bolsista FAPESB. O tema que me instigou desde o primeiro momento, qual seja, a representação da imagem feminina na internet, expandida por uma forte cultura de exibição pessoal e íntima, sua exploração que demonstra resquícios patriarcais e objetificação feminina, continua despertando interesse e gerenciando plano de estudos, vez que quanto mais o estudo mais se abrem ramificações, hipóteses e desafios.